

ATA DA 19ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ

Aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), no ambiente do SAJMP, teve início a 19ª Sessão do Plenário Virtual do Conselho Superior do Ministério Público, na forma prevista nos arts. 16, 17-A e 17-B de seu Regimento Interno, sob a Presidência do **Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça HALEY DE CARVALHO FILHO**, tendo como demais integrantes do colegiado a **Exma. Sra. Corregedora-Geral do Ministério Público MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS** e os **Procuradores de Justiça Conselheiros EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO, LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO, DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM, FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO, LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE, PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO e FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA**, totalizando 9 (nove) membros, ressaltando-se a(s) substituição(ões) de Conselheiro(s) por suplente(s) ocorrida(s) no período da presente sessão.

Os membros do Colegiado tiveram o prazo de 08 (oito) dias corridos, a partir de 15/10/2024, para apresentarem suas manifestações virtuais (artigo 17-B, §2º, do Regimento Interno do CSMP).

Não havendo manifestação do Conselheiro no prazo mencionado, presume-se que seu voto acompanha o do relator (artigo 17-B, §5º, do Regimento Interno do CSMP).

**JULGAMENTOS:**

**1 - Processo nº 06.2020.00002478-8.**

**Relator(a):** MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça Vinculada de Saboeiro

**Assunto:** Dano ao Erário

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. DENÚNCIA DE COMPRA DE UNIFORMES E PINTURA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS NA COR VERDE E UTILIZAÇÃO DAS REDES SOCIAIS INSTITUCIONAIS PARA PROMOÇÃO PESSOAL. JULGAMENTO DO TRE NÃO VISLUMBROU IRREGULARIDADE NA ADOÇÃO DA COR VERDE. AUSÊNCIA DE DANO AO ERÁRIO OU OFENSA AOS PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. ARQUIVAMENTO PARCIAL DE INQUÉRITO CIVIL EM RELAÇÃO A COR DOS EQUIPAMENTOS E UNIFORMES. CONTINUIDADE DO INQUÉRITO EM RELAÇÃO À UTILIZAÇÃO ILEGÍTIMA DAS REDES SOCIAIS INSTITUCIONAIS. I. CASO EM EXAME: TRATA-SE DE INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES COMETIDAS PELO ENTÃO PREFEITO RELACIONADAS AO USO DE RECURSOS PÚBLICOS PARA PROMOÇÃO PESSOAL DURANTE O PERÍODO PRÉ-ELEITORAL, EM ESPECIAL, UTILIZAÇÃO DA COR VERDE EM UNIFORMES E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS E UTILIZAÇÃO DAS REDES SOCIAIS INSTITUCIONAIS PARA PROMOÇÃO PESSOAL. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: SABER SE A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL FOI PROFERIDA APÓS A REALIZAÇÃO DAS DILIGÊNCIAS CABÍVEIS PARA VERIFICAR SE A ADOÇÃO DA COR VERDE SE CONFIGURARIA EM ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E SE ESTÁ DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA. III. RAZÕES DE DECIDIR: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO PARCIAL DO INQUÉRITO CIVIL, CONSIDERANDO QUE NÃO HÁ DEMONSTRAÇÃO DE MÁ-FÉ OU DOLO NA ATUAÇÃO DO EX-PREFEITO, ESPECIALMENTE PELO FATO DE A COR VERDE TAMBÉM ESTAR PRESENTE NO BRASÃO DO MUNICÍPIO. NO MESMO

SENTIDO, A JUSTIÇA ELEITORAL TAMBÉM AFASTOU A ILEGALIDADE DA CONDUTA VEDADA. IV. DISPOSITIVO E TESE: VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PARCIAL DO PRESENTE INQUÉRITO CIVIL, UMA VEZ QUE NÃO FOI COMPROVADO O DOLO ESPECÍFICO E NÃO RESTARAM OUTRAS MEDIDAS CABÍVEIS A SEREM ADOTADAS DENTRO DO ÂMBITO DE ATRIBUIÇÕES DO INQUÉRITO CIVIL.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**2 - Processo nº 06.2020.00000772-3.**

**Relator(a):** MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça de Cedro

**Assunto:** Violação dos Princípios Administrativos

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. MATÉRIA JORNALÍSTICA DANDO CONTA DE IRREGULARIDADE EM DISPENSA DE LICITAÇÃO. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA PREFEITURA E RELATÓRIO APRESENTADO PELO NATEC. NÃO FORAM ENCONTRADOS INDÍCIOS DE DANO AO ERÁRIO OU DESVIO DE FINALIDADE. I. CASO EM EXAME: TRATA-SE DE INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO A PARTIR DE MATÉRIA JORNALÍSTICA QUE NOTICIAVA GASTOS PÚBLICOS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA, REALIZADOS COM DISPENSA DE LICITAÇÃO PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CEDRO. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: SABER SE A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL FOI PROFERIDA APÓS A REALIZAÇÃO DAS DILIGÊNCIAS CABÍVEIS PARA VERIFICAR A LEGALIDADE DAS DISPENSAS DE LICITAÇÃO E SE ESTÁ DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA. III. RAZÕES DE DECIDIR: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO FUNDAMENTADA NA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS ENVIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, QUE DEMONSTRARAM QUE AS CONTRATAÇÕES RESPEITARAM OS LIMITES DE VALORES ESTABELECIDOS E FORAM PRECEDIDAS DE PESQUISAS DE MERCADO. O RELATÓRIO DO NATEC NÃO IDENTIFICOU INDÍCIOS DE SUPERFATURAMENTO OU IRREGULARIDADE NOS VALORES PAGOS. IV. DISPOSITIVO E TESE: VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DO PRESENTE INQUÉRITO CIVIL, TENDO EM VISTA A AUSÊNCIA DE ELEMENTOS PROBATÓRIOS SUFICIENTES PARA DEMONSTRAR A PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E A INEXISTÊNCIA DE PREJUÍZO AO ERÁRIO DO MUNICÍPIO DE CEDRO.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**3 - Processo nº 06.2021.00001309-5.**

**Relator(a):** MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 7ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte

**Assunto:** Medidas de Proteção

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. ESTATUTO DO IDOSO. COMPETÊNCIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO. DENÚNCIA DE VIOLÊNCIA PATRIMONIAL E PSÍQUICA CONTRA IDOSO. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. DENÚNCIA COMPROVADA. PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA COM INTUITO DE FAZER CESSAR A VIOLÊNCIA. I. CASO EM EXAME: TRATA-SE DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO INSTAURADO PARA AVERIGUAR POSSÍVEL VIOLÊNCIA PATRIMONIAL E PSÍQUICA PRATICADA CONTRA IDOSO POR PARTE DE SEUS FAMILIARES. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: SABER SE A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL FOI PROFERIDA APÓS A REALIZAÇÃO DAS DILIGÊNCIAS CABÍVEIS PARA VERIFICAR A EFETIVA OCORRÊNCIA E CESSAÇÃO DA VIOLÊNCIA, ASSIM COMO SE ESTÁ DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA. III. RAZÕES DE DECIDIR: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, CONSIDERANDO O AJUIZAMENTO DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 3000544-10.2024.8.06.0112, QUE VISA CESSAR AS AGRESSÕES AO PATRIMÔNIO E À INCOLUMIDADE DO IDOSO, BEM COMO A REQUISIÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL PARA APURAR A EXPLORAÇÃO PATRIMONIAL. IV. DISPOSITIVO E TESE: VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, NOS TERMOS DO ARTIGO 48, INCISO XXX, DA LC Nº 72/2008 (LEI ORGÂNICA DO MP/CE) E ART.30, DA LEI Nº 8.625/93, CONSIDERANDO AS MEDIDAS JUDICIAIS JÁ ADOTADAS PARA A PROTEÇÃO DO IDOSO.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**4 - Processo nº 06.2019.00001932-0.**

**Relator(a):** MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Cascavel

**Assunto:** Segurança em Edificações

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. DENÚNCIA DE IMÓVEL EM SITUAÇÃO PRECÁRIA. RISCO PARA VIZINHOS E PEDESTRES. RECOMENDAÇÃO EMITIDA PELO

MEMBRO DO PARQUET ORIENTANDO A DEMOLIÇÃO. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. POSTERIORMENTE VERIFICADA AÇÃO JUDICIAL CUJO OBJETO ERA O MESMO DO INQUÉRITO CIVIL. I. CASO EM EXAME: TRATA-SE DE INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA AVERIGUAR IMÓVEL EM CONDIÇÕES PRECÁRIAS QUE ESTARIA COLOCANDO EM RISCO OS VIZINHOS, PEDESTRES E VERANISTAS. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: SABER SE A PROMOTORA DE JUSTIÇA ADOTOU TODAS AS MEDIDAS CABÍVEIS PARA AVERIGUAR A VERACIDADE DAS DENÚNCIAS E FAZER CESSAR A SITUAÇÃO DE PERIGO, BEM COMO SE A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL É ADEQUADA, CONSIDERANDO A EXISTÊNCIA DE AÇÃO DEMOLITÓRIA JUDICIAL EM CURSO. III. RAZÕES DE DECIDIR: A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO FOI FUNDAMENTADA NA CONSTATAÇÃO DE QUE O IMÓVEL OBJETO DO INQUÉRITO CIVIL JÁ É ALVO DE UMA AÇÃO DEMOLITÓRIA JUDICIAL PROPOSTA POR UMA VIZINHA DO IMÓVEL, ESTANDO O PROCESSO CONCLUSO PARA SENTENÇA. IV. DISPOSITIVO E TESE: VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DO PRESENTE INQUÉRITO CIVIL, CONSIDERANDO CUMPRIDO O DEVER FUNCIONAL DO PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSCRITOR DA MANIFESTAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**5 - Processo nº 06.2024.00000979-2.**

**Relator(a):** MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

**Classe:** Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP)

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Itapipoca

**Assunto:** Da Poluição

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. DIREITO PENAL. PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL. TCO INSTAURADO PELOS MESMOS FATOS. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO A SER APRECIADA PELO PODER JUDICIÁRIO. I. CASO EM EXAME: TRATA-SE DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL INSTAURADO PARA APURAR A SUPOSTA PRÁTICA DO DELITO TIPIFICADO NO ART. 66 DO DECRETO 6.514/08 POR PARTE DE EMPRESA DE COMÉRCIO DE PRODUTOS PERIGOSOS (GÁS GLP). II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: SABER SE A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL É CABÍVEL, FACE À DUPLICIDADE DE PROCEDIMENTOS E SE ESTÁ DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA. III. RAZÕES DE DECIDIR: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO QUE NÃO CABE AO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, MAS AO PODER JUDICIÁRIO, CONFORME A RESOLUÇÃO Nº 181/2017-CNMP COM AS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 389/2024-CNMP, O ENTENDIMENTO DO STF (ADI'S 6298, 6299, 6300 E 6305) E O ATO NORMATIVO Nº 389/2023/PJG. IV. DISPOSITIVO E TESE: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO NÃO APRECIADA. DEVOLUÇÃO DOS AUTOS À ORIGEM PARA QUE SEJAM SUBMETIDOS À ANÁLISE DO PODER JUDICIÁRIO.

**VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE

ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL. ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

#### **6 - Processo nº 06.2023.00001368-1.**

**Relator(a):** MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Marco

**Assunto:** Disponibilidade / Aproveitamento

#### **Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARCO. PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEL IRREGULARIDADE NA COLOCAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA EM DISPONIBILIDADE. AUSÊNCIA DE DOLO. ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA INEXISTENTE. INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA ACOMPANHAR O CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE AJUSTAMENTO CELEBRADO CONTROLE DA JORNADA DOS SERVIDORES. PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO. PARTES CIENTIFICADAS. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

#### **VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

#### **7 - Processo nº 01.2022.00014229-1.**

**Relator(a):** MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

**Classe:** Notícia de Fato

**Origem:** 6ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte

**Assunto:** Denúnciação caluniosa

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: DIREITO PENAL. NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL. I. CASO EM EXAME: TRATA-SE DE NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL INSTAURADA PARA APURAR SUPOSTA PRÁTICA DO CRIME DE DENUNCIÇÃO CALUNIOSA (ART. 339 DO CÓDIGO PENAL). II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: SABER DA COMPETÊNCIA DO CSMP PARA APRECIAR A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL E, EM CASO POSITIVO, SE ESTÁ DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA. III. RAZÕES DE DECIDIR: ANÁLISE DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO QUE NÃO CABE AO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, MAS AO PODER JUDICIÁRIO, DIANTE DA ANÁLISE DA MATERIALIDADE DO DELITO. CONDUTA ATÍPICA. RESOLUÇÃO nº 174/2017-CNMP, RESOLUÇÃO Nº 181/2017-CNMP E ENTENDIMENTO DO STF (ADIS 6298, 6299, 6300, 6305, 2943, 3309 e 3318). IV. DISPOSITIVO E TESE: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO NÃO APRECIADA. DEVOUÇÃO DOS AUTOS À ORIGEM PARA QUE SEJAM SUBMETIDOS À ANÁLISE DO PODER JUDICIÁRIO.

**VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: NÃO APRESENTOU VOTO.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator. Processo retirado de pauta.**

**8 - Processo nº 06.2017.00001975-5.**

**Relator(a):** MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça Vinculada de Fortim

**Assunto:** Dano ao Erário

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. RELATÓRIO DO TCM APONTANDO IRREGULARIDADES NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO EM 2017. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. COMPARTILHAMENTO DE INFORMAÇÕES COM A PROCAP. REALIZAÇÃO DE ANPP ENTRE OS GESTORES E A PROCAP. AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA PEDINDO A CONDENAÇÃO NAS SANÇÕES DA LEI IMPROBIDADE. PROMOTOR DE JUSTIÇA APÓS APRESENTAÇÃO DE CONTESTAÇÃO PASSOU A ENTENDER QUE NÃO HOUVE DANO AO ERÁRIO OU ENRIQUECIMENTO ILÍCITO. DESISTÊNCIA DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA. INDEPENDÊNCIA FUNCIONAL. DESIGNAÇÃO DE OUTRO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA CONTINUIDADE DOS ATOS INSTRUTÓRIOS. I. CASO EM EXAME: TRATA-SE DE INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE FORTIM.. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: SABER SE A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL FOI PROFERIDA APÓS A REALIZAÇÃO DAS DILIGÊNCIAS CABÍVEIS PARA VERIFICAR A EXISTÊNCIA DE DANO AO ERÁRIO OU ENRIQUECIMENTO ILÍCITO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, ASSIM COMO SE ESTÁ DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA. III. RAZÕES DE DECIDIR: NÃO CABE HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL FACE À NECESSIDADE DE PROSSEGUIMENTO DAS INVESTIGAÇÕES. IV. DISPOSITIVO E TESE: VOTO PELA NÃO HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, DETERMINANDO O PROSSEGUIMENTO DAS INVESTIGAÇÕES E A DESIGNAÇÃO DE OUTRO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA CONTINUIDADE DOS ATOS INSTRUTÓRIOS.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**9 - Processo nº 06.2024.00000181-2.**

**Relator(a):** MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

**Classe:** Procedimento Preparatório

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Acopiara

**Assunto:** Classificação e/ou Preterição

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. DENÚNCIA DE PRETERIÇÃO INDEVIDA DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO. CONTRATAÇÃO DE TEMPORÁRIOS. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. CONVOCAÇÃO DE TODOS OS APROVADOS. IRREGULARIDADES NÃO COMPROVADAS. I. CASO EM EXAME: TRATA-SE DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO INSTAURADO PARA AVERIGUAR DENÚNCIA DE PRETERIÇÃO DOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE PSICOPEDAGOGO PELO MUNICÍPIO DE ACOPIARA, QUE ESTARIA CONTRATANDO TEMPORÁRIOS EM DETRIMENTO DA NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: SABER SE A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO FOI PROFERIDA APÓS A REALIZAÇÃO DAS DILIGÊNCIAS CABÍVEIS PARA VERIFICAR EVENTUAL PRETERIÇÃO INDEVIDA, ASSIM COMO SE ESTÁ DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA. III. RAZÕES DE DECIDIR: HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO, CONSIDERANDO QUE TODOS OS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO FORAM CONVOCADOS, NÃO HAVENDO IRREGULARIDADES A SEREM APURADAS. IV. DISPOSITIVO E TESE: VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DO PRESENTE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO, UMA VEZ QUE NÃO FORAM COLHIDOS ELEMENTOS PROBATÓRIOS SUFICIENTES PARA A PROPOSITURA DE UMA AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA.

**VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**10 - Processo nº 06.2022.00001880-6.**

**Relator(a):** MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça de Amontada

**Assunto:** Dano ao Erário

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA APURAR POSSÍVEL SUPERFATURAMENTO NO TRANSPORTE ESCOLAR EM AMONTADA. DECISÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. EXAURIMENTO DAS DILIGÊNCIAS. RELATÓRIO NATEC NÃO IDENTIFICOU INDÍCIOS DE SUPERFATURAMENTO NA DOCUMENTAÇÃO AVALIADA. PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO. CIENTIFICADAS AS PARTES INTERESSADAS ACERCA DA DECISÃO, ÀS FLS. 1099/1101. DILIGÊNCIA COMPLEMENTAR CUMPRIDA, ÀS FLS. 1131/1136. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**11 - Processo nº 06.2017.00002285-0.**

**Relator(a):** MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Acaraú

**Assunto:** Recursos Hídricos

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL. DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. CONSTRUÇÕES E PROPRIETÁRIOS IDENTIFICADOS. DANOS AO MEIO AMBIENTE QUALIFICADO. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. CASO EM EXAME: TRATA-SE DE INQUÉRITO CIVIL PARA AVERIGUAR CONSTRUÇÕES IRREGULARIDADES EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE NA LAGOA DE ARANAÚ. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: SABER SE O PROMOTOR DE JUSTIÇA EMPREENDEU TODAS AS MEDIDAS CABÍVEIS PARA AVERIGUAR E INTERROMPER A DEGRADAÇÃO AMBIENTAL NA ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE E REPARAR AS LESÕES JÁ CONSOLIDADAS. III. RAZÕES DE DECIDIR: HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL, CONSIDERANDO QUE TODAS AS DILIGÊNCIAS FORAM REALIZADAS NESTE PROCEDIMENTO, IDENTIFICANDO AS CONSTRUÇÕES IRREGULARES, SEUS PROPRIETÁRIOS E DANOS AMBIENTAIS. ABERTURA DE NOVOS PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS. NECESSIDADE DE CELERIDADE E RESOLUTIVIDADE NA MATÉRIA PARA CONCLUSÃO DOS PROCEDIMENTOS ABERTOS. IV. DISPOSITIVO E TESE: HOMOLOGO A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO EM DISCUSSÃO.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.



DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**12 - Processo nº 06.2023.00001474-7.**

**Relator(a):** MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 3ª Promotoria de Justiça de Maracanaú

**Assunto:** Fraude

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. SUSPEITA DE IRREGULARIDADE EM REGISTRO DE TESTAMENTO. NÃO OBSERVAÇÃO DAS BALIZAS LEGAIS. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. NÃO SE VISLUMBRARAM DOLO OU ERROS GROSSEIROS. I. CASO EM EXAME: TRATA-SE DE INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PELA 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARACANAÚ PARA AVERIGUAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES COMETIDAS PELO TABELIÃO NO REGISTRO DE TESTAMENTO. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: SABER SE A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL FOI PROFERIDA APÓS A REALIZAÇÃO DAS DILIGÊNCIAS CABÍVEIS PARA VERIFICAR A LEGALIDADE DO REGISTRO DO TESTAMENTO E SE ESTÁ DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA. III. RAZÕES DE DECIDIR: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL APÓS ANÁLISE DOS FATOS, DEPOIMENTOS E DOCUMENTOS, CONCLUINDO PELA INEXISTÊNCIA DE ILEGALIDADE NOS ATOS DE REGISTRO DO TESTAMENTO. IV. DISPOSITIVO E TESE: VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DO PRESENTE INQUÉRITO CIVIL, ENTENDENDO QUE TODAS AS MEDIDAS CABÍVEIS FORAM ADOTADAS E NÃO FORAM ENCONTRADOS ELEMENTOS QUE INDICASSEM DOLO OU ERRO GROSSEIRO POR PARTE DO TABELIÃO.

**VOTOS:**

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: NÃO APRESENTOU VOTO.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator. Processo retirado de pauta.**

**13 - Processo nº 06.2021.00000897-0.**

**Relator(a):** MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Nova Russas

**Assunto:** Abuso de Poder

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NOVA RUSSAS. PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DA DECLARAÇÃO DA VÍTIMA, DANDO CONTA DE ABORDAGEM INADEQUADA PELOS AGENTES DE TRÂNSITO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS. REALIZADAS DILIGÊNCIAS PELA PROMOTORIA. IRREGULARIDADE INEXISTENTE. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR INSTAURADO. DECISÃO IMPROCEDENTE. TCO INSTAURADO E ARQUIVADO PELA PRESCRIÇÃO. RESTRIÇÃO DOS ATOS DE

IMPROBIDADE PREVISTAS NO ART. 11 DA LEI Nº 8.429/92. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS CAPAZES DE CARACTERIZAR ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO. PARTES CIENTIFICADAS. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**14 - Processo nº 06.2021.00000199-9.**

**Relator(a):** MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça Vinculada de Itatira

**Assunto:** Enriquecimento ilícito

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: DESPACHO DE PRORROGAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL. PROCEDIMENTO QUE TRAMITA HÁ QUASE 4 ANOS. SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO QUE É REMUNERADOS SEM A DEVIDA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS. MOROSIDADE DETECTADA. PRAZO DE DURAÇÃO DEMASIADO. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO NAS SÚMULAS Nº 27/2022, 28/2022 e 33/2024, DO CSMP. NECESSÁRIA EXPOSIÇÃO DAS DILIGÊNCIAS IMPRESCINDÍVEIS FALTANTES. VOTO PELO INDEFERIMENTO DA PRORROGAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL E FIXAÇÃO DO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS PARA PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA OU ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**15 - Processo nº 06.2020.00001394-7.**

**Relator(a):** MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça Vinculada de Hidrolândia

**Assunto:** Polícia Militar

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. DENÚNCIA DE OMISSÃO DE DEVER

FUNCIONAL POR PARTE DE POLICIAIS MILITARES. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA ARQUIVOU PROCEDIMENTO DISCIPLINAS, TENDO EM VISTA PRESCRIÇÃO DOS FATOS. NÃO OCORRÊNCIA DE LESÃO AO ERÁRIO OU OFENSA A PRINCÍPIOS ADMINISTRATIVOS. I. CASO EM EXAME TRATA-SE DE INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PELA PROMOTORIA DE JUSTIÇA VINCULADA DE HIDROLÂNDIA, EM RAZÃO DE RECLAMAÇÃO EXTRAJUDICIAL CONTRA O DESTACAMENTO DE POLÍCIA MILITAR DO MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA-CE, POR SUPOSTA OMISSÃO DE DEVER FUNCIONAL DOS POLICIAIS MILITARES PLANTONISTAS. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO SABER SE A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL FOI PROFERIDA APÓS A REALIZAÇÃO DAS DILIGÊNCIAS CABÍVEIS PARA VERIFICAR A LEGALIDADE DA CONDUTA DOS POLICIAIS MILITARES E SE ESTÁ DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA. III. RAZÕES DE DECIDIR PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL, CONSIDERANDO QUE A CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA CONCLUIU PELA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA ADMINISTRATIVA E NÃO FORAM IDENTIFICADOS ATOS LESIVOS AO ERÁRIO OU AOS PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. IV. DISPOSITIVO E TESE VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DO PRESENTE INQUÉRITO CIVIL, UMA VEZ QUE TODAS AS DILIGÊNCIAS DETERMINADAS ANTERIORMENTE PELO CSMP FORAM CUMPRIDAS, NÃO FORAM IDENTIFICADAS IRREGULARIDADES E NÃO RESTARAM OUTRAS MEDIDAS CABÍVEIS A SEREM ADOTADAS.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**16 - Processo nº 06.2022.00000519-9.**

**Relator(a):** MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 15ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte

**Assunto:** Ato Lesivo ao Patrimônio Artístico, Estético, Histórico ou Turístico

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL. DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES EM PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS. ACÓRDÃO DO TCE/CE APONTANDO IRREGULARIDADES NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE JUAZEIRO DO NORTE, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013. APLICAÇÃO DE DÉBITO E DE MULTA AO RESPONSÁVEL. RESSARCIMENTO AO ERÁRIO IMPRESCRITÍVEL. TEMA DE REPERCUSSÃO GERAL 897 DO STF. NÃO HOMOLOGAÇÃO. DESIGNAÇÃO DE OUTRO MEMBRO. I. CASO EM EXAME: TRATA-SE DE INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES EM DISPENSAS DE LICITAÇÃO NO ANO DE 2013, NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE.. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: SABER SE A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL FOI PROFERIDA APÓS A REALIZAÇÃO DAS DILIGÊNCIAS CABÍVEIS PARA VERIFICAR A LISURA DOS PROCEDIMENTOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E SE ESTÁ DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA. III. RAZÕES DE DECIDIR: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO NÃO MERECE HOMOLOGAÇÃO, CONSIDERANDO QUE O

MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO NÃO ESGOTOU AS INVESTIGAÇÕES ACERCA DAS DISPENSAS INDEVIDAS DE LICITAÇÃO. RESSARCIMENTO AO ERÁRIO IMPRESCRITÍVEL. TEMA 897 DA REPERCUSSÃO GERAL. IV. DISPOSITIVO E TESE: VOTO PELA NÃO HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. ENCAMINHAMENTO DOS AUTOS AO PGJ PARA DESIGNAÇÃO DE OUTRO MEMBRO PARA CONTINUIDADE DO PROCEDIMENTO.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**17 - Processo nº 06.2023.00000843-4.**

**Relator(a):** MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Itaitinga

**Assunto:** Gestão Ambiental

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO VISANDO A ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO AMBIENTAL À RESOLUÇÃO Nº 07/2019 DO COEMA. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. RECOMENDAÇÃO EMITIDA PELO ÓRGÃO MINISTERIAL. PROVIDÊNCIAS TOMADAS PELA MUNICIPALIDADE. I. CASO EM EXAME: TRATA-SE DE INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR A ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE ITAITINGA QUANTO À CAPACIDADE PARA EXERCER AS ATRIBUIÇÕES DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO DAS INTERVENÇÕES DE IMPACTO LOCAL. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: SABER SE A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL FOI PROFERIDA APÓS A REALIZAÇÃO DAS DILIGÊNCIAS CABÍVEIS PARA VERIFICAR A ADEQUAÇÃO DA MUNICIPALIDADE ÀS EXIGÊNCIAS DA RESOLUÇÃO Nº 07/2019 DO COEMA, ASSIM COMO SE ESTÁ DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA. III. RAZÕES DE DECIDIR: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL, UMA VEZ QUE AS PROVIDÊNCIAS TOMADAS PELO MUNICÍPIO ATENDERAM ÀS BALIZAS DA RESOLUÇÃO Nº 07/2019 E À RECOMENDAÇÃO EMITIDA, NÃO RESTANDO OUTRAS MEDIDAS CABÍVEIS A SEREM ADOTADAS. IV. DISPOSITIVO E TESE: VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DA DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL EM EXAME, CONSIDERANDO QUE AS EXIGÊNCIAS FORAM CUMPRIDAS E NÃO HÁ NOVOS ELEMENTOS QUE JUSTIFIQUEM O PROSSEGUIMENTO DO INQUÉRITO OU A ADOÇÃO DE OUTRAS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS OU JUDICIAIS

**VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**18 - Processo nº 09.2024.00028071-3.**

**Relator(a):** MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

**Classe:** Procedimento de Gestão Administrativa

**Origem:** 3ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte

**Assunto:** Capacitação

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: DECISÃO MONOCRÁTICA: COMUNICAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM EVENTO: 35 ANOS DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. RELATÓRIO APRESENTADO TEMPESTIVAMENTE. DOCUMENTOS ACOSTADOS QUE DEMONSTRAM A PARTICIPAÇÃO/DESLOCAMENTO DO INTERESSADO. TOMO CONHECIMENTO POR DECISÃO MONOCRÁTICA, NOS TERMOS DO ART. 79, II, DO REGIMENTO INTERNO DO CSMP.

**VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: ENCAMINHAMENTO DE RELATÓRIO RELATIVO A PARTICIPAÇÃO, COMO PALESTRANTE, NO EVENTO 35 ANOS DE FUNDAÇÃO DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO MPCE (ESMP), REALIZADO EM FORTALEZA/CE, NO DIA 25 DE JULHO DE 2024. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA REGULARIDADE DO RELATÓRIO COMPROBATÓRIO DA PARTICIPAÇÃO DO MEMBRO PELO RELATOR. ART. 79, II, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL. HOMOLOGAÇÃO DE RELATÓRIO DE VIAGEM. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**19 - Processo nº 01.2024.00022573-1.**

**Relator(a):** EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

**Classe:** Notícia de Fato

**Origem:** 2ª Promotoria de Justiça de Brejo Santo

**Assunto:** Maus Tratos

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: DIREITO PENAL. ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS PROBATÓRIOS. INEXISTÊNCIA DE CRIME. ARQUIVAMENTO MANTIDO. 1- CASO SOB EXAME. TRATA-SE DE NOTÍCIA DE FATO AUTUADA A PARTIR DE OFÍCIO DA 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BREJO SANTO, ENCAMINHANDO CÓPIA DE PROCESSO COM INFORMAÇÕES

SOBRE A POSSÍVEL OCORRÊNCIA DO CRIME PREVISTO NO ARTIGO 136 DO CÓDIGO PENAL, ATRIBUÍDO A (...). 2- RAZÕES DE DECIDIR. A ANÁLISE DOS AUTOS REVELOU A AUSÊNCIA DE DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DOS MAUS-TRATOS ALEGADOS PELA ADOLESCENTE, QUE MENCIONOU GENERICAMENTE NÃO SUPORTAR MAIS OS MAUS-TRATOS PRATICADOS PELA MÃE, SEM FORNECER DETALHES SOBRE A CONDUTA DA GENITORA. ALÉM DISSO, NÃO HOUE RELATOS DE EXPOSIÇÃO A PERIGO À VIDA OU À SAÚDE, PRIVAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO OU CUIDADOS INDISPENSÁVEIS, SUJEIÇÃO A TRABALHO EXCESSIVO OU INADEQUADO, OU ABUSO DOS MEIOS DE CORREÇÃO OU DISCIPLINA, CONFORME EXIGIDO PELO ARTIGO 136 DO CÓDIGO PENAL. A INSATISFAÇÃO DA ADOLESCENTE PARECE ESTAR RELACIONADA APENAS À PROIBIÇÃO DO NAMORO, O QUE NÃO CONFIGURA CRIME. O ARQUIVAMENTO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO Nº 174/2017-CNMP E O ATO NORMATIVO Nº 389/2023 DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, QUE PREVÊ O ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIAS DE FATO DESPROVIDAS DE ELEMENTOS DE PROVA OU DE INFORMAÇÃO MÍNIMOS PARA O INÍCIO DE UMA APURAÇÃO. 3- VOTO. PELA HOMOLOGAÇÃO DO PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO NOS TERMOS DO ARTIGO 3º DA RESOLUÇÃO Nº 174/2017-CNMP E DO ATO NORMATIVO Nº 389/2023 DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, POR AUSÊNCIA DE ELEMENTOS PROBATÓRIOS MÍNIMOS QUE JUSTIFIQUEM A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO.

**VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**20 - Processo nº 06.2018.00000752-0.**

**Relator(a):** EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 136ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Área de Preservação Permanente

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: DIREITO AMBIENTAL. INQUÉRITO CIVIL. ARQUIVAMENTO. 1-CASO SOB EXAME. TRATA-SE DE REMESSA DE AUTOS DE INQUÉRITO CIVIL AO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA DA 136.ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA, DR. (...), PARA ANÁLISE DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. O PROCEDIMENTO, QUE TRAMITA HÁ MAIS DE 23 ANOS, ENVOLVEU DIVERSAS DILIGÊNCIAS E AÇÕES DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS NA PROTEÇÃO DO RIO COCÓ, CULMINANDO NA CRIAÇÃO DO PARQUE DO COCÓ EM 2017. 2-RAZÕES DE DECIDIR. O ARQUIVAMENTO FOI FUNDAMENTADO NA AMPLITUDE DO OBJETO DO INQUÉRITO, QUE ABRANGE PROBLEMAS DE POLUIÇÃO, DESMATAMENTO, DESCARTES IRREGULARES DE RESÍDUOS SÓLIDOS E AUSÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO, SEM INDICAÇÃO DE TRECHOS ESPECÍFICOS, DIFICULTANDO A RESOLUTIVIDADE. MUDANÇAS SIGNIFICATIVAS OCORRERAM AO LONGO DOS ANOS, INCLUINDO A CRIAÇÃO DO PARQUE DO COCÓ, QUE AMPLIOU A PROTEÇÃO DO RECURSO HÍDRICO. PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS PARA APURAR SITUAÇÕES DE POLUIÇÃO E DEGRADAÇÃO ESTÃO EM ANDAMENTO. A MANUTENÇÃO DO PROCEDIMENTO POR 23 ANOS, SEM PERSPECTIVA DE CONCLUSÃO EFICAZ, NÃO SE JUSTIFICA, CONFORME A

RECOMENDAÇÃO N. 01/2023 DA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ E A PORTARIA Nº 291/2017 DA CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, QUE ESTABELECE TRÊS ANOS COMO PRAZO RAZOÁVEL PARA PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS. 3-VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL, CONSIDERANDO O LAPSO TEMPORAL DECORRIDO E A AUSÊNCIA DE ELEMENTOS SUFICIENTES PARA AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA.

**VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**21 - Processo nº 06.2024.00001308-5.**

**Relator(a):** EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 21ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Sistema Único de Saúde (SUS)

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. INQUÉRITO CIVIL. DESCUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL. FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS. ARQUIVAMENTO. 1-CASO SOB EXAME. TRATA-SE DE REMESSA DE AUTOS AO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA DA 4.ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA, DR. (...), REFERENTE A PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE DENÚNCIA DE POSSÍVEL DESCUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL PELOS GOVERNOS DO ESTADO DO CEARÁ E DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, CONCERNENTE AO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS NECESSÁRIOS AO PACIENTE (...). 2- RAZÕES DE DECIDIR. O PROCEDIMENTO FOI INICIALMENTE DISTRIBUÍDO PARA A 137ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA DE DEFESA DA SAÚDE PÚBLICA, QUE DECLINOU A ATRIBUIÇÃO EM FAVOR DAS PROMOTORIAS DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E MORALIDADE ADMINISTRATIVA. CONSTATOU-SE QUE AS DECISÕES JUDICIAIS NÃO ESTAVAM SENDO CUMPRIDAS ESPONTANEAMENTE, SENDO ENVIADOS OFÍCIOS AOS ENTES PÚBLICOS SOLICITANDO ESCLARECIMENTOS. AS RESPOSTAS DAS SECRETARIAS DE SAÚDE COMPROVARAM O CUMPRIMENTO DAS ORDENS JUDICIAIS, NÃO HAVENDO ELEMENTOS PROBATÓRIOS SUFICIENTES PARA INICIAR UMA AÇÃO CIVIL CONTRA SERVIDORES PÚBLICOS. DIANTE DA AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DE CRIME OU IRREGULARIDADES, O PROMOTOR DE JUSTIÇA MANIFESTOU-SE PELO ARQUIVAMENTO DO FEITO, DECISÃO ESTA QUE ESTÁ EM CONSONÂNCIA COM O ARTIGO 22 DA RESOLUÇÃO Nº 036/2016 DO ÓRGÃO ESPECIAL DO COLÉGIO DE PROCURADORES DO MPCE. 3-VOTO. PELA HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, VISTO QUE AS DECISÕES JUDICIAIS FORAM CUMPRIDAS DE FORMA ADEQUADA E DENTRO DO PRAZO PELOS ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS, NÃO HAVENDO NECESSIDADE DE AÇÃO CIVIL OU CONTINUIDADE DA INVESTIGAÇÃO.

**VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**22 - Processo nº 06.2023.00002008-2.**

**Relator(a):** EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça Vinculada de Orós

**Assunto:** Violação dos Princípios Administrativos

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. DENÚNCIA ANÔNIMA. SERVIDORES FANTASMAS. CÂMARA MUNICIPAL DE ORÓS. ARQUIVAMENTO. 1-CASO SOB EXAME. TRATA-SE DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO INSTAURADO A PARTIR DE DENÚNCIA ANÔNIMA PARA INVESTIGAR A EXISTÊNCIA DE SUPOSTO ESQUEMA DE SERVIDORES FANTASMAS NA CÂMARA MUNICIPAL DE ORÓS. A DENÚNCIA MENCIONAVA QUATRO FUNCIONÁRIOS QUE ESTARIAM EMPREGADOS EM CARGOS DIVERSOS, MAS NÃO COMPARECERIAM AO TRABALHO, SEM REGISTROS NAS FOLHAS DE PONTO. 2-RAZÕES DE DECIDIR. APÓS DILIGÊNCIAS, INCLUINDO INSPEÇÃO IN LOCO E COLETA DE INFORMAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL, CONSTATOU-SE QUE OS FUNCIONÁRIOS MENCIONADOS NA DENÚNCIA EXERCEM SUAS FUNÇÕES REGULARMENTE E SÃO CONHECIDOS NA CIDADE E NO AMBIENTE LEGISLATIVO. NÃO FORAM ENCONTRADOS INDÍCIOS SUFICIENTES PARA CONFIRMAR OS FATOS DESCRITOS NA DENÚNCIA ANÔNIMA. DIANTE DA AUSÊNCIA DE DANO AO ERÁRIO E DE CONDUTA DOLOSA ENQUADRADA COMO CRIME, O PROMOTOR DE JUSTIÇA DETERMINOU O ARQUIVAMENTO DO FEITO, CONFORME PRECEITUA O ART. 22 DA RESOLUÇÃO Nº 036/2016 OECPJ. 3-VOTO. PELA HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, CONSIDERANDO A INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA E O CUMPRIMENTO DAS DILIGÊNCIAS NECESSÁRIAS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO.

**VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**23 - Processo nº 06.2023.00000375-0.**

**Relator(a):** EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Camocim

**Assunto:** Crimes contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: DIREITO AMBIENTAL. INQUÉRITO CIVIL. COMERCIALIZAÇÃO DE LAGOSTA SEM



COMPROVAÇÃO DE ORIGEM. SANÇÃO JUDICIALMENTE ANULADA. QUESTÃO FORMAL SANADA. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. CASO SOB EXAME. TRATA-SE DE REMESSA DE AUTOS AO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO (CSMP) PELA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMOCIM PARA ANÁLISE DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR SUPOSTA COMERCIALIZAÇÃO DE 45.694,80 KG DE LAGOSTAS INTEIRAS E EM CAUDAS SEM COMPROVAÇÃO DE ORIGEM PELA EMPRESA (...). APÓS A APURAÇÃO DOS FATOS, VERIFICOU-SE QUE A AUTUAÇÃO FOI BASEADA NA AUSÊNCIA DE NOTAS FISCAIS, PROBLEMA POSTERIORMENTE SANADO COM A APRESENTAÇÃO DE NOTAS RETIFICADAS E A LIBERAÇÃO JUDICIAL DA CARGA. RAZÕES DE DECIDIR. O ARQUIVAMENTO FOI FUNDAMENTADO NA ANULAÇÃO JUDICIAL DO AUTO DE INFRAÇÃO, O QUE AFASTOU A NECESSIDADE DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. O OBJETO DA DEMANDA FOI RESOLVIDO, COM A REGULARIZAÇÃO DOCUMENTAL PELA EMPRESA AUTUADA E A DECISÃO JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO QUE ANULOU A AUTUAÇÃO ADMINISTRATIVA. DIANTE DISSO, A PROMOTORA DE JUSTIÇA CORRETAMENTE CONCLUIU QUE NÃO HAVIA FUNDAMENTO PARA PROSSEGUIR COM O INQUÉRITO CIVIL, NOS TERMOS DO ART. 22 DA RESOLUÇÃO Nº 036/2016 OECPJ, QUE AUTORIZA O ARQUIVAMENTO QUANDO ESGOTADAS AS DILIGÊNCIAS E SEM INDÍCIOS SUFICIENTES PARA AÇÃO JUDICIAL. VOTO. PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**24 - Processo nº 06.2023.00001274-9.**

**Relator(a):** EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça de Pentecoste

**Assunto:** Eletrônico

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. INQUÉRITO CIVIL. CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA EVENTO PÚBLICO. DISPENSA DE LICITAÇÃO. ARQUIVAMENTO. 1- CASO SOB EXAME. TRATA-SE DE INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA AVERIGUAR EVENTUAIS IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO DA BANDA FORRÓ REAL PARA OS FESTEJOS DE RÉVEILLON DO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE EM 31/12/2022, REALIZADA COM DISPENSA DE LICITAÇÃO. A INVESTIGAÇÃO ANALISOU DOCUMENTOS COMO O PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, EMPENHOS E PESQUISA DE PREÇOS. 2-RAZÕES DE DECIDIR. A CONTRATAÇÃO DA BANDA FORRÓ REAL FOI JUSTIFICADA PELA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, CONFORME O ARTIGO 74 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE PERMITE A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO CONSAGRADO PELA CRÍTICA OU OPINIÃO PÚBLICA. A BANDA, COM MAIS DE 30 ANOS DE EXISTÊNCIA, É RECONHECIDA NO CEARÁ E OS VALORES COBRADOS FORAM COMPATÍVEIS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS SIMILARES. NÃO FORAM IDENTIFICADOS DANOS AO ERÁRIO OU CONDUTAS DOLOSAS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. A PROMOTORA DE JUSTIÇA DETERMINOU O ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL, FUNDAMENTADO NA INEXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADES E NO

CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS. 3-VOTO. PELA HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, EM CONSONÂNCIA COM O ARTIGO 22 DA RESOLUÇÃO Nº 036/2016 DO ÓRGÃO ESPECIAL DO COLÉGIO DE PROCURADORES DO MPCE.

**VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**25 - Processo nº 06.2024.00001812-5.**

**Relator(a):** EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 4ª Promotoria de Justiça de Tianguá

**Assunto:** Estabelecimentos, Obras ou Serviços Potencialmente Poluidores

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: EMENTA: DIREITO AMBIENTAL. INQUÉRITO CIVIL. POLUIÇÃO SONORA. TEMPLO RELIGIOSO. TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA. ARQUIVAMENTO. 1 CASO SOB EXAME: TRATA-SE DE INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PELA 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE TIANGUÁ/CE, A PARTIR DA NOTÍCIA DE FATO Nº 01.2024.00010273-0, PARA APURAR A PRÁTICA DE POLUIÇÃO SONORA POR TEMPLO DE RELIGIÃO AFRO-BRASILEIRA (TEMPLO (...) - (...)) LOCALIZADO NO (...) (TRAVESSA (...)), EM TIANGUÁ. A INVESTIGAÇÃO REVELOU QUE O TEMPLO NÃO ESTAVA REGISTRADO NO CADASTRO MUNICIPAL E NÃO POSSUÍA ALVARÁS DE FUNCIONAMENTO. APÓS FISCALIZAÇÃO, FOI FIRMADO UM TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TAC) PARA ASSEGURAR A OBSERVÂNCIA DAS NORMAS DE EMISSÃO SONORA. 2-RAZÕES DE DECIDIR: A PROMOTORIA DE JUSTIÇA ADOTOU TODAS AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS, INCLUINDO A REQUISIÇÃO DE FISCALIZAÇÃO PELO ÓRGÃO AMBIENTAL MUNICIPAL E A CELEBRAÇÃO DE UM TAC COM OS REPRESENTANTES DO TEMPLO, COMPROMETENDO-OS A RESPEITAR OS LIMITES DE EMISSÃO SONORA CONFORME A NBR 10151 E O DECRETO ESTADUAL Nº 34.704/2022. AS PARTES INTERESSADAS FORAM DEVIDAMENTE CIENTIFICADAS E NÃO APRESENTARAM RECURSO. FOI INSTAURADO O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2024.00031392-1 PARA ACOMPANHAR O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS. DIANTE DO EXAURIMENTO DAS ATRIBUIÇÕES MINISTERIAIS E DA REGULARIZAÇÃO DAS IRREGULARIDADES, O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS É JUSTIFICADO CONFORME O ART. 22 DA RESOLUÇÃO Nº 036/2016 OECPJ. 3-VOTO: PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL.

**VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do**

**relator.**

**26 - Processo nº 06.2023.00001427-0.**

**Relator(a):** EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça Vinculada de Baixio

**Assunto:** Habilitação / Registro Cadastral / Julgamento / Homologação

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. INQUÉRITO CIVIL. LICITAÇÃO. ARQUIVAMENTO. 1-CASO SOB EXAME. TRATA-SE DE INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PELA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BAIXIO/CE, MEDIANTE PORTARIA Nº 0018/2023/PMJVBAI, PARA APURAR IRREGULARIDADES NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 2022.02.04.1/2022, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXIO/CE, ORIGINADO DE UMA REPRESENTAÇÃO ANÔNIMA DENUNCIANDO POSSÍVEIS FRAUDES NA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA. 2-RAZÕES DE DECIDIR. APÓS ANÁLISE DETALHADA DOS DOCUMENTOS DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E A REMESSA DOS AUTOS AO NATEC, FOI CONCLUÍDO NO RELATÓRIO Nº 650/2024 QUE NÃO FORAM ENCONTRADOS INDÍCIOS DE SUPERFATURAMENTO OU SOBREPREÇO. CONSIDERANDO A AUSÊNCIA DE ELEMENTOS PROBATÓRIOS QUE INDIQUEM A PRÁTICA DE CRIME OU OUTRAS IRREGULARIDADES, O PROMOTOR DE JUSTIÇA MANIFESTOU-SE PELO ARQUIVAMENTO DO FEITO, FUNDAMENTANDO SUA DECISÃO NA FALTA DE PROVAS QUE JUSTIFIQUEM A CONTINUIDADE DO INQUÉRITO, CONFORME O ART. 22 DA RESOLUÇÃO Nº 036/2016 OECPJ. 3-VOTO. PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO, EM RAZÃO DA INEXISTÊNCIA DE INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 2022.02.04.1/2022, COM A RESSALVA DE POSSIBILIDADE DE NOVA RECLAMAÇÃO CASO SURJAM NOVOS FATOS.

**VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**27 - Processo nº 06.2020.00000586-9.**

**Relator(a):** EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 4ª Promotoria de Justiça de Itapipoca

**Assunto:** Violação dos Princípios Administrativos

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. DESCUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL. PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS. ARQUIVAMENTO. 1-CASO SOB EXAME: TRATA-SE DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO INSTAURADO PELA PROMOTORIA DE JUSTIÇA PARA INVESTIGAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA COMETIDO PELO EX-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA, JOÃO RIBEIRO BARROSO, DEVIDO AO DESCUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL RELATIVA AO PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS. 2-RAZÕES DE DECIDIR: APÓS A ANÁLISE DOS AUTOS, CONSTATOU-SE QUE TODAS AS DILIGÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA O ESCLARECIMENTO DOS FATOS FORAM REALIZADAS. O

ANPC FOI CELEBRADO E HOMOLOGADO, INDICANDO QUE AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA RESOLVER A QUESTÃO FORAM ADOTADAS. A INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 09.2024.00007013-2 VISA GARANTIR A EFICÁCIA DO ACORDO FIRMADO. CONSIDERANDO A AUSÊNCIA DE ELEMENTOS PROBATÓRIOS QUE INDIQUEM A PRÁTICA DE CRIME OU OUTRAS IRREGULARIDADES, O PROMOTOR DE JUSTIÇA MANIFESTOU-SE PELO ARQUIVAMENTO DO FEITO (PÁGINAS 1616-1619). A DECISÃO FOI COMUNICADA AOS INTERESSADOS (PÁGINAS 1620-1623), QUE NÃO APRESENTARAM RECURSO. 3-VOTO: PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, VISTO QUE HOUE A HOMOLOGAÇÃO DO ANPC E A INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, NÃO HAVENDO JUSTA CAUSA PARA A CONTINUIDADE DA INVESTIGAÇÃO OU PARA O AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA, CONFORME PRECEITUA O ART. 22 DA RESOLUÇÃO Nº 036/2016 OECPJ.

**VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**28 - Processo nº 06.2021.00000385-3.**

**Relator(a):** EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 136ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Saneamento

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO. EXCLUSÃO DE RUAS. ARQUIVAMENTO. CASO SOB EXAME. TRATA-SE DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO INSTAURADO A PARTIR DE RECLAMAÇÃO DE MORADOR DO BAIRRO JACAREZINHO, EM FORTALEZA, QUE NOTICIOU A EXCLUSÃO DE SUA RUA E OUTRAS DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO REALIZADAS NO BAIRRO. A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA ESCLARECEU QUE A EXCLUSÃO OCORREU DEVIDO A UMA MUDANÇA NOS LIMITES DO MUNICÍPIO. NÃO HOUE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA NOVAS OBRAS NA ÁREA. RAZÕES DE DECIDIR. O PROMOTOR DE JUSTIÇA DETERMINOU O ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO, CONSIDERANDO A AUSÊNCIA DE ELEMENTOS PROBATÓRIOS QUE INDICASSEM A PRÁTICA DE CRIME OU IRREGULARIDADES. A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA INFORMOU QUE A EXCLUSÃO DAS RUAS FOI RESULTADO DE UMA MUDANÇA NOS LIMITES TERRITORIAIS E QUE NÃO HAVIA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA NOVAS INTERVENÇÕES. ALÉM DISSO, FOI CONSIDERADO O PRECEDENTE DO STF NO RE 684612, QUE ESTABELECE QUE A AUSÊNCIA OU DEFICIÊNCIA GRAVE DO SERVIÇO NÃO VIOLA O PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO DOS PODERES. COM BASE NO ART. 22 DA RESOLUÇÃO Nº 036/2016, ESGOTADAS TODAS AS POSSIBILIDADES DE DILIGÊNCIAS, O ARQUIVAMENTO FOI PROMOVIDO FUNDAMENTADAMENTE. VOTO. PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL.

**VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**29 - Processo nº 02.2024.00041939-0.**

**Relator(a):** EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

**Classe:** Processo sem Classe

**Origem:** Promotoria de Justiça de Bela Cruz

**Assunto:** Processo sem Assunto

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. INQUÉRITO CIVIL. AUSÊNCIA DE REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS DE PROCURADOR MUNICIPAL. AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL. HOMOLOGAÇÃO. CASO SOB EXAME. TRATA-SE DE REMESSA DE AUTOS AO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO (CSMP) PELA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BELA CRUZ/CE PARA ANÁLISE DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR O PROVIMENTO DE CARGOS DE ASSESSORIA JURÍDICA NO MUNICÍPIO SEM A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, CONFORME PREVISTO NO ART. 37, II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. APÓS VÁRIAS DILIGÊNCIAS E A EDIÇÃO DE LEIS MUNICIPAIS EXIGINDO CONCURSO PÚBLICO, O MUNICÍPIO NÃO REALIZOU O CERTAME, ALEGANDO INSTABILIDADE POLÍTICA E INDISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA. DIANTE DA INÉRCIA DO MUNICÍPIO, FOI AJUIZADA AÇÃO CIVIL PÚBLICA PARA GARANTIR A IMPLEMENTAÇÃO DA LEI. RAZÕES DE DECIDIR. A PROMOTORIA DE JUSTIÇA FUNDAMENTOU O ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL COM BASE NO AJUIZAMENTO DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 08.2024.00197437-4, QUE VISA COMPELIR O MUNICÍPIO A REALIZAR O CONCURSO PÚBLICO. NÃO FOI IDENTIFICADO DANO AO ERÁRIO OU CONDUTA DOLOSA QUE CONFIGURASSE CRIME, RAZÃO PELA QUAL O ARQUIVAMENTO É ADEQUADO, NOS TERMOS DO ENUNCIADO Nº 06 DA SÚMULA DO CSMP, QUE PREVÊ O ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS QUANDO A MATÉRIA É OBJETO DE AÇÃO JUDICIAL. A ATUAÇÃO MINISTERIAL FOI DIRECIONADA CORRETAMENTE PARA A VIA JUDICIAL, ESGOTANDO AS POSSIBILIDADES DE RESOLUÇÃO NO ÂMBITO EXTRAJUDICIAL. VOTO. PEDIDO JULGADO PROCEDENTE. HOMOLOGO A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL, CONSIDERANDO QUE A ATUAÇÃO MINISTERIAL EXTRAJUDICIAL ESTÁ EXAURIDA E A MATÉRIA FOI DEVIDAMENTE LEVADA AO JUDICIÁRIO POR MEIO DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA.

**VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: MANIFESTAÇÃO EM PLENÁRIO VIRTUAL. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA PELO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do**

**relator.**

**30 - Processo nº 06.2022.00002092-3.**

**Relator(a):** EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 4ª Promotoria de Justiça de Aracati

**Assunto:** Outros Atos Contra o Meio Ambiente

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: EMENTA: DIREITO AMBIENTAL. AÇÃO CIVIL PÚBLICA. CERCAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DE TERRAS EM ÁREA DE PROTEÇÃO PERMANENTE. TRÂNSITO IRREGULAR DE VEÍCULOS. OBRAS DE INFRAESTRUTURA PRECÁRIAS. ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. 1-CASO SOB EXAME. TRATA-SE DE INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR DENÚNCIA DE CERCAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DE TERRAS NA DUNA PÔR DO SOL (APP), TRÂNSITO IRREGULAR DE VEÍCULOS NA REFERIDA DUNA E PRECARIEDADE DAS OBRAS DE DRENAGEM NA VILA DO ESTEVÃO, REALIZADAS PELO MUNICÍPIO DE ARACATI, QUE CAUSARAM DESASTRE AMBIENTAL NAS FALÉSIAS. CONSTATADA A AUSÊNCIA DE BARREIRAS OU SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NA DUNA E OBRAS DE INFRAESTRUTURA PRECÁRIAS NAS FALÉSIAS, EM ÁREA DE PROTEÇÃO PERMANENTE E SEM LICENÇA AMBIENTAL. 2-RAZÕES DE DECIDIR. O PROMOTOR DE JUSTIÇA DETERMINOU O ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL APÓS VERIFICAR QUE OS FATOS INVESTIGADOS FORAM OBJETO DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 3001439-23.2024.8.06.0035, AJUIZADA CONTRA O MUNICÍPIO DE ARACATI. A DECISÃO FOI FUNDAMENTADA NA SÚMULA Nº 06/2018 DO CSMP, QUE DISPENSA O ENCAMINHAMENTO DE CÓPIA DO PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL PARA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO QUANDO OS FATOS SÃO INTEGRALMENTE ABRANGIDOS POR AÇÃO CIVIL PÚBLICA. 3-VOTO. PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL, UMA VEZ QUE OS FATOS INVESTIGADOS FORAM INTEGRALMENTE ABRANGIDOS PELA AÇÃO CIVIL PÚBLICA AJUIZADA.

**VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: MANIFESTAÇÃO EM PLENÁRIO VIRTUAL. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA PELO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**31 - Processo nº 06.2023.00000809-0.**

**Relator(a):** EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 4ª Promotoria de Justiça de Tianguá

**Assunto:** Posturas Municipais

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL. INFRAESTRUTURA URBANA. FALTA DE REPAROS EM PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIA. PARCIAL EXECUÇÃO DAS OBRAS. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS PARA AJUZAMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. CASO

SOB EXAME. TRATA-SE DE REMESSA DE AUTOS AO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO (CSMP) PELA 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TIANGUÁ, PARA ANÁLISE DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR A AUSÊNCIA DE REPAROS NA PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA CINTURÃO VERDE, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DE TIANGUÁ. APÓS DILIGÊNCIAS E RESPOSTAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OUTRAS AUTORIDADES, VERIFICOU-SE QUE AS OBRAS DE REPARO FORAM PARCIALMENTE EXECUTADAS, COM MELHORIAS VISÍVEIS NO ESTADO DA VIA, NÃO RESTANDO COMPROVADA QUALQUER ILICITUDE QUE JUSTIFICASSE O AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. RAZÕES DE DECIDIR. A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO FOI DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA, CONSIDERANDO A MELHORIA PARCIAL DA RODOVIA, CONFORME CONSTATADO POR AUTO DE CONSTATAÇÃO, E A INEXISTÊNCIA DE ELEMENTOS QUE CONFIGURASSEM ILICITUDE OU JUSTIFICASSEM A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. O ARQUIVAMENTO SE AMPARA NO ART. 22 DA RESOLUÇÃO Nº 036/2016 OECPJ, QUE AUTORIZA O ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL QUANDO NÃO HÁ BASE PARA A RESPONSABILIZAÇÃO OU PARA A PROMOÇÃO DE AÇÃO CIVIL. NESSE CASO, A REALIDADE IMPÔS A NECESSIDADE DE FOCAR OS ESFORÇOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO EM SITUAÇÕES COM MAIOR RELEVÂNCIA JURÍDICA E SOCIAL. VOTO. PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**32 - Processo nº 06.2024.00000741-7.**

**Relator(a):** EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Jaguaribe

**Assunto:** Conselhos tutelares

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL. USO INDEVIDO DE VEÍCULO DO CONSELHO TUTELAR. AUSÊNCIA DE DANO AO ERÁRIO OU IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÃO. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. CASO SOB EXAME. TRATA-SE DE REMESSA DE AUTOS AO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO (CSMP) PELA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JAGUARIBE, PARA ANÁLISE DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR SUPOSTO DESVIO DE FINALIDADE NA UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO DESTINADO AO CONSELHO TUTELAR DE JAGUARIBE. APÓS DILIGÊNCIAS, CONSTATOU-SE QUE O VEÍCULO FOI UTILIZADO UMA ÚNICA VEZ PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL EM VIAGEM OFICIAL, NÃO HAVENDO COMPROVAÇÃO DE USO INDEVIDO PARA FINS PARTICULARES. DIANTE DISSO, FOI EXPEDIDA RECOMENDAÇÃO AO CONSELHO TUTELAR E AO SECRETÁRIO PARA GARANTIR O USO EXCLUSIVO DO VEÍCULO NAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS DO CONSELHO. RAZÕES DE DECIDIR. A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO FOI FUNDAMENTADA COM BASE NA INEXISTÊNCIA DE CONDUTA HABITUAL OU DANO AO ERÁRIO QUE JUSTIFICASSE A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. O FATO FOI TRATADO COMO ISOLADO, COM MEDIDAS CORRETIVAS SENDO ADOTADAS ATRAVÉS DA

EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÃO. CONFORME O ART. 22 DA RESOLUÇÃO Nº 036/2016 OECPJ, O ARQUIVAMENTO SE JUSTIFICA, UMA VEZ QUE NÃO HÁ ELEMENTOS SUFICIENTES PARA RESPONSABILIZAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL. A ATUAÇÃO DO PROMOTOR DE JUSTIÇA FOI ADEQUADA AO CASO, COM O CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO. PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**33 - Processo nº 01.2024.00011474-8.**

**Relator(a):** EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

**Classe:** Notícia de Fato

**Origem:** GAECO - Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas

**Assunto:** Atendimento ao usuário

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO NO ÂMBITO DO GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE COMBATE ÀS ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS (GAECO). SUPOSTO ENVOLVIMENTO CRIMINOSO ENTRE VEREADORA E MEMBRO DE FACÇÃO CRIMINOSA. RELATÓRIO POLICIAL EXPRESSAMENTE INDICATIVO DA FALTA DE ELEMENTOS DEMONSTRADORES DE ILICITUDE DELITUOSA ATRIBUÍDA À INVESTIGADA. ESGOTAMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL DE 1º GRAU. ARQUIVAMENTO QUE SE MOSTRA LEGÍTIMO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: DIVERGE DO RELATOR. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

EMENTA: NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL. ANÁLISE DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO QUE NÃO CABE AO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, MAS AO PODER JUDICIÁRIO, DIANTE DA ANÁLISE DO MÉRITO CRIMINAL. RESOLUÇÃO Nº 174/2017-CNMP, RESOLUÇÃO Nº 181/2017-CNMP, ENTENDIMENTO DO STF (ADIS 6298, 6299, 6300, 6305, 2943, 3309 E 3318) E RECOMENDAÇÃO Nº 0003/2024-CGMP.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 1 (um) votos divergentes do relator.**

**34 - Processo nº 01.2024.00018873-0.**

**Relator(a):** EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

**Classe:** Notícia de Fato

**Origem:** 68ª Promotoria de Justiça de Fortaleza



**Assunto:** Crimes contra a Ordem Tributária

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: DIREITO TRIBUTÁRIO. NOTÍCIA DE FATO. ARQUIVAMENTO POR PRESCRIÇÃO E INSIGNIFICÂNCIA. 1- CASO SOB EXAME. TRATA-SE DE NOTÍCIA DE FATO INSTAURADA A PARTIR DE REPRESENTAÇÃO FISCAL PARA FINS PENAIIS CONTRA A EMPRESA (...), CGF Nº (...), PARA APURAR FALTA DE RECOLHIMENTO DE ICMS DEVIDO POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. FORAM ANEXADOS AUTOS DE INFRAÇÃO REFERENTES AOS PERÍODOS DE JANEIRO E MAIO DE 2018, E DE MAIO, JULHO, AGOSTO E OUTUBRO DE 2018; JANEIRO, FEVEREIRO E DEZEMBRO DE 2019; FEVEREIRO E ABRIL DE 2021. 2- RAZÕES DE DECIDIR. A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO FOI FUNDAMENTADA NA PRESCRIÇÃO DOS CRIMES CONFORME O ARTIGO 109 DO CÓDIGO PENAL, QUE ESTABELECE UM PRAZO DE QUATRO ANOS PARA A PRESCRIÇÃO DE CRIMES COM PENA MÁXIMA DE DOIS ANOS. OS AUTOS DE INFRAÇÃO Nº 2023.21215 E Nº 2023.21220 ENCONTRAM-SE PRESCRITOS, POIS OS CRIMES SE CONSUMARAM EM FEVEREIRO E JUNHO DE 2018 E EM DEZEMBRO DE 2019, RESPECTIVAMENTE. O VALOR DO PREJUÍZO REMANESCENTE DE R\$ 513,02 FOI CONSIDERADO INSIGNIFICANTE, NÃO JUSTIFICANDO A CONTINUIDADE DA AÇÃO PENAL, CONFORME A PORTARIA PGE Nº 140/2023 E A JURISPRUDÊNCIA APLICÁVEL. ALÉM DISSO, O CONTRIBUINTE NÃO REPRESENTA UM RISCO SIGNIFICATIVO PARA A SOCIEDADE. 3-VOTO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO, EM RESPEITO AO PRINCÍPIO DA INDEPENDÊNCIA FUNCIONAL E À INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA, CONFORME PRECEITUA O ART. 22 DA RESOLUÇÃO Nº 036/2016.

**VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: DIVERGE DO RELATOR. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL. ANÁLISE DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO QUE NÃO CABE AO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, MAS AO PODER JUDICIÁRIO, DIANTE DA ANÁLISE DO MÉRITO CRIMINAL. RESOLUÇÃO Nº 174/2017-CNMP, RESOLUÇÃO Nº 181/2017-CNMP, ENTENDIMENTO DO STF (ADIS 6298, 6299, 6300, 6305, 2943, 3309 E 3318) E RECOMENDAÇÃO Nº 0003/2024-CGMP.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 1 (um) votos divergentes do relator.**

**35 - Processo nº 06.2024.00001562-8.**

**Relator(a):** EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Horizonte

**Assunto:** PRIORIDADE DE MATRÍCULA PARA ALUNOS COM DEFICIÊNCIA

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL. ARQUIVAMENTO. MATRÍCULA ESCOLAR DE ALUNO COM DEFICIÊNCIA. AUSÊNCIA DE VAGA. INEXISTÊNCIA DE DISCRIMINAÇÃO. HOMOLOGAÇÃO. CASO SOB EXAME. TRATA-SE DE REMESSA DE AUTOS AO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO (CSMP) PELA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE HORIZONTE PARA ANÁLISE DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. O PROCEDIMENTO FOI INSTAURADO A PARTIR DE DENÚNCIA DE SUPOSTA DISCRIMINAÇÃO CONTRA UM ALUNO COM DEFICIÊNCIA, CUJA MATRÍCULA EM ESCOLA PARTICULAR TERIA SIDO NEGADA. APÓS A

INSTRUÇÃO DOS AUTOS, CONCLUIU-SE QUE A NEGATIVA OCORREU DEVIDO À FALTA DE VAGA E NÃO EM RAZÃO DA DEFICIÊNCIA DO ALUNO, SENDO O ARQUIVAMENTO PROPOSTO PELA PROMOTORA DE JUSTIÇA. RAZÕES DE DECIDIR. A DECISÃO DA PROMOTORA DE JUSTIÇA PELO ARQUIVAMENTO FOI FUNDAMENTADA NA ANÁLISE DETALHADA DOS FATOS E DAS PROVAS OBTIDAS, ESPECIALMENTE OS DOCUMENTOS FORNECIDOS PELA ESCOLA E O ESCLARECIMENTO DA DATA DE ATENDIMENTO AO DENUNCIANTE. VERIFICOU-SE QUE A INFORMAÇÃO INICIAL DE VAGA DISPONÍVEL FOI UM EQUÍVOCO DA FUNCIONÁRIA, E À ÉPOCA DO ATENDIMENTO JÁ NÃO HAVIA VAGA. NÃO FOI COMPROVADO QUE A NEGATIVA DECORREU DE DISCRIMINAÇÃO POR DEFICIÊNCIA. DILIGÊNCIAS ADICIONAIS NÃO IDENTIFICARAM ELEMENTOS SUFICIENTES PARA AÇÃO CIVIL PÚBLICA OU RESPONSABILIZAÇÃO. DESSA FORMA, O ARQUIVAMENTO FOI REALIZADO NOS TERMOS DO ART. 22 DA RESOLUÇÃO Nº 036/2016 DO OECPJ, OBSERVANDO-SE O PRINCÍPIO DA INDEPENDÊNCIA FUNCIONAL E A NECESSIDADE DE CENTRALIZAR RECURSOS EM CASOS COM MAIOR IMPACTO PRÁTICO. VOTO. PEDIDO JULGADO PROCEDENTE. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**36 - Processo nº 09.2023.00029820-0.**

**Relator(a):** EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

**Classe:** Procedimento Administrativo

**Origem:** Promotoria de Justiça Vinculada de Icapuí

**Assunto:** Estupro de vulnerável

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. ACOMPANHAMENTO DE SITUAÇÃO DE POSSÍVEL NEGLIGÊNCIA DE INFANTE. ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA. 1- CASO SOB EXAME. TRATA-SE DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO INSTAURADO PARA ACOMPANHAR A SUPOSTA SITUAÇÃO DE NEGLIGÊNCIA EM QUE SE ENCONTRARIA SUBMETIDO O INFANTE (...), DE 4 ANOS DE IDADE. O PROCEDIMENTO FOI INICIADO APÓS UM OFÍCIO DO CONSELHO TUTELAR DE ICAPUÍ, QUE RELATOU COMPORTAMENTO ANORMAL E RETRAÍDO DA CRIANÇA NA ESCOLA, ALÉM DE ANDAR COM AS PERNAS AFASTADAS. 2- RAZÕES DE DECIDIR. OS RELATÓRIOS MÉDICOS INDICARAM LESÕES CICATRIZADAS E IRRITAÇÃO NO ÓRGÃO GENITAL E ÂNUS, MAS NÃO HOUE COMPROVAÇÃO DE NEGLIGÊNCIA DOS PAIS. O CONSELHO TUTELAR E A SECRETARIA DE SAÚDE PROVIDENCIARAM OS CUIDADOS MÉDICOS NECESSÁRIOS, INCLUINDO CONSULTA COM NEUROPEDIATRA E CIRURGIA DE HÉRNIA. O CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSTATOU VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA, MAS NÃO NEGLIGÊNCIA. DIANTE DA AUSÊNCIA DE ELEMENTOS QUE JUSTIFICASSEM A CONTINUIDADE DO ACOMPANHAMENTO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO E CONSIDERANDO QUE A FAMÍLIA ESTÁ SENDO ASSISTIDA PELOS SERVIÇOS SOCIAIS DO MUNICÍPIO, DETERMINOU-SE O ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO. 3-VOTO. PELO ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO NO PRÓPRIO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO, COM COMUNICAÇÃO AO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO,

CONFORME DISPOSTO NAS RESOLUÇÕES Nº 036/2016 E Nº 174/2017.

**VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: APÓS ANALISAR OS PRESENTES AUTOS, DOU CIÊNCIA DO TEOR DA REFERIDA DECISÃO.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: MANIFESTAÇÃO EM PLENÁRIO VIRTUAL. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA EXARADA PELO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**37 - Processo nº 06.2021.00001021-0.**

**Relator(a):** LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 136ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Posturas Municipais

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEL SITUAÇÃO DE CONSTRUÇÃO IRREGULAR DE IMÓVEL SITUADO NESTA CAPITAL. EXECUÇÃO DE DILIGÊNCIAS. REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA EXTRAJUDICIAL. RELATÓRIO DA AGEFIS. AUSÊNCIA DE INTERESSE DO MINISTÉRIO PÚBLICO. INEXISTÊNCIA DE DEGRADAÇÃO AMBIENTAL A SER REPARADA. AUSÊNCIA DE REPERCUSSÃO COLETIVA. EXAURIMENTO DE DILIGÊNCIAS. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 22 DA RESOLUÇÃO N. 036/2016 DO OCPJ. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**38 - Processo nº 06.2022.00001222-3.**

**Relator(a):** LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça Vinculada de Poranga

**Assunto:** Área de Preservação Permanente

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. INSTAURAÇÃO PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEL CONSTRUÇÃO IRREGULAR ACARRETANDO A PRÁTICA DE CRIME AMBIENTAL. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. MANIFESTAÇÃO DA PARTE E DA SEMACE. COMPROVAÇÃO DE QUE A CONSTRUÇÃO ESTÁ ISENTA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL. DETERMINAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. EXAURIMENTO DE DILIGÊNCIAS. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 22 DA RESOLUÇÃO 036/2016 DO OECPJ. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**39 - Processo nº 06.2021.00000921-4.**

**Relator(a):** LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 4ª Promotoria de Justiça de Aracati

**Assunto:** Violação dos Princípios Administrativos

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. INSTAURAÇÃO PARA APURAÇÃO DE SUPOSTO DESVIO DE RECURSOS, ABANDONO E NÃO CONCLUSÃO DE OBRAS DE COBERTA DAS QUADRAS, NO MUNICÍPIO DE ARACATI. REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS. DOCUMENTAÇÃO ENCAMINHADA. COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DAS OBRAS. RELATÓRIO DO NATEC NÃO AFERINDO INDÍCIOS DE SUPERFATURAMENTO DA OBRA. AUSÊNCIA DE OCORRÊNCIA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. DETERMINAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. EXAURIMENTO DE DILIGÊNCIAS. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 22 DA RESOLUÇÃO 036/2016 DO OECPJ. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**40 - Processo nº 06.2024.00000643-0.**

**Relator(a):** LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de São Benedito

**Assunto:** Poluição

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. INSTAURAÇÃO PARA APURAÇÃO DE SUPOSTA IRREGULARIDADE EM DESCARTE IRREGULAR DE LIXO E A NÃO REALIZAÇÃO DA COLETA EM BAIRRO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO. NOTIFICAÇÃO DO ENTE MUNICIPAL. MANIFESTAÇÃO APRESENTANDO PROVAS DA REALIZAÇÃO DA COLETA DE LIXO. A PROMOTORIA DE ORIGEM AJUIZOU AÇÃO CIVIL PÚBLICA OBJETIVANDO A IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS RELATIVAS AO SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO. EXAURIMENTO DE DILIGÊNCIAS. DETERMINAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 22 DA RESOLUÇÃO 036/2016 DO OECPJ. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**41 - Processo nº 01.2024.00002566-0.**

**Relator(a):** LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

**Classe:** Notícia de Fato

**Origem:** 102ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Falso testemunho ou falsa perícia

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO. INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PARA APURAÇÃO DE EVENTUAL PRÁTICA DE FALSO TESTEMUNHO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, ALÉM DE INSERÇÃO DE DADOS FALSOS COMO FORMA DE TUMULTUAR E PREJUDICAR A TRAMITAÇÃO DO REFERIDO PAD. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS MÍNIMOS PARA O INÍCIO DE UMA APURAÇÃO. NOTÍCIA-CRIME GENÉRICA, COM MERAS INFERÊNCIAS E APONTAMENTOS, SEM QUALQUER TIPO DE PROVA. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 4º, INCISO III, DA RESOLUÇÃO N. 174/2017 DO CNMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: DIVERGE DO RELATOR. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

EMENTA: NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL. ANÁLISE DA PROMOÇÃO DE

ARQUIVAMENTO QUE NÃO CABE AO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. FEITO A SER ARQUIVADO NA PRÓPRIA UNIDADE MINISTERIAL. ART. 5º DA RESOLUÇÃO Nº 174/2017-CNMP. RESOLUÇÃO Nº 181/2017-CNMP, ENTENDIMENTO DO STF (ADIS 6298, 6299, 6300, 6305, 2943, 3309 E 3318) E RECOMENDAÇÃO Nº 0003/2024-CGMP.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 1 (um) votos divergentes do relator.**

**42 - Processo nº 06.2023.00001968-6.**

**Relator(a):** LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

**Classe:** Procedimento Preparatório

**Origem:** 6ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte

**Assunto:** Correção de ilegalidade e/ou melhoria da eficiência policial

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. INSTAURADO VISANDO APURAÇÃO DE SUPOSTA ENTREGA DE LAUDO PELA PEFOCE CONDICIONADA À COMPROVAÇÃO DE ABERTURA DE INQUÉRITO POLICIAL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO CONVERTIDO EM DILIGÊNCIA. AUSÊNCIA DE CIENTIFICAÇÃO DAS PARTES INTERESSADAS. RETORNO À PROMOTORIA DE ORIGEM. CUMPRIMENTO DA DILIGÊNCIA. PARTES NOTIFICADAS. AUSÊNCIA DE RECURSOS. EXAURIMENTO DAS ATRIBUIÇÕES EXTRAJUDICIAIS DO PARQUET. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 22, DA RESOLUÇÃO 036/2016 DO OECPJ. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**43 - Processo nº 06.2019.00000605-7.**

**Relator(a):** LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Cascavel

**Assunto:** Assistência à Saúde

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. INSTAURAÇÃO PARA APURAÇÃO DE SUPOSTAS IRREGULARIDADES EM DESPESAS NA CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE TRAUMAORTOPEDIA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL. REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS. AUSÊNCIA DA COMPROVAÇÃO DE PRÁTICA DE ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, DA EXISTÊNCIA DE PREJUÍZOS AO ERÁRIO E DO ELEMENTO SUBJETIVO DOLO. INTELIGÊNCIA DA SÚMULA 021/2019 DO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA DO(A) CONSELHEIRO(A)

RELATOR(A).

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: MANIFESTAÇÃO EM PLENÁRIO VIRTUAL. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA PELO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**44 - Processo nº 06.2018.00000862-9.**

**Relator(a):** LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 134ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Posturas Municipais

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA APURAR DENÚNCIA DE EDIFICAÇÃO IRREGULAR EM OBRA DE TERRENO LOCALIZADO AO LADO DE IMÓVEL SITUADO NO BAIRRO DIONÍSIO TORRES, NESTA CAPITAL, DE RESPONSABILIDADE DO GRUPO TV CIDADE. EXECUÇÃO DE DILIGÊNCIAS, COM REALIZAÇÃO DE VISTORIA IN LOCO POR DIVERSOS ÓRGÃOS, DE CONSULTA AO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO SISTEMA FORTALEZA ONLINE E DE AUDIÊNCIA EXTRAJUDICIAL. EXAURIMENTO DE DILIGÊNCIAS. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 22 DA RESOLUÇÃO N. 036/2016 DO OECPJ. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**45 - Processo nº 06.2014.00000590-5.**

**Relator(a):** LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

**Classe:** Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP)

**Origem:** Promotoria de Justiça Vinculada de General Sampaio

**Assunto:** Crimes contra o Sistema Financeiro Nacional

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL. INSTAURAÇÃO DO FEITO PARA APURAR INFORMAÇÕES RECEBIDAS PELO CONSELHO DE ATIVIDADE FINANCEIRA (COAF), QUE IDENTIFICOU REGISTROS DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS SUSPEITAS. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. EXISTÊNCIA DE AÇÃO PENAL QUE INVESTIGA OS MESMOS FATOS E PESSOAS OBJETO DESTES PROCEDIMENTOS. DEVIDA REMESSA DOS AUTOS PARA O CONTROLE JURISDICIONAL. EXAURIMENTO DE DILIGÊNCIAS. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. INCIDÊNCIA DO ARTIGO 22 DA RESOLUÇÃO N. 036/2016 DO OECPI. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA O RELATOR COM RESSALVAS. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. VOTO PELO ACOMPANHAMENTO COM RESSALVA DO ENTENDIMENTO DO CONSELHEIRO RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 1 (um) votos acompanhando o relator com ressalvas. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**46 - Processo nº 06.2024.00001437-3.**

**Relator(a):** LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

**Classe:** Procedimento Preparatório

**Origem:** Promotoria de Justiça de Pentecoste

**Assunto:** ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. INSTAURAÇÃO PARA APURAR DENÚNCIA QUE EMPRESA ESTARIA EMITINDO NOTAS FRIAS ÀS ESCOLAS ESTADUAIS DE DIVERSOS MUNICÍPIOS. OFÍCIO SOLICITANDO QUE A SEDUC APRESENTE MANIFESTAÇÃO ACERCA DOS FATOS RELATADOS. RESPOSTA APRESENTADA COMPROVANDO QUE OS BENS DISPOSTOS NA NOTA FISCAL FORAM REGULARMENTE ADQUIRIDOS E ENTREGUES. EXAURIMENTO DE DILIGÊNCIAS. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA CONVERSÃO EM INQUÉRITO CIVIL OU AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 22 DA RESOLUÇÃO 036/2016 DO OECPI. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.



DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**47 - Processo nº 01.2024.00019444-3.**

**Relator(a):** LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

**Classe:** Notícia de Fato

**Origem:** 128ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Maus Tratos

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL. APURAÇÃO DE SUPOSTAS AGRESSÕES COMETIDAS POR POLICIAIS CIVIS NO CUMPRIMENTO DE MANDADO DE PRISÃO DA PARTE. LAUDO PERICIAL NEGATIVO NÃO SENDO CONSTATADO LESÃO CORPORAL. DETERMINAÇÃO DE ARQUIVAMENTO POR FALTA DE ELEMENTOS MÍNIMOS DE MATERIALIDADE DELITIVA. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO COM BASE NO ARTIGO 3º DO ATO NORMATIVO Nº 389/2023 DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA.

**VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: DIVERGE DO RELATOR. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

EMENTA: NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL. ANÁLISE DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO QUE NÃO CABE AO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, MAS AO PODER JUDICIÁRIO, DIANTE DA ANÁLISE DO MÉRITO CRIMINAL. RESOLUÇÃO Nº 174/2017-CNMP, RESOLUÇÃO Nº 181/2017-CNMP, ENTENDIMENTO DO STF (ADIS 6298, 6299, 6300, 6305, 2943, 3309 E 3318) E RECOMENDAÇÃO Nº 0003/2024-CGMP.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 1 (um) votos divergentes do relator.**

**48 - Processo nº 10.2023.00000130-7.**

**Relator(a):** LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

**Classe:** Controle e Fiscalização

**Origem:** Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará

**Assunto:** Inspeção

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: ENCAMINHAMENTO DO RELATÓRIO DE CORREIÇÃO REALIZADA NA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MASSAPÊ, SOB TITULARIDADE DO PROMOTOR DE JUSTIÇA EVÂNIO PEREIRA DE MATOS FILHO. O PROMOTOR PERMANECEU À DISPOSIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA CORREGEDORIA-GERAL DURANTE TODA A ATIVIDADE FISCALIZATÓRIA. CONCLUSÃO DA CORREIÇÃO COM VERIFICAÇÃO DE IRREGULARIDADES. EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÃO. IRREGULARIDADES SUPERADAS. RECOMENDAÇÃO CUMPRIDA. HOMOLOGAÇÃO DA CORREIÇÃO. ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: INFORMA IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: RELATÓRIO DE CORREIÇÃO. HIPÓTESE DE IMPEDIMENTO DA CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 1 (um) informa(m) impedimento/suspeição. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**49 - Processo nº 06.2024.00000664-0.**

**Relator(a):** LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

**Classe:** Procedimento Preparatório

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Itapajé

**Assunto:** Anulação

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. INSTAURAÇÃO PARA APURAÇÃO DE SUPOSTAS IRREGULARIDADES DAS CONTRATAÇÕES REALIZADAS COM BASE NA LEI N. 2270/2023, QUE CRIA O PROGRAMA DE TUTORIA/MONITORIA NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ. DILIGÊNCIAS EXECUTADAS. VERIFICAÇÃO DA PERDA DO OBJETO, O CERTAME TEVE DURAÇÃO DE SEIS MESES. DETERMINAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DA PRÁTICA DE ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E DA EXISTÊNCIA DE PREJUÍZOS AO ERÁRIO. INTELIGÊNCIA DA SÚMULA 021/2019 DO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: MANIFESTAÇÃO EM PLENÁRIO VIRTUAL. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA PELO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**50 - Processo nº 06.2020.00001599-0.**

**Relator(a):** LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 136ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Saneamento

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. INSTAURAÇÃO PARA APURAÇÃO DE SUPOSTA DEFICIÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO NO BAIRRO BOM JARDIM, MUNICÍPIO DE FORTALEZA. REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS. COMPROVAÇÃO DE QUE A CAGECE PRATICOU REPAROS SATISFATÓRIOS NA RESIDÊNCIA DA PARTE. FISCALIZAÇÃO DA AGEFIS NÃO CONSTATANDO NENHUMA IRREGULARIDADE. EXAURIMENTO DE DILIGÊNCIAS. DETERMINAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 22 DA RESOLUÇÃO 036/2016 DO OECPJ. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**51 - Processo nº 06.2021.00002591-4.**

**Relator(a):** LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 138ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Vigilância Sanitária e Epidemiológica

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. INSTAURAÇÃO PARA APURAÇÃO DE SUPOSTO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO ÉTICA NA ATUAÇÃO DE PROFISSIONAL DA SAÚDE. INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ÉTICO NO COREN-CE. PARECER QUE CONCLUIU PELA INEXISTÊNCIA DE INFRAÇÃO ÉTICA. EXAURIMENTO DE DILIGÊNCIAS. DETERMINAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 22 DA RESOLUÇÃO 036/2016 DO OECPJ. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**52 - Processo nº 06.2023.00001605-6.**

**Relator(a):** LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça de Caridade

**Assunto:** JORNADA DE TRABALHO

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. APURAÇÃO DE AUSÊNCIA DE REALIZAÇÃO DA AMPLIAÇÃO DA CARGA HORÁRIA DOS PROFESSORES EFETIVOS, NOS TEMOS DA LEGISLAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARIDADE. REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA COM O ENTE MUNICIPAL, MOMENTO EM QUE INFORMOU QUE MEDIDAS SERIAM ADOTADAS. DESCUMPRIMENTO. MUNICÍPIO SINALIZOU INTERESSE NO FIRMAMENTO DE TAC PROPOSTO PELA PROMOTORIA. CELEBRAÇÃO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA. INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA ACOMPANHAMENTO DO TAC. DETERMINAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. EXAURIMENTO DE DILIGÊNCIAS. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 22 DA RESOLUÇÃO 036/2016 DO OECPJ. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**53 - Processo nº 06.2023.00002092-7.**

**Relator(a):** LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

**Classe:** Procedimento Preparatório

**Origem:** Promotoria de Justiça Vinculada de Morrinhos

**Assunto:** Utilização de bens públicos

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. INSTAURAÇÃO PARA APURAR SUPOSTO COMETIMENTO DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA POR PARTE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS/CE, PELO USO DE VEÍCULO OFICIAL PARA FINS PARTICULARES. REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS. EXPEDIÇÃO DA RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL N. 0005/2024/PMJVMOR, QUE FOI ACATADA PELA CASA LEGISLATIVA. EXAURIMENTO DE DILIGÊNCIAS. INEXISTÊNCIA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. AUSÊNCIA DE DANO AO ERÁRIO. DOLO NÃO CARACTERIZADO. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 22 DA RESOLUÇÃO N. 036/2016 DO OECPJ. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA

INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**54 - Processo nº 06.2021.00000351-0.**

**Relator(a):** LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça de Caridade

**Assunto:** Dano ao Erário

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. INSTAURAÇÃO A PARTIR DE COMUNICAÇÃO DO TCE/CE ACERCA DA PROLAÇÃO DO ACÓRDÃO N. 2434/2018, NO BOJO DO PROCESSO N. PROC.2012.CAR.PCS.10179/12 TCE-CE. APURAÇÃO DA IRREGULARIDADE DAS CONTAS DO MUNICÍPIO DE CARIDADE, DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012. REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS. INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO. AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO FISCAL. INSTAURAÇÃO DE VERIFICAÇÃO PRELIMINAR DE INQUÉRITO. SERVIDOR EXONERADO HÁ QUASE 10 (DEZ) ANOS. PRESCRIÇÃO. INTELIGÊNCIA DA SÚMULA 021/2019 DO CSMP E DO ART. 22, DA RESOLUÇÃO 036/2016 DO OECPJ. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: MANIFESTAÇÃO EM PLENÁRIO VIRTUAL. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA PELO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**55 - Processo nº 06.2020.00000639-0.**

**Relator(a):** LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 4ª Promotoria de Justiça de Itapipoca

**Assunto:** Contratação de Operação de Crédito

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE COMUNICAÇÃO DO GAECO SOBRE A EXISTÊNCIA DE SUPOSTOS REPASSES IRREGULARES DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA/CE A EX-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ/CE, NO PERÍODO DE JANEIRO DE 2010 A ABRIL DE 2013. REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DA PRÁTICA DE ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E DA EXISTÊNCIA DE PREJUÍZOS AO ERÁRIO MUNICIPAL DE ITAPIPOCA. DOLO NÃO CARACTERIZADO. PRESCRIÇÃO. INTELIGÊNCIA DA SÚMULA N. 021/2019 DO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: MANIFESTAÇÃO EM PLENÁRIO VIRTUAL. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA PELO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**56 - Processo nº 01.2024.00022839-4.**

**Relator(a):** LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

**Classe:** Notícia de Fato

**Origem:** 10ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte

**Assunto:** Injúria

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: NOTÍCIA DE FATO INSTAURADA A PARTIR DE DENÚNCIA DO NÚCLEO DE DIVERSIDADE E GÊNERO (NUDG) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE (SEDEST). RELATO DE SUPOSTO COMETIMENTO DE CRIME DE INJÚRIA TRANSFÓBICA POR MEIO DE PUBLICAÇÃO EM PERFIL ABERTO DA REDE SOCIAL INSTAGRAM REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS. MATÉRIA DE ATRIBUIÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO. INTELIGÊNCIA DA SÚMULA N. 07/2018 DO CSMP. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO E CONFIRMAÇÃO DO DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL.

**VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: MANIFESTAÇÃO EM PLENÁRIO VIRTUAL. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA PELO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**57 - Processo nº 06.2022.00001636-3.**

**Relator(a):** LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

**Classe:** Procedimento Preparatório

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Aquiraz

**Assunto:** Violação dos Princípios Administrativos

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL A PARTIR DE DEMANDA ORIUNDA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ. PRESTAÇÃO DE CONTAS NÃO ENCAMINHADAS PELO EX-GESTOR. PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ. REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS. AUSÊNCIA DA COMPROVAÇÃO DE PRÁTICA DE ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, DA EXISTÊNCIA DE PREJUÍZOS AO ERÁRIO E DO ELEMENTO SUBJETIVO DOLO. INTELIGÊNCIA DA SÚMULA 021/2019 DO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: MANIFESTAÇÃO EM PLENÁRIO VIRTUAL. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA PELO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

#### **58 - Processo nº 06.2024.00001169-8.**

**Relator(a):** LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça Vinculada de Nova Jaguaribara

**Assunto:** Responsabilidade Civil do Servidor Público / Indenização ao Erário

#### **Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. INSTAURAÇÃO A PARTIR DE COMUNICAÇÃO DO TCE/CE ACERCA DA PROLAÇÃO DO ACÓRDÃO N. 1357/2019, NO PROCESSO N. 31711/2018-8. APURAÇÃO DE SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, QUE TERIA OCORRIDO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013, NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA. REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS. INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL. INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO. AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO FISCAL. DEVIDA COMPROVAÇÃO DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS. SERVIDOR EXONERADO HÁ MAIS DE 10 (DEZ) ANOS. AUSÊNCIA DA COMPROVAÇÃO DA PRÁTICA DE ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. INEXISTÊNCIA DE PREJUÍZOS AO ERÁRIO MUNICIPAL. PRESCRIÇÃO. INTELIGÊNCIA DA SÚMULA N. 021/2019 DO CSMP E DO ART. 22, DA RESOLUÇÃO N. 036/2016 DO OECPJ. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

#### **VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE



ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: MANIFESTAÇÃO EM PLENÁRIO VIRTUAL. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA PELO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

#### **59 - Processo nº 01.2024.00019723-0.**

**Relator(a):** LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

**Classe:** Notícia de Fato

**Origem:** 164ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Maus Tratos

#### **Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO. PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA APURAÇÃO DE SUPOSTA OCORRÊNCIA DE CRIME DE MAUS TRATOS DE ANIMAIS. DENÚNCIA INCOMPLETA. DENUNCIANTE ANÔNIMO. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS SUFICIENTES PARA O INÍCIO DE UMA APURAÇÃO. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 4º, INCISO III, DA RESOLUÇÃO N. 174/2017 DO CNMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

#### **VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: DIVERGE DO RELATOR. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL. ANÁLISE DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO QUE NÃO CABE AO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. FEITO A SER ARQUIVADO NA PRÓPRIA UNIDADE MINISTERIAL. ART. 5º DA RESOLUÇÃO Nº 174/2017-CNMP. RESOLUÇÃO Nº 181/2017-CNMP, ENTENDIMENTO DO STF (ADIS 6298, 6299, 6300, 6305, 2943, 3309 E 3318) E RECOMENDAÇÃO Nº 0003/2024-CGMP.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 1 (um) votos divergentes do relator.**

#### **60 - Processo nº 06.2023.00001333-7.**

**Relator(a):** LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 21ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Improbidade Administrativa

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. INSTAURAÇÃO PARA APURAÇÃO DE SUPOSTO SUCATEAMENTO DAS AMBULÂNCIAS DA FROTA ESTADUAL DO SAMU E REITERADAS LOCAÇÕES DE AMBULÂNCIAS A SERVIÇO DO SAMU. REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS. AUSÊNCIA DA COMPROVAÇÃO DE PRÁTICA DE ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, DA EXISTÊNCIA DE PREJUÍZOS AO ERÁRIO E DO ELEMENTO SUBJETIVO DOLO. INTELIGÊNCIA DA SÚMULA 021/2019 DO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: MANIFESTAÇÃO EM PLENÁRIO VIRTUAL. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA PELO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**61 - Processo nº 06.2023.00001901-0.**

**Relator(a):** LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça Vinculada de Icapuí

**Assunto:** Prestação de Serviços

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. INSTAURAÇÃO PARA APURAÇÃO DE SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO RECÉM CONCLUÍDA, TODAVIA, QUE JÁ NECESSITA DE MANUTENÇÃO. REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS. VERIFICAÇÃO DO USO CORRETO DOS MATERIAIS UTILIZADOS NA OBRA SÃO CONDIZENTES COM O CONTRATADO, COMO TAMBÉM, QUE A FALHA CONSTATADA NA PAVIMENTAÇÃO FORA CONCLUÍDA. EXAURIMENTO DE DILIGÊNCIAS. INTELIGÊNCIA DO

ARTIGO 22 DA RESOLUÇÃO 036/2016 DO OECPJ. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**62 - Processo nº 06.2018.00002130-0.**

**Relator(a):** LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça Vinculada de Tejuçuoca

**Assunto:** Execução Contratual

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. INSTAURAÇÃO PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES NO MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA/CE. REALIZAÇÃO DE DIVERSAS DILIGÊNCIAS, COM EXPEDIÇÃO DE OFÍCIOS À CAIXA E À PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA. EXTENSO LAPSO TEMPORAL. GENERALIDADE DO OBJETO DESTES FEITOS. EXAURIMENTO DE DILIGÊNCIAS. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 22 DA RESOLUÇÃO 036/2016 DO OECPJ. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**63 - Processo nº 06.2024.00001405-1.**

**Relator(a):** LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça de Pentecoste

**Assunto:** Usurpação de função pública

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. INSTAURAÇÃO PARA APURAÇÃO DE SUPOSTA USURPAÇÃO DE FUNÇÃO PÚBLICA DOS GUARDAS PATRIMONIAIS DE PENTECOSTE, QUE ESTARIA EXERCENDO FUNÇÃO DE GUARDA MUNICIPAL DO REFERIDO MUNICÍPIO. REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS. INOCORRÊNCIA DOS FATOS ALEGADOS NA DENÚNCIA. EXAURIMENTO DE DILIGÊNCIAS. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 22 DA RESOLUÇÃO

N. 036/2016 DO OECPJ. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**64 - Processo nº 09.2024.00024197-5.**

**Relator(a):** LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

**Classe:** Procedimento Administrativo

**Origem:** 137ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Competência do Órgão Fiscalizador

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO INSTAURADO A PARTIR DE OFÍCIO ENCAMINHADO PELO SINDICATO DOS MÉDICOS DO CEARÁ SIMEC. RELATO DE SUPOSTO ATRASO RECORRENTE NA REMUNERAÇÃO DOS MÉDICOS CELETISTAS, ALÉM DA FALTA DE RECOLHIMENTO/DEPÓSITO DO FGTS PELA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FORTALEZA, DESDE O ANO DE 2019. REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS. MATÉRIA DE ATRIBUIÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO. INTELIGÊNCIA DA SÚMULA N. 07/2018 DO CSMP. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO E CONFIRMAÇÃO DO DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO.

**VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: MANIFESTAÇÃO EM PLENÁRIO VIRTUAL. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA PELO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**65 - Processo nº 06.2022.00002326-4.**

**Relator(a):** LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 136ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Posturas Municipais

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA QUE O MINISTÉRIO PÚBLICO ATUASSE COM FINS DE DIMINUIR OS RISCOS DE ACIDENTES AÉREOS CAUSADOS POR CHOQUES COM PÁSSAROS E OUTROS ANIMAIS. EXECUÇÃO DE DILIGÊNCIAS, COM EXPEDIÇÃO DE OFÍCIOS A DIVERSOS ÓRGÃOS, BEM COMO À EMPRESA ADMINISTRADORA DO AEROPORTO INTERNACIONAL PINTO MARTINS. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO CONVERTIDA EM DILIGÊNCIA, PARA QUE FOSSE EFETUADA A CIENTIFICAÇÃO DE PARTE INTERESSADA. DILIGÊNCIA DEVIDAMENTE CUMPRIDA. TODAS AS PARTES CIENTIFICADAS. RETORNO DOS AUTOS. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS INDICADORES DE OMISSÃO DE QUALQUER ÓRGÃO PÚBLICO OU DA EMPRESA QUE GERENCIA O EQUIPAMENTO AEROPORTUÁRIO. EXAURIMENTO DE DILIGÊNCIAS. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 22 DA RESOLUÇÃO N. 036/2016 DO OECPJ. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**66 - Processo nº 01.2024.00020305-9.**

**Relator(a):** LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

**Classe:** Notícia de Fato

**Origem:** 128ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Violência Institucional

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL. APURAÇÃO DE SUPOSTA AGRESSÃO COMETIDA POR GUARDA MUNICIPAL NO ATO DA PRISÃO EM FLAGRANTE DA PARTE. LAUDO PERICIAL NEGATIVO NÃO SENDO CONSTATADO LESÃO CORPORAL. DETERMINAÇÃO DE ARQUIVAMENTO POR FALTA DE ELEMENTOS MÍNIMOS DE MATERIALIDADE DELITIVA. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO COM BASE NO ARTIGO 3º DO ATO NORMATIVO Nº 389/2023 DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA.

**VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: DIVERGE DO RELATOR. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:  
EMENTA: NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL. ANÁLISE DA PROMOÇÃO DE  
ARQUIVAMENTO QUE NÃO CABE AO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, MAS  
AO PODER JUDICIÁRIO, DIANTE DA ANÁLISE DO MÉRITO CRIMINAL. RESOLUÇÃO Nº 174/2017-  
CNMP, RESOLUÇÃO Nº 181/2017-CNMP, ENTENDIMENTO DO STF (ADIS 6298, 6299, 6300, 6305,  
2943, 3309 E 3318) E RECOMENDAÇÃO Nº 0003/2024-CGMP.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 1 (um) votos divergentes do relator.**

**67 - Processo nº 06.2024.00000940-4.**

**Relator(a):** LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça de Jaguaretama

**Assunto:** Responsabilidade Civil do Servidor Público / Indenização ao Erário

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. INSTAURAÇÃO PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES RELACIONADAS AOS RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) DURANTE O ANO DE 2010, NO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA/CE. REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS. AUDIÊNCIA EXTRAJUDICIAL. AUSÊNCIA DA COMPROVAÇÃO DA PRÁTICA DE ATOS DOLOSOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E DA EXISTÊNCIA DE PREJUÍZOS AO ERÁRIO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA. PRESCRIÇÃO. INTELIGÊNCIA DA SÚMULA 021/2019 DO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: MANIFESTAÇÃO EM PLENÁRIO VIRTUAL. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA PELO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do**

**relator.**

**68 - Processo nº 06.2022.00001796-2.**

**Relator(a):** DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça de Caridade

**Assunto:** Prestação / Tomada de Contas junto aos Tribunais de Contas

**Voto do Conselheiro Relator:**

DESPACHO MONOCRÁTICO - SÚMULA Nº 21/2019 CSMP EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARIDADE/CE. INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO INSTAURADO PARA APURAR OCORRÊNCIA DE ATRASO NO JULGAMENTO DO PARECER PRÉVIO 207/2021, EMITIDO PELO TCE, REFERENTE ÀS CONTAS DE GOVERNO DA PREFEITURA DE CARIDADE, EXERCÍCIO FINANCEIRO 2017, DE RESPONSABILIDADE DA PREFEITA, POR PARTE DA CÂMARA MUNICIPAL, A QUAL RECEBEU O REFERIDO DOCUMENTO NO DIA 08/12/2021. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. OFICIADA, A CÂMARA MUNICIPAL MUNICIPAL INFORMOU ÀS FLS. 15/19 QUE EFETUOU O JULGAMENTO EM 08/04/2022, DESAPROVANDO O PARECER PRÉVIO 207/2021, COM CONSEQUENTE APROVAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITA REFERENTE AO ANO DE 2017. ELEMENTOS APURADOS NO BOJO DA INVESTIGAÇÃO NÃO COMPROVARAM A EXISTÊNCIA DE ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA OU DANO AO ERÁRIO. IMPOSSIBILIDADE PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA EM FACE DA INVESTIGADA. PARTES DEVIDAMENTE CIENTIFICADAS ÀS FLS. 248/236. SÚMULA 21/2019 CSMP. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA. ANÁLISE DOS ASPECTOS CÍVEIS E ADMINISTRATIVOS DO SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: APÓS ANALISAR OS PRESENTES AUTOS, DOU CIÊNCIA DO TEOR DA REFERIDA DECISÃO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: MANIFESTAÇÃO EM PLENÁRIO VIRTUAL. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA PELO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do**

**relator.**

**69 - Processo nº 09.2023.00035867-0.**

**Relator(a):** DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

**Classe:** Procedimento Administrativo

**Origem:** 16ª Promotoria de Justiça de Sobral

**Assunto:** Estelionato

**Voto do Conselheiro Relator:**

DESPACHO MONOCRÁTICO - CIÊNCIA EMENTA: CIÊNCIA DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. NO ÂMBITO DA 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SOBRAL/CE. PROCEDIMENTO INSTAURADO INICIALMENTE COMO NOTÍCIA DE FATO Nº 01.2023.00024980-8 PARA APURAR SUPOSTO CRIME DE ESTELIONATO. EVOLUÇÃO PARA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 09.2023.00035867-0. INQUÉRITO POLICIAL Nº 581-14/2024 INSTAURADO MEDIANTE A PORTARIA Nº 14/2024 (FLS. 21/23). ARQUIVAMENTO DO FEITO. INTELIGÊNCIA DO ART. 12 DA RESOLUÇÃO 174/2017 DO CNMP. TOMO CONHECIMENTO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO E DETERMINO A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS À PROMOTORIA DE ORIGEM.

**VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: APÓS ANALISAR OS PRESENTES AUTOS, DOU CIÊNCIA DO TEOR DA REFERIDA DECISÃO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: MANIFESTAÇÃO EM PLENÁRIO VIRTUAL. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA EXARADA PELO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**70 - Processo nº 06.2022.00002117-7.**

**Relator(a):** DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça Vinculada de Nova Jaguaribara

**Assunto:** Nota Fiscal ou Fatura

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA VINCULADA DE NOVA JAGUARIBARA/CE. PROCEDIMENTO INSTAURADO COM O FIM DE APURAR SITUAÇÃO DE VIOLAÇÃO AO DIREITO DO CONSUMIDOR E AO INTERESSE DO FISCO, CONSIDERANDO A RECUSA DE UM ESTABELECIMENTO COMERCIAL, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE, EM EMITIR NOTA FISCAL. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. CONSTATOU-SE QUE A EMPRESA



APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA, NÃO SE VERIFICANDO, PORTANTO, A IRREGULARIDADE INDICADA. INSTAURADO INQUÉRITO POLICIAL Nº 472-90/2024 PARA APURAR POSSÍVEL CONDUTA CRIMINAL CONSIDERANDO OS FATOS EM QUESTÃO. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS PARA PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. DETERMINADO O ARQUIVAMENTO DO FEITO. PARTES DEVIDAMENTE CIENTIFICADAS ÀS FLS. 142/148. ESGOTAMENTO DO OBJETO. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA PROSSEGUIMENTO DO PRESENTE PROCEDIMENTO. EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**71 - Processo nº 06.2024.00000248-8.**

**Relator(a):** DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 136ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Poluição

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO NO ÂMBITO DA 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO (136ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA) PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA APURAR DENÚNCIA ANÔNIMA DE QUE O ESTABELECIMENTO LAVA JATO (...) ESTARIA DESCUMPRINDO AS NORMAS MUNICIPAIS REFERENTES A SUA ATIVIDADE, POIS ESTARIA UTILIZANDO PRODUTOS QUÍMICOS DE CHEIRO FORTE E UTILIZANDO DE EQUIPAMENTOS QUE PRODUZEM POLUIÇÃO SONORA, GERANDO TRANSTORNOS AOS VIZINHOS. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. FISCALIZAÇÃO DA AGEFIS REALIZOU INSPEÇÕES NO LOCAL, INTERDITOU O ESTABELECIMENTO E LAVROU OS AUTOS DE INFRAÇÃO RESPECTIVOS (FLS. 33/43). ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL REALIZOU AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS PARA CESSAR AS IRREGULARIDADES. NOTIFICAÇÃO DAS PARTES ÀS FLS. 53/54. ESGOTAMENTO DO OBJETO. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO. EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**72 - Processo nº 06.2023.00000412-7.**

**Relator(a):** DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Camocim

**Assunto:** Prestação de Contas

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMOCIM/CE. INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO INSTAURADO PARA PROMOVER AS MEDIDAS ESTABELECIDAS NA DECISÃO PROFERIDA PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ NO ACÓRDÃO Nº 7282/2016/ (FLS.07/22), PROCESSO Nº 40822/2019-3, O QUAL JULGOU REGULARES COM RESSALVAS AS CONTAS DA GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM, REFERENTE AO PERÍODO DE 02/01/2013 A 20/05/2013, DURANTE A GESTÃO DO SR. A.N.M.M (CHEFE DE GABINETE). DETERMINADA APLICAÇÃO DE MULTA AO GESTOR. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. VERIFICADO O ÓBITO DO SERVIDOR PÚBLICO RESPONSÁVEL. IMPOSSIBILIDADE DE SE ATESTAR O DOLO ESPECÍFICO NA CONDUTA DA PARTE ENVOLVIDA. NÃO VERIFICADOS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. IMPOSSIBILIDADE DE PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA EM FACE DO INVESTIGADO. ARQUIVAMENTO DO FEITO. PARTES DEVIDAMENTE CIENTIFICADAS ÀS FLS.142/147. É O RELATÓRIO. SÚMULA 21/2019 CSMP. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO. EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: APÓS ANALISAR OS PRESENTES AUTOS, DOU CIÊNCIA DO TEOR DA REFERIDA DECISÃO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: MANIFESTAÇÃO EM PLENÁRIO VIRTUAL. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA PELO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**73 - Processo nº 01.2024.00023684-0.**

**Relator(a):** DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

**Classe:** Notícia de Fato

**Origem:** 28ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notitia criminis

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA MILITAR E CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL MILITAR. PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA APURAR SUPOSTA AGRESSÃO FÍSICA SOFRIDA PELO AUTUADO (...) POR PARTE DOS POLICIAIS MILITARES NO MOMENTO EM QUE FOI EFETUADA SUA PRISÃO. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. LAUDO PERICIAL (FLS. 06/08) COM RESULTADO NEGATIVO PARA PRESENÇA DE LESÕES. AUSÊNCIA DE MATERIALIDADE DELITIVA. INEXISTÊNCIA DE ELEMENTOS QUE JUSTIFIQUEM A INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL MILITAR. DILIGÊNCIA CUMPRIDA. ESGOTAMENTO DO OBJETO. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA PROSEGUIMENTO DO FEITO. EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: DIVERGE DO RELATOR. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

EMENTA: NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL. ANÁLISE DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO QUE NÃO CABE AO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, MAS AO PODER JUDICIÁRIO, DIANTE DA ANÁLISE DO MÉRITO CRIMINAL. RESOLUÇÃO Nº 174/2017-CNMP, RESOLUÇÃO Nº 181/2017-CNMP, ENTENDIMENTO DO STF (ADIS 6298, 6299, 6300, 6305, 2943, 3309 E 3318) E RECOMENDAÇÃO Nº 0003/2024-CGMP.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 1 (um) votos divergentes do relator.**

**74 - Processo nº 06.2022.00000153-7.**

**Relator(a):** DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 136ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Posturas Municipais

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO NO ÂMBITO DA 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO (136ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA) PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA APURAR DENÚNCIA ANÔNIMA DE CONSTRUÇÃO IRREGULAR NO ENDEREÇO (...), BAIRRO PRESIDENTE KENNEDY, FORTALEZA/CE. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. FISCALIZAÇÃO DA AGEFIS IDENTIFICOU QUE NO LOCAL DENUNCIADO FUNCIONAVA UM COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS QUE ESTAVA DEVIDAMENTE REGULAR E COM ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO EM DIA. NÃO FORAM IDENTIFICADOS INDÍCIOS DE OBRAS OCORRENDO NA LOCALIDADE. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES. NOTIFICAÇÃO DAS PARTES ÀS FLS. 58/59. ESGOTAMENTO DO OBJETO. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA PROSEGUIMENTO DO FEITO. EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL. CUMPRIMENTO

DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**75 - Processo nº 06.2015.00001671-7.**

**Relator(a):** DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça Vinculada de Tarrafas

**Assunto:** Responsabilidade Civil do Servidor Público / Indenização ao Erário

**Voto do Conselheiro Relator:**

DESPACHO MONOCRÁTICO - SÚMULA Nº 21/2019 CSMP EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA VINCULADA DE TARRAFAS/CE. INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO INSTAURADO PARA APURAR SUPOSTOS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, EM RAZÃO POSSÍVEL FRAUDE A LICITAÇÃO, EMPRESAS FANTASMAS E DESVIO DE DINHEIRO PÚBLICO. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. ELEMENTOS APURADOS NO BOJO DA INVESTIGAÇÃO NÃO COMPROVARAM A EXISTÊNCIA DE ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA OU DANO AO ERÁRIO. DECORRIDOS MAIS DE 05 (CINCO) ANOS DO FIM DO MANDATO. SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ALCANÇADO PELO INSTITUTO DA PRESCRIÇÃO QUINQUENAL PREVISTO NA LEI Nº 8.429/92. IMPOSSIBILIDADE PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA EM FACE DO INVESTIGADO. ARQUIVAMENTO DO FEITO. PARTES DEVIDAMENTE CIENTIFICADAS ÀS FLS. 11604/11617. SÚMULA 21/2019 CSMP. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA. ANÁLISE DOS ASPECTOS CÍVEIS E ADMINISTRATIVOS DO SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: APÓS ANALISAR OS PRESENTES AUTOS, DOU CIÊNCIA DO TEOR DA REFERIDA DECISÃO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: MANIFESTAÇÃO EM PLENÁRIO VIRTUAL. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA PELO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**76 - Processo nº 06.2022.00001512-0.**

**Relator(a):** DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Camocim

**Assunto:** Violação dos Princípios Administrativos

**Voto do Conselheiro Relator:**

DESPACHO MONOCRÁTICO - SÚMULA Nº 21/2019 CSMP EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMOCIM/CE. INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO INSTAURADO PARA ADOÇÃO DAS MEDIDAS CABÍVEIS EM RELAÇÃO AO JULGAMENTO DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL Nº 32202/2019-0, REFERENTE À TOMADA DE CONTAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2010, SOB RESPONSABILIDADE DO EX-GESTOR SR. (...). O ACÓRDÃO Nº 2518/2015 INICIALMENTE JULGOU IRREGULARES AS CONTAS, COM APLICAÇÃO DE MULTA E SEM IMPUTAÇÃO DE DÉBITO E COM NOTA DE IMPROBIDADE. APÓS RECURSO INTERPOSTO, O ACÓRDÃO Nº 0088/2021 DECRETOU A EXTINÇÃO DO PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, ANTE O RECONHECIMENTO DA PRESCRIÇÃO EM RELAÇÃO À TOMADAS DE CONTAS ESPECIAL (FLS. 24/33). VERIFICOU-SE QUE O EX-GESTOR INVESTIGADA DEIXOU O CARGO NO ANO DE 2010 (FL. 60). DECORRIDO MAIS DE 05 (CINCO) ANOS DO FIM DO MANDATO. SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ALCANÇADO PELO INSTITUTO DA PRESCRIÇÃO QUINQUENAL PREVISTA NA LEI Nº 8.429/92. ELEMENTOS APURADOS NO BOJO DA INVESTIGAÇÃO NÃO CARACTERIZAM A EXISTÊNCIA DE ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. INEXISTÊNCIA DE DANO AO ERÁRIO. IMPOSSIBILIDADE DE PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA OU DE QUALQUER OUTRA MEDIDA JUDICIAL EM FACE DOS INVESTIGADO. DILIGÊNCIAS ESGOTADAS. ARQUIVAMENTO DO FEITO. PARTES DEVIDAMENTE CIENTIFICADAS ÀS FLS. 744/746. SÚMULA 21/2019 CSMP. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA. ANÁLISE DOS ASPECTOS CÍVEIS E ADMINISTRATIVOS DO SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSM. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: APÓS ANALISAR OS PRESENTES AUTOS, DOU CIÊNCIA DO TEOR DA

REFERIDA DECISÃO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: MANIFESTAÇÃO EM PLENÁRIO VIRTUAL. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA PELO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**77 - Processo nº 06.2022.00001806-1.**

**Relator(a):** DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 5ª Promotoria de Justiça de Iguatu

**Assunto:** Improbidade Administrativa

**Voto do Conselheiro Relator:**

DESPACHO MONOCRÁTICO - SÚMULA Nº 21/2019 CSMP EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IGUATU/CE. INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO INSTAURADO PARA ADOÇÃO DAS MEDIDAS CABÍVEIS EM RELAÇÃO AO JULGAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IGUATU/CE, PROCESSO Nº 39845/2018-3, DE RESPONSABILIDADE DO SRA. (...), NO EXERCÍCIO 2017, O QUAL JULGOU O ACÓRDÃO Nº 0535/2022, RECONHECENDO A IRREGULARIDADE DAS CONTAS, COM APLICAÇÃO DE MULTA A EX-GESTORA, SEM IMPUTAÇÃO DÉBITO E COM NOTA DE IMPROBIDADE. O MUNICÍPIO INFORMOU QUE O VALOR DA MULTA FOI INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA (FLS. 570/571). VERIFICOU-SE QUE A EX-GESTORA INVESTIGADA DEIXOU O CARGO NO ANO DE 2018 (FL.586). DECORRIDO MAIS DE 05 (CINCO) ANOS DO FIM DO MANDATO. SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ALCANÇADO PELO INSTITUTO DA PRESCRIÇÃO QUINQUENAL PREVISTA NA LEI Nº 8.429/92. DILIGÊNCIAS ESGOTADAS. ARQUIVAMENTO DO FEITO. PARTES DEVIDAMENTE CIENTIFICADAS ÀS FLS. 595/606. SÚMULA 21/2019 CSMP. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA. ANÁLISE DOS ASPECTOS CÍVEIS E ADMINISTRATIVOS DO SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: APÓS ANALISAR OS PRESENTES AUTOS, DOU CIÊNCIA DO TEOR DA

REFERIDA DECISÃO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: MANIFESTAÇÃO EM PLENÁRIO VIRTUAL. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA PELO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**78 - Processo nº 01.2023.00030343-0.**

**Relator(a):** DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

**Classe:** Notícia de Fato

**Origem:** 16ª Promotoria de Justiça de Sobral

**Assunto:** Perigo para a vida ou saúde de outrem

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO NO ÂMBITO DA 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SOBRAL/CE. PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE REPRESENTAÇÃO DO SR. (...) ALEGANDO NÃO TER CONSEGUIDO REALIZAR O EXAME DE CORPO DELITO NA SEDE DA PEOCE DE SOBRAL APÓS OCORRÊNCIA DE SUPOSTA AGRESSÃO FÍSICA QUE RELATOU TER SOFRIDO NA LOCALIDADE DE IPUEIRAS/CE. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. OFÍCIO Nº 0002/2024/16ªPMJSBR À PEOCE DE SOBRAL (FL. 15). LAUDO DO EXAME DE LESÃO CORPORAL COMPROVANDO SUA DEVIDA REALIZAÇÃO PELO ÓRGÃO DE PERÍCIA MÉDICO-LEGAL ENVIADO (FLS. 19/22). ARQUIVAMENTO DO FEITO. CIENTIFICAÇÃO DAS PARTES ÀS FLS. 28/31. ESGOTAMENTO DO OBJETO. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO. EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**79 - Processo nº 06.2020.00001111-6.**

**Relator(a):** DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 134ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Segurança em Edificações

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO NO ÂMBITO DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO DE FORTALEZA/CE (134ª PMJFOR). PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA APURAR REPRESENTAÇÃO ORIUNDA DO RELATÓRIO DE VISTORIA Nº 181/2020, DA SECRETARIA MUNICIPAL de SEGURANÇA CIDADÃ - SESEC, DE 23/01/2020, RELATANDO IRREGULARIDADES NO APARTAMENTO (...) NA CIDADE DE FORTALEZA. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. VERIFICOU-SE A EXISTÊNCIA DO PROCESSO JUDICIAL Nº 0166826-15.2016.8.06.0001 QUE TRAMITOU NA 34ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA, O QUAL FOI EXTINTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO APÓS COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL ENTRE O PROPRIETÁRIO DO APARTAMENTO E O CONDOMÍNIO (FLS. 60/61). A SECRETARIA MUNICIPAL da SEGURANÇA CIDADÃ REALIZOU VISTORIA NO LOCAL E INFORMOU QUE O IMÓVEL ENCONTRAVA-SE FECHADO E DESABITADO (FLS. 115/116). ESGOTAMENTO DO OBJETO. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO. EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**80 - Processo nº 06.2020.00001650-0.**

**Relator(a):** DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 136ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Poluição

**Voto do Conselheiro Relator:**

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO NO ÂMBITO DA 136ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA. O PRESENTE PROCEDIMENTO TEM POR ESCOPO APURAR DENÚNCIA DE DESCASO DO PODER PÚBLICO COM O BAIRRO LAGOA REDONDA. CONFORME RELATADO (FL. 23), O BAIRRO APRESENTAVA PROBLEMAS GRAVES DE TRAFEGABILIDADE, LIMPEZA, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA. APÓS A REALIZAÇÃO DE DIVERSAS DILIGÊNCIAS, O EXMO. SR. PROMOTOR DE JUSTIÇA ENTENDEU ESTAREM AUSENTES ELEMENTOS APTOS A JUSTIFICAR O AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. ESGOTADAS AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS, IMPERTINENTE O PROSSEGUIMENTO DO FEITO. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.



DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: NÃO APRESENTOU VOTO.  
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**81 - Processo nº 06.2020.00002595-4.**

**Relator(a):** DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Aquiraz

**Assunto:** Violação dos Princípios Administrativos

**Voto do Conselheiro Relator:**

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AQUIRAZ. O PRESENTE INQUÉRITO CIVIL SAJMP N.º06.2020.00002595-4, FORA INSTAURADO PARA INVESTIGAR POSSÍVEL ATO ÍMPROBO CONSUBSTANCIADO NA SONEGAÇÃO DE REPASSE DOS VALORES DE EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS DESCONTADOS DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ/CE AO BANCO BRADESCO/CE. APÓS A REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS, O EXMO. SR. PROMOTOR DE JUSTIÇA ENTENDEU NÃO TER FICADO EVIDENCIADA A PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, NEM A OCORRÊNCIA DE DANO AO ERÁRIO. VALE RESSALTAR QUE A QUESTÃO CRIMINAL ESTÁ SENDO INVESTIGADA NO PROCEDIMENTO N. 01.2020.00005874-5. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**82 - Processo nº 06.2023.00000549-2.**

**Relator(a):** DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 136ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Posturas Municipais

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO (136ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA). PROCEDIMENTO INSTAURADO COM O FIM DE AVERIGUAR AS MÁIS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO DA AV. DOLOR BARREIRA, NO BAIRRO VICENTE PINZON, QUE APRESENTA AUMENTO DA QUANTIDADE DE BURACOS NA VIA. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. CONSTATOU-SE QUE FORA REALIZADA A MANUTENÇÃO DO PAVIMENTO ASFÁLTICO DA REFERIDA VIA. ENCAMINHADA A DEMANDA PARA A AGENCIA DE FISCALIZAÇÃO DE FORTALEZA - AGEFIS PARA IDENTIFICAÇÃO DE POSSÍVEIS LANÇAMENTOS

DE ÁGUA SERVIDA POR RESIDÊNCIAS DA REGIÃO COM ADOÇÃO DAS MEDIDAS CABÍVEIS. IRREGULARIDADES SANADAS. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS PARA PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. DETERMINADO O ARQUIVAMENTO DO FEITO. PARTES DEVIDAMENTE CIENTIFICADAS ÀS FLS. 55/60. ESGOTAMENTO DO OBJETO. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA PROSEGUIMENTO DO PRESENTE PROCEDIMENTO. EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**83 - Processo nº 06.2024.00000278-8.**

**Relator(a):** DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça Vinculada de Ibareta

**Assunto:** Crimes contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético

**Voto do Conselheiro Relator:**

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA VINCULADA DE IBARETAMA. O PRESENTE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO FORA INSTAURADO VISANDO APURAR DENÚNCIA DO IBAMA INFORMANDO ACERCA DE SUPOSTA PRÁTICA DE CRIME DECORRENTE DA INSERÇÃO DE INFORMAÇÕES INVÁLIDAS EM DOCUMENTO DE ORIGEM FLORESTAL DOF, NO MUNICÍPIO DE IBARETAMA/CE, TENDO COMO AGENTE INFRATOR A SRA. (...). APÓS A REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS, A EXMA. SRA. PROMOTORA DE JUSTIÇA ENTENDEU INEXISTIR DANO AMBIENTAL QUE JUSTIFIQUE O AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. DEVE-SE RESSALTAR A EXISTÊNCIA DE PROCEDIMENTO CRIMINAL (PROCESSO Nº 3000866-10.2024.8.06.0151), E DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº BIACAHNF, PARA APURAR OS FATOS. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**84 - Processo nº 01.2024.00015534-0.**

**Relator(a):** DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

**Classe:** Notícia de Fato

**Origem:** 128ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Inquéritos Policiais e Termos Circunstanciados

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO NO ÂMBITO DA 128ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA/CE (2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL E SEGURANÇA PÚBLICA). PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE INFORMAÇÕES ORIUNDAS DA 66ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA, DANDO CONTA DE INÉRCIA DA AUTORIDADE POLICIAL EM FORNECER AO JUÍZO DA 4ª VARA DE DELITOS DE TRÁFICO DE DROGAS O COMPROVANTE DE DEPÓSITO DA QUANTIA APREENDIDA NO IP Nº 939-96/2022 (PROCESSO Nº 0204847-50.2022.8.06.0001). DILIGÊNCIAS REALIZADAS. OFICIADO, O DELEGADO DO 6º DP INFORMOU QUE TODAS AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS FORAM ADOTADAS PARA LOCALIZAR O MENCIONADO DOCUMENTO, CONTUDO, APÓS REALIZADAS BUSCAS NO SISTEMA FERMOJU, NÃO FOI POSSÍVEL ENCONTRAR O COMPROVANTE DE DEPÓSITO DA QUANTIA EM QUESTÃO. AUSÊNCIA DE DOLO DA CONDUTA DA AUTORIDADE POLICIAL. DETERMINADO O ARQUIVAMENTO DA NOTICIA DE FATO. CIENTIFICAÇÃO DAS PARTES INTERESSADAS ÀS FLS. 19/23. É O RELATÓRIO. ARQUIVAMENTO COM BASE NO ART. 4º, INCISO III, DA RESOLUÇÃO Nº 174/ 2017 DO CNMP. EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: DIVERGE DO RELATOR. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL. ANÁLISE DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO QUE NÃO CABE AO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, MAS AO PODER JUDICIÁRIO, DIANTE DA ANÁLISE DO MÉRITO CRIMINAL. RESOLUÇÃO Nº 174/2017-CNMP, RESOLUÇÃO Nº 181/2017-CNMP, ENTENDIMENTO DO STF (ADIS 6298, 6299, 6300, 6305, 2943, 3309 E 3318) E RECOMENDAÇÃO Nº 0003/2024-CGMP.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 1 (um) votos divergentes do relator.**

**85 - Processo nº 06.2023.00000650-3.**

**Relator(a):** DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça Vinculada de Penaforte

**Assunto:** Nepotismo

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: CELEBRAÇÃO DE ACORDOS DE NÃO PERSECUÇÃO CÍVEL NOS AUTOS DE INQUÉRITO CIVIL EM TRÂMITE NA PROMOTORIA DE JUSTIÇA VINCULADA DE PENAFORTE. PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA APURAR A OCORRÊNCIA DE POSSÍVEL NEPOTISMO E VIOLAÇÃO DOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS QUE REGEM À ATIVIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. REALIZADAS AS DILIGÊNCIAS NECESSÁRIAS, CONSTATOU-SE A PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NA CONDUTA PRATICADA PELOS

AGENTES PÚBLICOS. O MINISTÉRIO PÚBLICO CELEBROU, ENTÃO, QUATRO ACORDOS DE NÃO PERSECUÇÃO CÍVEL (FLS. 536/549, 550/563, 568/581 E 582/596) COM OS INVESTIGADOS, EM RAZÃO DOS FATOS APURADOS. OS ALUDIDOS ACORDOS ENCONTRAM-SE EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA LEI Nº 8.429/1992 E NA RESOLUÇÃO Nº 109/2023/OECPJ. VOTO PELA APROVAÇÃO DOS ACORDOS DE NÃO PERSECUÇÃO CÍVEL.

**VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**86 - Processo nº 01.2023.00025963-9.**

**Relator(a):** DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

**Classe:** Notícia de Fato

**Origem:** 5ª Promotoria de Justiça de Iguatu

**Assunto:** Emprego irregular de verbas ou rendas públicas

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTICIA DE FATO NO ÂMBITO DA 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IGUATU/CE. PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NOS PAGAMENTOS REALIZADOS PELA FUSPI ( FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IGUATU) EM FAVOR DA COOPERATIVA DE TRABALHO E ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR LTDA, NO MUNICÍPIO DE IGUATU/CE. DETERMINADO O ARQUIVAMENTO DA NOTICIA DE FATO CONSIDERANDO A AUSÊNCIA DE ELEMENTOS DE PROVA OU DE INFORMAÇÃO MÍNIMOS PARA O INÍCIO DE UMA APURAÇÃO CRIMINAL. CONSTATADA A EXISTÊNCIA DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 06.2023.00000926-6 (PORTARIA Nº0010/2023/5ªPMJIGU FLS. 837/838) TRATANDO DO MESMO OBJETO DA DENÚNCIA EM QUESTÃO, BUSCANDO AVERIGUAR A PRÁTICA DE POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA POR PARTE DAS INSTITUIÇÕES DEMANDADAS. PARTES CIENTIFICADAS ÀS FLS. 1294/1304. EXAURIDAS AS ATRIBUIÇÕES MINISTERIAIS. APLICAÇÃO DO ART.4, INCISO III, DA RESOLUÇÃO Nº 174/2017 DO CNMP. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**87 - Processo nº 01.2024.00023180-0.**

**Relator(a):** DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

**Classe:** Notícia de Fato

**Origem:** 129ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Atos e procedimentos investigatórios não formalizados

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO NO ÂMBITO DA 129ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA (3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL, PERICIAL E GUARDA MUNICIPAL). PROCEDIMENTO INSTAURADO COM A FINALIDADE DE APURAR SUPOSTA AGRESSÃO FÍSICA SOFRIDA PELO AUTUADO (...) SERVIDORES DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA NO MOMENTO EM QUE FOI EFETUADA SUA PRISÃO. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. LAUDO PERICIAL (FLS. 42/45) COM RESULTADO NEGATIVO PARA PRESENÇA DE LESÕES. AUSÊNCIA DE MATERIALIDADE DELITIVA. INEXISTÊNCIA DE ELEMENTOS QUE JUSTIFIQUEM A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL. NOTIFICAÇÃO DA PARTE INTERESSADA ÀS FLS. 75/78. ESGOTAMENTO DO OBJETO. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA PROSEGUIMENTO DO FEITO. EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: DIVERGE DO RELATOR. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL. ANÁLISE DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO QUE NÃO CABE AO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, MAS AO PODER JUDICIÁRIO, DIANTE DA ANÁLISE DO MÉRITO CRIMINAL. RESOLUÇÃO Nº 174/2017-CNMP, RESOLUÇÃO Nº 181/2017-CNMP, ENTENDIMENTO DO STF (ADIS 6298, 6299, 6300, 6305, 2943, 3309 E 3318) E RECOMENDAÇÃO Nº 0003/2024-CGMP.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 1 (um) votos divergentes do relator.**

**88 - Processo nº 06.2017.00001560-4.**

**Relator(a):** DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 15ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte

**Assunto:** Ato Lesivo ao Patrimônio Artístico, Estético, Histórico ou Turístico

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO DO NORTE. O PRESENTE INQUÉRITO CIVIL FORA VISA APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES REPORTADAS NO BOJO DO ACÓRDÃO Nº 5994/2016, REFERENTE AO PROCESSO Nº 20433/12 DO EXTINTO TCM/CE, ATINENTES A DESPESAS COM PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, DESPESAS COM DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL E OMISSÃO DE DADOS NO SIM, OCORRIDAS NA GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA SEINFRA, EXERCÍCIO DE 2012 (01/02 A 03/04), DE RESPONSABILIDADE DO SR. (...). APÓS A REALIZAÇÃO DE DIVERSAS DILIGÊNCIAS, O EXMO. SR. PROMOTOR DE JUSTIÇA CONSTATOU A AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A MANUTENÇÃO DO PRESENTE

PROCEDIMENTO, ENTENDENDO PELO RECONHECIMENTO DA PRESCRIÇÃO DO DIREITO DE PROPOSITURA DE EVENTUAL AÇÃO CIVIL POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E PELA INOCORRÊNCIA DE DANO AO ERÁRIO. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**89 - Processo nº 06.2022.00002331-0.**

**Relator(a):** DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 136ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Revogação/Concessão de Licença Ambiental

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO (136ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA). PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA APURAR DENÚNCIA ANÔNIMA DE CRIAÇÃO DE PORCOS E OUTROS ANIMAIS EM ÁREA INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. A AGEFIS FISCALIZOU O LOCAL E AUTUOU O RESPONSÁVEL (...). CIÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EM FACE DA DEMANDA. OFICIADA A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL REALIZOU AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS PARA CESSAR AS IRREGULARIDADES. DILIGÊNCIAS CUMPRIDAS. CIENTIFICAÇÃO DAS PARTES ÀS FLS. 292/293. ARQUIVAMENTO DO FEITO. ESGOTAMENTO DO OBJETO. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA PROSEGUIMENTO DO FEITO. EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**90 - Processo nº 06.2023.00000358-3.**

**Relator(a):** DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Camocim

**Assunto:** CONVALIDAÇÃO DE ESTUDOS E RECONHECIMENTO DE DIPLOMA

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROMOÇÃO DE DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÕES PARA APRECIAR INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMOCIM/CE. DILIGÊNCIAS CUMPRIDAS. EXAURIMENTO DA COMPETÊNCIA DO PARQUET ESTADUAL PARA ATUAR NO FEITO. ATRIBUIÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL EM FACE DE DEMANDA ENVOLVENDO AUSÊNCIA DE EXPEDIÇÃO DE DIPLOMA POR DESCREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO PRIVADO, A QUAL COMPÕE O SISTEMA FEDERAL DE ENSINO ART. 16 DA LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL. APLICAÇÃO DO ENTENDIMENTO DA SÚMULA Nº 570 DO STJ E DA TESE 1154 DO STF FIRMADA EM SEDE DE REPERCUSSÃO GERAL. DESPACHO DECLINANDO COMPETÊNCIA AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL ÀS FLS. 96/99. CIENTIFICAÇÃO DAS PARTES ÀS FLS. 105/106. DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO. VERBETE DA SÚMULA 007/2018-CSMP. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO COM A RESPECTIVA REMESSA AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL.

**VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: APÓS ANALISAR OS PRESENTES AUTOS, DOU CIÊNCIA DO TEOR DA REFERIDA DECISÃO.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: MANIFESTAÇÃO EM PLENÁRIO VIRTUAL. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA PELO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**91 - Processo nº 06.2022.00002165-5.**

**Relator(a):** DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 134ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Contra a Fauna

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO DE FORTALEZA/CE (134ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA). PROCEDIMENTO INSTAURADO OBJETIVANDO APURAR IRREGULARIDADES NA MANUTENÇÃO DE ANIMAIS EM IMÓVEL RESIDENCIAL SITUADO À RUA POLÔNIA, Nº 410, BAIRRO PARANGABA, NESTA URBE, QUE VEM CAUSANDO TRANSTORNOS À VIZINHANÇA LOCAL, BEM COMO POSSIVELMENTE GERANDO RISCO À SAÚDE DOS ANIMAIS E DAS PESSOAS NO ENTORNO. ENCAMINHADA A DEMANDA PARA A AGENCIA DE FISCALIZAÇÃO DE FORTALEZA AGEFIS, PARA A COORDENADORIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL COEPA E PARA O CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSEOS CCZ, A FIM DE QUE FOSSE REALIZADA FISCALIZAÇÃO IN LOCO E PROMOVIDAS AS MEDIDAS CABÍVEIS. POSTERIORMENTE A RECLAMADA INFORMOU QUE MUDOU DE ENDEREÇO. VERIFICOU-SE

QUE O OBJETO DA DENÚNCIA NÃO MAIS SUBSISTE. DETERMINADO O ARQUIVAMENTO DO FEITO. PARTES DEVIDAMENTE CIENTIFICADAS ÀS FLS. 129/141. ESGOTAMENTO DO OBJETO. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA PROSSEGUIMENTO DO PRESENTE PROCEDIMENTO. EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO

**VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**92 - Processo nº 01.2024.00012158-2.**

**Relator(a):** DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

**Classe:** Notícia de Fato

**Origem:** GAECO - Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas

**Assunto:** Promoção, constituição, financiamento ou integração de Organização Criminosa

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO NO ÂMBITO DO GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE COMBATE ÀS ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS - GAECO. PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE NOTÍCIA DE FATO ENCAMINHADA PELA 150ª PROMOTORIA DE FORTALEZA REFERENTE A MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS EM FAVOR DE SERVIDORES MUNICIPAIS. DILIGÊNCIAS PRELIMINARES REALIZADAS. TRANSFERÊNCIAS BANCÁRIAS OCORRIDAS ENTRE 2009 E 2011, ANTERIOR AO VÍNCULO DAS EMPRESAS COM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. AUSÊNCIA DE EVIDÊNCIAS MÍNIMAS PARA INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO. ARQUIVAMENTO DO FEITO. NOTIFICAÇÃO NOS TERMOS DO §2º, DO ART. 4º, DA RESOLUÇÃO Nº 174/2017 DO CNMP. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO. EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: DIVERGE DO RELATOR. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

EMENTA: NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL. ANÁLISE DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO QUE NÃO CABE AO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, MAS AO PODER JUDICIÁRIO, DIANTE DA ANÁLISE DO MÉRITO CRIMINAL. RESOLUÇÃO Nº 174/2017-CNMP, RESOLUÇÃO Nº 181/2017-CNMP, ENTENDIMENTO DO STF (ADIS 6298, 6299, 6300, 6305, 2943, 3309 E 3318) E RECOMENDAÇÃO Nº 0003/2024-CGMP.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 1 (um) votos divergentes do**



**relator.**

**93 - Processo nº 06.2020.00002461-1.**

**Relator(a):** DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 133ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Segurança em Edificações

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO NO ÂMBITO DA 133ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA. O PRESENTE PROCEDIMENTO FORA INSTAURADO EM DECORRÊNCIA DE MEMORANDO EXPEDIDO PELA 136ª PMJFOR (FLS. 01), O QUAL ENCAMINHOU RELATÓRIO ADUZINDO EXISTIR EDIFICAÇÃO COM OITO DUPLEX, EDIFICADOS PARA FINS DE MORADIA, INSERIDO EM ÁREA DE OCUPAÇÃO IRREGULAR, MAS EM VIAS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA PELO PODER PÚBLICO MUNICIPAL. APÓS A REALIZAÇÃO DE DIVERSAS DILIGÊNCIAS, A EXMA. SRA. PROMOTORA DE JUSTIÇA CONSTATOU A AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A MANUTENÇÃO DO PRESENTE PROCEDIMENTO, ENTENDENDO INEXISTIR FUNDAMENTO RAZOÁVEL PARA A PROPOSITURA DA AÇÃO CIVIL. UNIDADES HABITACIONAIS EDIFICADAS EM TERRENO PRIVADO DE FORMA PRECÁRIA, EM ÁREA DE VULNERABILIDADE SOCIAL E DEFICIT HABITACIONAL, O QUAL SE ENCONTRAM EM PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA. REMESSA DE CÓPIA DO FEITO PARA A SECRETARIA EXECUTIVA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇAS CIVIS, PARA FINS DE DISTRIBUIÇÃO A UMA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA COM ATRIBUIÇÃO NA IMPLEMENTAÇÃO DO DIREITO SOCIAL À MORADIA, COM VISTAS AO ACOMPANHAMENTO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA EM BENEFÍCIO DO LOTEAMENTO IRREGULAR. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**94 - Processo nº 06.2019.00000691-3.**

**Relator(a):** DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 78ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Conselhos tutelares

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 78ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA (TUTELA COLETIVA PROTETIVA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE). PROCEDIMENTO INSTAURADO COM VISTAS A APURAR ATUAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DE FORTALEZA (COMPOSIÇÃO DO COLEGIADO ANTERIOR) NO TRATAMENTO DA SUPOSTA SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE DO JOVEM (...). DILIGÊNCIAS REALIZADAS. DOCUMENTAÇÃO ACOSTADA AOS AUTOS DEMONSTRA QUE NÃO HOUE QUALQUER IRREGULARIDADE OU DESÍDIA NA CONDUTA DO CONSELHO TUTELAR NO

PRESENTE CASO. ARQUIVAMENTO DO FEITO. CIENTIFICAÇÃO DAS PARTES ÀS FLS. 190/191. ESGOTAMENTO DO OBJETO. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO. EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**95 - Processo nº 10.2024.00000087-8.**

**Relator(a):** DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

**Classe:** Correição Ordinária

**Origem:** Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará

**Assunto:** Correição Ordinária

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: ENCAMINHAMENTO DO RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE QUIXADÁ, SOB A TITULARIDADE DO DR. (...). A PROMOTORIA DE JUSTIÇA CORREIÇONADA POSSUI ATUAÇÃO NO ÂMBITO JUDICIAL PERANTE 1ª VARA CRIMINAL, EXCETO NOS PROCESSOS AFETOS AOS CRIMES SEXUAIS CONTRA CRIANÇA E ADOLESCENTE. OS PROCEDIMENTOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS EXAMINADOS TRAMITAVAM REGULARMENTE, COM OBSERVÂNCIA DAS RESOLUÇÕES DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO E DO ÓRGÃO ESPECIAL DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ (RESOLUÇÃO CNMP Nº174/2017 E RESOLUÇÃO OECPJ Nº036/2016). O MEMBRO CORREIÇONADO ENCONTRA-SE AFASTADO COM PREJUÍZO DA DE SUA TITULARIDADE EM RAZÃO DE TER ASSUMIDO O 2º GABINETE DO GAECO, EM RAZÃO DISSO, NO MOMENTO, RESIDE FORA DA COMARCA DE SUA TITULARIDADE. O ATENDIMENTO AO PÚBLICO NA PROMOTORIA É REALIZADO DE FORMA PRESENCIAL E REMOTA DE SEGUNDA À SEXTA-FEIRA ATRAVÉS DO TELEFONE/WHATSAP (88)3412-2057, E-MAIL 1PROM.QUIXADA@MPCE.MP.BR. DURANTE OS TRABALHOS CORREIÇONAIS, VERIFICOU-SE A NECESSIDADE DE EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÃO Nº N°0027/2024/CGMP (FL. 525/527), A QUAL FOI INTEGRALMENTE CUMPRIDA, CONFORME ATESTOU O DESPACHO DA EXMA. CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO (FL. 634). HOMOLOGAÇÃO DA CORREIÇÃO. ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.

**VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: INFORMA IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: RELATÓRIO DE CORREIÇÃO. HIPÓTESE DE IMPEDIMENTO DA CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 1 (um) informa(m) impedimento/suspeição. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**96 - Processo nº 06.2023.00001206-0.**

**Relator(a):** FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 137ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Tratamento médico-hospitalar

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. DENÚNCIA ANÔNIMA. CRISE DE SAÚDE PÚBLICA. NÚMERO ALARMANTE DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA COM TUBERCULOSE. DILIGÊNCIAS E ENCAMINHAMENTOS REALIZADOS. PARECER TÉCNICO RELATANDO QUE A SITUAÇÃO FOI CONTORNADA. ARQUIVAMENTO DO FEITO. DETERMINAÇÃO DE OFÍCIO À SECRETARIA EXECUTIVA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE PÚBLICA PARA INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA ACOMPANHAR A SITUAÇÃO. AUSÊNCIA DO OFÍCIO. CONVERSÃO DO JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA, COM RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM PARA QUE SEJA CUMPRIDO O ENVIO DO OFÍCIO. CUMPRIMENTO DAS DILIGÊNCIAS. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO COM RECONHECIMENTO DO EXAURIMENTO DAS ATRIBUIÇÕES MINISTERIAIS.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**97 - Processo nº 06.2023.00000771-3.**

**Relator(a):** FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Trairi

**Assunto:** Fiscalização

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA ATUAÇÃO DE ESCOLA DE KITE SURF NO MUNICÍPIO DE TRAIRI/CE. PENDÊNCIA DE REGULAMENTAÇÃO DA ATIVIDADE PELO LEGISLATIVO MUNICIPAL. MEDIDAS PALIATIVAS ADOTADAS PELA PRÓPRIA ATIVIDADE. OBJETO DO FEITO ESGOTADO. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. EXAURIMENTO DA ATRIBUIÇÃO DO PARQUET NA ÁREA EXTRAJUDICIAL. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**98 - Processo nº 06.2016.00001496-7.**

**Relator(a):** FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 16ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte

**Assunto:** Dano ao Erário

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PRORROGAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL. PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO INSTAURADO AINDA NO ANO DE 2016, TRATANDO DE FATOS QUE REMONTAM AOS ANOS DE 2014 E 2015. APURAÇÃO DE SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA ATUAÇÃO DE EMPRESA CONTRATADA PELO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE. PROCEDIMENTO ANTIGO, ANTERIOR A 2018. RECOMENDAÇÃO N. 0001/2023 DA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO. NECESSÁRIA LIMITAÇÃO DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO, NA FORMA DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 19 DA RESOLUÇÃO N. 036/2016-OECPJ/MPCE. HOMOLOGAÇÃO DA PRORROGAÇÃO, TODAVIA LIMITANDO-A AO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS PARA CONCLUSÃO DO FEITO.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**99 - Processo nº 06.2024.00000269-9.**

**Relator(a):** FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Santa Quitéria

**Assunto:** Emprego irregular de verbas ou rendas públicas

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE SANTA QUITÉRIA. SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA ORDEM DE PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS NO EXERCÍCIO DE 2021. AUSÊNCIA DE PROVA MATERIAL DO FATO. AUSÊNCIA DE ATO ÍMPROBO, DE CONDUTA DELITUOSA E DE DANO AO ERÁRIO. EXAURIMENTO DO OBJETO DO INQUÉRITO CIVIL. RESOLUTIVIDADE DA ATUAÇÃO DO PROMOTOR DE JUSTIÇA. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO POR DECISÃO MONOCRÁTICA. INTELIGÊNCIA DA SÚMULA N. 29/2022 DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, NA FORMA DO ART. 79, III, DE SEU REGIMENTO INTERNO. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO

DESPACHO.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: APÓS ANALISAR OS PRESENTES AUTOS, DOU CIÊNCIA DO TEOR DA REFERIDA DECISÃO.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: MANIFESTAÇÃO EM PLENÁRIO VIRTUAL. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA PELO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**100 - Processo nº 06.2024.00000484-2.**

**Relator(a):** FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Itapajé

**Assunto:** Responsabilidade Civil do Servidor Público / Indenização ao Erário

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES EM PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONSTRUÇÃO DE CANTEIRO CENTRAL. FEITO INSTAURADO A PARTIR DO ARQUIVAMENTO DE INVESTIGAÇÃO MAIS ANTIGA, ENCERRADA POR CONTA DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA COM RELAÇÃO AOS ATOS DE IMPROBIDADE. AUSÊNCIA DE PROVAS DE OCORRÊNCIA DE EFETIVO DANO AO ERÁRIO, SUJEITO À IMPRESCRITIBILIDADE. SOBREPÊÇO IRRISÓRIO. CONSTATADO PELO NATEC. ESGOTAMENTO DAS DILIGÊNCIAS CABÍVEIS. INCIDÊNCIA DA SÚMULA 21/2019/CSMP. HOMOLOGAÇÃO DA DECISÃO DE ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: APÓS ANALISAR OS PRESENTES AUTOS, DOU CIÊNCIA DO TEOR DA REFERIDA DECISÃO.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: MANIFESTAÇÃO EM PLENÁRIO VIRTUAL. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA PELO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE

A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**101 - Processo nº 01.2023.00016539-9.**

**Relator(a):** FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

**Classe:** Notícia de Fato

**Origem:** 15ª Promotoria de Justiça de Sobral

**Assunto:** Intolerância e/ou Injúria por Orientação Sexual

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO NO ÂMBITO DA 15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SOBRAL. SUPOSTA PRÁTICA DE HOMOFOBIA/TRANSFOBIA EM UM CHAT NA PLATAFORMA (...). FEITO RETORNADO À ORIGEM POR CONTA DA REPERCUSSÃO CRIMINAL. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS MÍNIMOS DE AUTORIA E MATERIALIDADE DA PRÁTICA DE CRIME. DILIGÊNCIA CUMPRIDA. ANEXADO RECIBO DE PROTOCOLO. EXAURIMENTO DA ATRIBUIÇÃO DO PARQUET NA ÁREA ADMINISTRATIVA. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. CONHECIMENTO DA DECISÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO NO ÂMBITO CÍVEL E ADMINISTRATIVO. ARQUIVAMENTO CRIMINAL PROCEDIDO PERANTE O PODER JUDICIÁRIO.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: APÓS ANALISAR OS PRESENTES AUTOS, DOU CIÊNCIA DO TEOR DA REFERIDA DECISÃO.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA O RELATOR COM RESSALVAS. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. VOTO PELO ACOMPANHAMENTO COM RESSALVA DO ENTENDIMENTO DO CONSELHEIRO RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 1 (um) votos acompanhando o relator com ressalvas. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**102 - Processo nº 06.2024.00000153-4.**

**Relator(a):** FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça de Alto Santo

**Assunto:** Dano ao Erário

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL (ADVOGADO) SEM PRÉVIO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO SANTO. AUSÊNCIA DE PROVA MATERIAL DO FATO. AUSÊNCIA DE ATO ÍMPROBO, DE CONDUTA DELITUOSA E DE DANO AO ERÁRIO. EXAURIMENTO DO OBJETO DO INQUÉRITO CIVIL. RESOLUTIVIDADE DA ATUAÇÃO DO PROMOTOR DE JUSTIÇA. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**103 - Processo nº 06.2019.00002096-0.**

**Relator(a):** FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Cascavel

**Assunto:** DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

**Voto do Conselheiro Relator:**

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CASCAVEL/CE. PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA VERIFICAR ACUMULAÇÃO INDEVIDA DE CARGOS PÚBLICOS POR SERVIDORES. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. ESCLARECIMENTO QUANTO À AUSÊNCIA DE ACUMULAÇÃO INDEVIDA DE CARGOS, COM COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS COMPROVADA PARA AMBOS OS SERVIDORES, CONFORME DISPOSTO NO ART. 37, XVI DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. INEXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADE. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**104 - Processo nº 06.2023.00001988-6.**

**Relator(a):** FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 134ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Posturas Municipais

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. FEITO INSTAURADO PARA APURAR DELAÇÃO ANÔNIMA ACERCA DA EXISTÊNCIA DE BURACOS E VALAS ABERTAS NA RUA SANTA MARIA, BAIRRO BOM JARDIM, EM FORTALEZA. INFORMAÇÕES DE QUE A ÁREA ESTÁ EM PROCESSO DE URBANIZAÇÃO E MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE, COORDENADO PELA SECRETARIA DAS CIDADES DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ. A PAVIMENTAÇÃO DA VIA ENCONTRA-SE EM FASE DE EXECUÇÃO, COM PREVISÃO DE CONCLUSÃO EM SETEMBRO DE 2024. ATO DISCRICIONÁRIO DA

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, SENDO INVIÁVEL A INTERVENÇÃO MINISTERIAL. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICO, TAMPOUCO PARA CONTINUIDADE DAS INVESTIGAÇÕES. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**105 - Processo nº 06.2018.00000014-8.**

**Relator(a):** FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 3ª Promotoria de Justiça de Maracanaú

**Assunto:** Gestão Ambiental

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 3a. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARACANAÚ-CE. PROCEDIMENTO INSTAURADO VISANDO APURAR EVENTUAIS IMPACTOS AMBIENTAIS NAS ATIVIDADES DO EMPREENDIMENTO (...). REGULARIDADE DO EMPREENDIMENTO CONSTATADA ATRAVÉS DOS ÓRGÃOS FISCALIZADORES. DECURSO DE LAPSO TEMPORAL CONSIDERÁVEL BEM SUPERIOR A SEIS ANOS SEM QUE SE VISLUMBRE A POSSIBILIDADE DE RESULTADO PRÁTICO E EFICAZ OU LINHA INVESTIGATÓRIA POTENCIALMENTE IDÔNEA. DURAÇÃO RAZOÁVEL DOS PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS INVESTIGATÓRIOS. PORTARIA Nº 291/2017 DA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO E RECOMENDAÇÃO Nº 01/2023 DA CORREGEDORIA-GERAL DO MPCE. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**106 - Processo nº 06.2023.00001975-3.**

**Relator(a):** FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

**Classe:** Procedimento Preparatório

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Acopiara

**Assunto:** Dano ao Erário

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO NO



ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ACOPIARA. SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA ATUAÇÃO DE PREFEITA INTERINA EM DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, INADIMPLENTO DE CONTRATO ASSINADO COM UNIVERSIDADE, SUSPENSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, ALÉM DE IRREGULARIDADES EM PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS E OBRA DE PAVIMENTAÇÃO PARA O CARNAVAL DE 2023. ARQUIVAMENTO PARCIAL DO FEITO POR AUSÊNCIA DE PROVAS SUFICIENTES PARA A INSTAURAÇÃO DE AÇÃO CIVIL POR IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PRÓPRIOS PARA APURAÇÃO DOS OBJETOS REMANESCENTES. EXISTÊNCIA DE INQUÉRITO MAIS ANTIGO QUE TRATA DA DEMANDA ENVOLVENDO IRREGULARIDADES NAS DESPESAS DO CARNAVAL/2023. APLICAÇÃO DAS SÚMULAS N. 08/2019 E N. 021/2019 DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, NA FORMA DO ART. 79, III, DE SEU REGIMENTO INTERNO. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO POR DECISÃO MONOCRÁTICA.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: APÓS ANALISAR OS PRESENTES AUTOS, DOU CIÊNCIA DO TEOR DA REFERIDA DECISÃO.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: MANIFESTAÇÃO EM PLENÁRIO VIRTUAL. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA PELO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**107 - Processo nº 06.2022.00000749-7.**

**Relator(a):** FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

**Classe:** Procedimento Preparatório

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Itaitinga

**Assunto:** Prestação de Contas

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAITINGA. PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE ACÓRDÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO QUE IMPÔS MULTA AO GESTOR DO (...) POR SUPOSTAS IRREGULARIDADES. EXERCÍCIO DE 2013. PARCELAMENTO DA MULTA PELO DEVEDOR. AUSÊNCIA DE DANO AO ERÁRIO E IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA. ESGOTAMENTO DA VIA ADMINISTRATIVA.

CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. INCIDÊNCIA DA SÚMULA N. 021/2019/CSMP. HOMOLOGAÇÃO DA DECISÃO DE ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: APÓS ANALISAR OS PRESENTES AUTOS, DOU CIÊNCIA DO TEOR DA REFERIDA DECISÃO.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: MANIFESTAÇÃO EM PLENÁRIO VIRTUAL. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA PELO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**108 - Processo nº 01.2023.00029649-0.**

**Relator(a):** FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

**Classe:** Notícia de Fato

**Origem:** Promotoria de Justiça de Assaré

**Assunto:** Maus Tratos

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO CRIMINAL. SUPOSTA PRÁTICA DE CRIME DE MAUS-TRATOS CONTRA PESSOAS IDOSAS E DEFICIENTES. RELATÓRIO SOCIAL DO CREAS APONTANDO CONDIÇÕES ADEQUADAS DE CUIDADO DAS VÍTIMAS. CONSTATAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE SITUAÇÃO DE RISCO ATUAL. PERDA DO OBJETO DO PROCEDIMENTO. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS MÍNIMOS DE AUTORIA E MATERIALIDADE DA PRÁTICA DE CRIME. EXAURIMENTO DA ATRIBUIÇÃO DO PARQUET NA ÁREA ADMINISTRATIVA. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. HOMOLOGAÇÃO DA DECISÃO DE ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: DIVERGE DO RELATOR. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

EMENTA: NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL. ANÁLISE DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO QUE NÃO CABE AO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, MAS AO PODER JUDICIÁRIO, DIANTE DA ANÁLISE DO MÉRITO CRIMINAL. RESOLUÇÃO Nº 174/2017-CNMP, RESOLUÇÃO Nº 181/2017-CNMP, ENTENDIMENTO DO STF (ADIS 6298, 6299, 6300, 6305, 2943, 3309 E 3318) E RECOMENDAÇÃO Nº 0003/2024-CGMP.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 1 (um) votos divergentes do relator.**

**109 - Processo nº 06.2023.00000181-9.**

**Relator(a):** FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Acopiara

**Assunto:** Violação dos Princípios Administrativos

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO QUE APURA SUPOSTAS IRREGULARIDADES PELA MALVERSAÇÃO DE VERBAS DO FUNDEB. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL, UTILIZADAS PARA A REMUNERAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA QUE NÃO ATUA NA EDUCAÇÃO. OFENSA AO ART. 70 DA LED. VERBAS DO FUNDEB QUE ATRAI O INTERESSE DA UNIÃO E, CONSEQUENTEMENTE, A COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL. JUSTEZA DA PROMOÇÃO DE DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO EM FAVOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO. INTELIGÊNCIA DA SÚMULA N. 07/2018 DO E. CSMP E ART. 79, III, DO RICSMP. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE DECLÍNIO POR DECISÃO MONOCRÁTICA.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: APÓS ANALISAR OS PRESENTES AUTOS, DOU CIÊNCIA DO TEOR DA REFERIDA DECISÃO.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: MANIFESTAÇÃO EM PLENÁRIO VIRTUAL. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA PELO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**110 - Processo nº 01.2024.00013313-4.**

**Relator(a):** FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

**Classe:** Notícia de Fato

**Origem:** 8ª Promotoria de Justiça de Maracanaú

**Assunto:** Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notícia criminis

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO CRIMINAL. SUPOSTO CRIME DE ABUSO DE AUTORIDADE POR CONTA DE PRISÃO INJUSTA E AGRESSÃO POR POLICIAIS CIVIS NO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ/CE. NOTICIANTE ALEGOU QUE NÃO PRATICOU DESACATO E QUE FOI AGREDIDO DURANTE A PRISÃO. PROCEDIMENTO DISCIPLINAR INSTAURADO E ARQUIVADO PELA CGD. TESTEMUNHAS OUVIDAS NO ÂMBITO JUDICIAL NÃO CONFIRMARAM AGRESSÕES. PROCESSO JUDICIAL RELACIONADO COM SENTENÇA CONDENATÓRIA E PENDENTE DE RECURSO. AUSÊNCIA DE PROVAS NOVAS. EXAURIMENTO DA ATRIBUIÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: DIVERGE DO RELATOR. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL. ANÁLISE DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO QUE NÃO CABE AO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, MAS AO PODER JUDICIÁRIO, DIANTE DA ANÁLISE DO MÉRITO CRIMINAL. RESOLUÇÃO Nº 174/2017-CNMP, RESOLUÇÃO Nº 181/2017-CNMP, ENTENDIMENTO DO STF (ADIS 6298, 6299, 6300, 6305, 2943, 3309 E 3318) E RECOMENDAÇÃO Nº 0003/2024-CGMP.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 1 (um) votos divergentes do relator.**

**111 - Processo nº 06.2020.00001663-3.**

**Relator(a):** FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 136ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Saneamento

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE IC NO ÂMBITO DA 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO. PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA VERIFICAR SUPOSTA AUSÊNCIA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, REDE DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NO LOTEAMENTO EXPEDICIONÁRIOS II. DILIGÊNCIAS E ENCAMINHAMENTOS REALIZADOS. OBRAS DE SANEAMENTO E DE DRENAGEM REALIZADAS. ESGOTAMENTO DO OBJETO NA VIA ADMINISTRATIVA E DESNECESSIDADE DO AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. NOTIFICAÇÃO DO INTERESSADO. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**112 - Processo nº 02.2024.00050022-0.**

**Relator(a):** FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

**Classe:** Processo sem Classe

**Origem:** Promotoria de Justiça de Pentecoste

**Assunto:** Processo sem Assunto

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. FEITO INSTAURADO PARA ACOMPANHAR PROCESSO UNIFICADO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR PARA O QUADRIÊNIO 2024/2028. AUSÊNCIA DE RECURSO INTERPOSTO. DESNECESSIDADE DE COMUNICAÇÃO AO CONSELHO SUPERIOR, POR MEIO DE PROTOCOLO, ACERCA DO ARQUIVAMENTO. COMUNICAÇÃO QUE SE DÁ, DE FORMA AUTOMATIZADA, DESDE A IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA SAJ/MP. INTELIGÊNCIA DO ART. DO ART. 30, CAPUT, E § 3º, IV, DA RESOLUÇÃO N. 036/2016-OECPJ/MPCE, EM CONSONÂNCIA COM O ART. 12, CAPUT, IN FINE, DA RESOLUÇÃO N. 0147/2017-CNMP. APLICAÇÃO, POR ANALOGIA, DO ENUNCIADO DE SÚMULA N. 25/2019-CSMP. NÃO-CONHECIMENTO DA COMUNICAÇÃO VIA PROTOCOLO, COM RETORNO DOS AUTOS PARA ARQUIVAMENTO NA ORIGEM.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: APÓS ANALISAR OS PRESENTES AUTOS, DOU CIÊNCIA DO TEOR DA REFERIDA DECISÃO.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: MANIFESTAÇÃO EM PLENÁRIO VIRTUAL. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA EXARADA PELO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**113 - Processo nº 06.2019.00000582-5.**

**Relator(a):** FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 7ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte

**Assunto:** Ordenação da Cidade / Plano Diretor

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO NO ÂMBITO DA 7ª. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO DO NORTE. PROCEDIMENTO INAUGURADO PARA FINS DE APURAR REPRESENTAÇÃO ACERCA DE UMA CONSTRUÇÃO IRREGULAR EM TERRENO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE. ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PELO NATEC E PELA SEINFRA. COMPROVAÇÃO DA CONSTRUÇÃO IRREGULAR EM ÁREA PÚBLICA DESTINADA A UMA PRAÇA. CELEBRAÇÃO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA-TAC COM AS PARTES ENVOLVIDAS VISANDO O RESSARCIMENTO DO DANO CAUSADO AO MUNICÍPIO. INAUGURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO-PA PARA ACOMPANHAMENTO DO CUMPRIMENTO DO COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA. EXAURIMENTO DAS ATRIBUIÇÕES MINISTERIAIS. RECONHECIMENTO DO CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSM. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**114 - Processo nº 06.2024.00000111-2.**

**Relator(a):** FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça de Independência

**Assunto:** Parcelamento do Solo

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO EM VIRTUDE DE INFORMAÇÕES DANDO CONTA DE IRREGULARIDADES EM LOTEAMENTO EM DESCOMPASSO COM AS DIRETRIZES DA LEI DE PARCELAMENTO DO SOLO URBANO. CONCLUSÃO DA INVESTIGAÇÃO COM AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA COM ESCOPO DE IMPLEMENTAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA E EQUIPAMENTO URBANO MÍNIMO. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. OBSERVÂNCIA DO DISPOSTO NA SÚMULA 06/2018 DO CSMP. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: APÓS ANALISAR OS PRESENTES AUTOS, DOU CIÊNCIA DO TEOR DA REFERIDA DECISÃO.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: MANIFESTAÇÃO EM PLENÁRIO VIRTUAL. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA PELO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

#### **115 - Processo nº 01.2024.00006849-2.**

**Relator(a):** FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

**Classe:** Notícia de Fato

**Origem:** 2ª Promotoria de Justiça de Pacajus

**Assunto:** Outras forças policiais

#### **Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL. SUPOSTA PRÁTICA DE ABUSO DE AUTORIDADE E AGRESSÕES FÍSICAS POR AGENTES DA POLÍCIA MILITAR DURANTE ABORDAGENS. RELATOS DE VIOLAÇÃO DE DOMICÍLIO, AGRESSÕES E AMEAÇAS AOS ENVOLVIDOS. REQUISIÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL. ABERTURA DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO DISCIPLINAR PELA CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA (CGD). AUSÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DE MÍDIAS COMPLEMENTARES PELAS PARTES ENVOLVIDAS. CONTINUIDADE DAS INVESTIGAÇÕES PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES. IMPOSSIBILIDADE DE TRAMITAÇÃO DE DOIS FEITOS COM IGUAL OBJETO. DESNECESSIDADE DE COMUNICAÇÃO AO PODER JUDICIÁRIO. CONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

#### **VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: DIVERGE DO RELATOR. Segue a manifestação: EMENTA: NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL. ANÁLISE DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO QUE NÃO CABE AO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, MAS AO PODER JUDICIÁRIO, DIANTE DA ANÁLISE DO MÉRITO CRIMINAL. RESOLUÇÃO Nº 174/2017-CNMP, RESOLUÇÃO Nº 181/2017-CNMP, ENTENDIMENTO DO STF (ADIS 6298, 6299, 6300, 6305, 2943, 3309 e 3318) E RECOMENDAÇÃO Nº 0003/2024-CGMP.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 1 (um) votos divergentes do relator.**

**116 - Processo nº 06.2022.00000828-5.**

**Relator(a):** FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

**Classe:** Procedimento Preparatório

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Itaitinga

**Assunto:** Grave

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. FEITO INSTAURADO COM VISTAS À PROTEÇÃO DO ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA. DILIGÊNCIAS REALIZADAS NO SENTIDO DO ACOMPANHAMENTO DA FAMÍLIA. INFORMAÇÃO ACERCA DO AFASTAMENTO DO AGRESSOR DO LAR E MUDANÇA DA FAMÍLIA PARA OUTRA LOCALIDADE. FATOS QUE JÁ SÃO ACOMPANHADOS PELO PODER JUDICIÁRIO E POR INQUÉRITO POLICIAL PRÓPRIO. OBJETO DO FEITO ESGOTADO. EXAURIMENTO DA ATRIBUIÇÃO DO PARQUET NA ÁREA EXTRAJUDICIAL. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**117 - Processo nº 06.2023.00000380-6.**

**Relator(a):** FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Camocim

**Assunto:** Registro de Imóveis

**Voto do Conselheiro Relator:**

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMOCIM. PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA APURAR NEGATIVA DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM EM FORNECER GUIAS DE ITBI E IPTU. DILIGÊNCIAS E ENCAMINHAMENTOS REALIZADOS. IDENTIDADE ENTRE O OBJETO DO INQUÉRITO CIVIL E AÇÃO JUDICIAL EM TRÂMITE. ESGOTAMENTO DO OBJETO NA VIA ADMINISTRATIVA. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. NOTIFICAÇÃO DAS PARTES INTERESSADAS. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**



**118 - Processo nº 06.2023.00000291-8.**

**Relator(a):** FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 4ª Promotoria de Justiça de Tianguá

**Assunto:** Água e/ou Esgoto

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. APURAÇÃO DE POSSÍVEL ILICITUDE CONSISTENTE NA AUSÊNCIA DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM OPERAÇÃO NO LOTEAMENTO (...), EM TIANGUÁ. AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. DEFERIMENTO DE TUTELA DE URGÊNCIA PARA A SUSPENSÃO DA COMERCIALIZAÇÃO DE QUAISQUER UNIDADES AUTÔNOMAS CONSTITUINTES DO EMPREENDIMENTO ATÉ QUE SE COMPROVASSE O INÍCIO DA OPERAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, SOB PENA DE MULTA. CÓPIA DA INICIAL E DA DECISÃO INTERLOCUTÓRIA ACOSTADA AOS AUTOS. EXAURIMENTO DAS ATRIBUIÇÕES MINISTERIAIS. INCIDÊNCIA DA SÚMULA 06/2018/CSMP. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**119 - Processo nº 10.2024.00000018-9.**

**Relator(a):** FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

**Classe:** Correição Ordinária

**Origem:** Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará

**Assunto:** Correição Ordinária

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: ENCAMINHAMENTO DO RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PENTECOSTE QUE SE ENCONTRAVA SOB A TITULARIDADE DA DRA. (...), TENDO O MEMBRO CORREICIONADO PERMANECIDO À DISPOSIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA CORREGEDORIA-GERAL DURANTE TODA A ATIVIDADE FISCALIZATÓRIA. RESIDÊNCIA DO MEMBRO NA COMARCA DE PENTECOSTE. MEMBRO EXERCE FUNÇÃO ELEITORAL. IRREGULARIDADES PONTUAIS. RECOMENDAÇÃO EXPEDIDA (FLS. 486/487), COM TOTAL CUMPRIMENTO (FL. 500). PROMOTORIA DE JUSTIÇA DEVIDAMENTE SANEADA. HOMOLOGAÇÃO DA CORREIÇÃO. ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: INFORMA IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO. SEGUE A

MANIFESTAÇÃO: EMENTA: RELATÓRIO DE CORREIÇÃO. HIPÓTESE DE IMPEDIMENTO DA CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 1 (um) informa(m) impedimento/suspeição. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**120 - Processo nº 06.2023.00000455-0.**

**Relator(a):** FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Camocim

**Assunto:** Prestação de Contas

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CAMOCIM/CE. PROCEDIMENTO INAUGURADO PARA APURAR IRREGULARIDADES NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SECRETARIA DE CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM. EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012. APLICAÇÃO DE MULTA ADMINISTRATIVA PELO TCE. QUITAÇÃO DA MULTA PELA EX-GESTORA. AUSÊNCIA DE DANO AO ERÁRIO E IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, CONFORME ACÓRDÃO Nº 1401/2018. ESGOTAMENTO DAS DILIGÊNCIAS CABÍVEIS. INCIDÊNCIA DA SÚMULA N. 021/2019/CSMP. HOMOLOGAÇÃO DA DECISÃO DE ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: APÓS ANALISAR OS PRESENTES AUTOS, DOU CIÊNCIA DO TEOR DA REFERIDA DECISÃO.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: MANIFESTAÇÃO EM PLENÁRIO VIRTUAL. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA EXARADA PELO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**121 - Processo nº 06.2023.00000351-7.**

**Relator(a):** FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 133ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Poluição

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE IC NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO/133ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA. PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA VERIFICAR SUPOSTA POLUIÇÃO SONORA. DILIGÊNCIAS E ENCAMINHAMENTOS REALIZADOS. IRREGULARIDADES SANADAS. SUPERMERCADO PROCEDEU AO ISOLAMENTO ACÚSTICO DAS MÁQUINAS. AUSÊNCIA DE POLUIÇÃO SONORA CONSTATADO POR ÓRGÃO TÉCNICO. RESPOSTA DO RECLAMANTE INFORMANDO QUE O INCÔMODO NÃO MAIS RESISTIA. AUSÊNCIA DE OUTRAS RECLAMAÇÕES POR PARTE DOS MORADORES. ESGOTAMENTO DO OBJETO NA VIA ADMINISTRATIVA E DESNECESSIDADE DO AJUZAMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. NOTIFICAÇÃO DO INTERESSADO. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**122 - Processo nº 06.2021.00000207-6.**

**Relator(a):** FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Itapajé

**Assunto:** Enriquecimento ilícito

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAPAJÉ. SUPOSTAS IRREGULARIDADES POR OCASIÃO DE CONVÊNIO FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ E O BANCO BRADESCO PARA A REALIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS. INOCORRÊNCIA DO DEVIDO REPASSE À INSTITUIÇÃO NO PRAZO ACORDADO. INCIDÊNCIA DA PRESCRIÇÃO SOBRE OS SUPOSTOS ATOS ÍMPROBOS. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. EXAURIMENTO DA ATRIBUIÇÃO DO PARQUET NA ÁREA ADMINISTRATIVA. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. INCIDÊNCIA DA SÚMULA 21/2019/CSMP. HOMOLOGAÇÃO DA DECISÃO DE ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: APÓS ANALISAR OS PRESENTES AUTOS, DOU CIÊNCIA DO TEOR DA

REFERIDA DECISÃO.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: MANIFESTAÇÃO EM PLENÁRIO VIRTUAL. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA EXARADA PELO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**123 - Processo nº 06.2024.00001227-5.**

**Relator(a):** FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 135ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Posturas Municipais

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE IC NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA VINCULADA DE CARNAUBAL. PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA VERIFICAR SUPOSTO DANO AMBIENTAL. DILIGÊNCIAS E ENCAMINHAMENTOS REALIZADOS. REPERCUSSÃO CRIMINAL DA MATÉRIA ENCAMINHADA À AUTORIDADE POLICIAL COMPETENTE. AUSÊNCIA DE DANO AMBIENTAL CONSTATADO POR ÓRGÃO TÉCNICO. ESGOTAMENTO DO OBJETO NA VIA ADMINISTRATIVA E DESNECESSIDADE DO AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. NOTIFICAÇÃO DO INTERESSADO. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**124 - Processo nº 06.2020.00002142-5.**

**Relator(a):** FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Itaitinga

**Assunto:** Violação dos Princípios Administrativos

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE. SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA ATUAÇÃO DE EX-SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. IMPOSIÇÃO DE MULTA PELO E.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO. INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA. INCIDÊNCIA DA PRESCRIÇÃO SOBRE OS SUPOSTOS ATOS ÍMPROBOS. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. EXAURIMENTO DA ATRIBUIÇÃO DO PARQUET NA ÁREA ADMINISTRATIVA. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. INCIDÊNCIA DA SÚMULA 21/2019/CSMP. HOMOLOGAÇÃO DA DECISÃO DE ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: APÓS ANALISAR OS PRESENTES AUTOS, DOU CIÊNCIA DO TEOR DA REFERIDA DECISÃO.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: MANIFESTAÇÃO EM PLENÁRIO VIRTUAL. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA EXARADA PELO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**125 - Processo nº 06.2017.00001020-9.**

**Relator(a):** FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 136ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Saneamento

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE IC NO ÂMBITO DA 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO. PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA VERIFICAR AUSÊNCIA DE SERVIÇO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO BAIRRO MARAPONGA. DILIGÊNCIAS E ENCAMINHAMENTOS REALIZADOS. COMUNICAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE OBRAS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA CIDADE DE FORTALEZA. INEXISTÊNCIA DE OUTRAS IRREGULARIDADES. ESGOTAMENTO DO OBJETO NA VIA ADMINISTRATIVA E DESNECESSIDADE DO AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. NOTIFICAÇÃO DO INTERESSADO. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**126 - Processo nº 06.2023.00001800-0.**

**Relator(a):** FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Trairi

**Assunto:** Passe livre em transporte

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO NO ÂMBITO DA 1ª. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TRAIRI. PROCEDIMENTO INAUGURADO PARA FINS DE APURAR DESCUMPRIMENTO DO BENEFÍCIO DA GRATUIDADE DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS COM DEFICIÊNCIA E HEMOFILIA POR FUNCIONÁRIOS DA (...). NOTIFICAÇÃO DA AGÊNCIA REGULADORA DO ESTADO DO CEARÁ ARCE DE DETRAN PARA TRABALHO DE FISCALIZAÇÃO. APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO AFASTANDO QUALQUER IRREGULARIDADE. EXAURIMENTO DAS ATRIBUIÇÕES MINISTERIAIS. RECONHECIMENTO DO CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**127 - Processo nº 01.2024.00020242-7.**

**Relator(a):** FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

**Classe:** Notícia de Fato

**Origem:** 107ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Direitos do Preso

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL. SUPOSTAS VIOLAÇÕES CONTRA PESSOA COM DEFICIÊNCIA NO HOSPITAL E SANATÓRIO PRISIONAL PROFESSOR OTÁVIO LOBO. REQUISICÃO DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL. DEFLAGRAÇÃO DE INVESTIGAÇÃO POR PARTE DA DELEGACIA DE POLÍCIA CIRCUNSCRITA. EXAURIMENTO DA ATRIBUIÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. IMPOSSIBILIDADE DE TRAMITAÇÃO DE DOIS FEITOS COM IGUAL OBJETO. DESNECESSIDADE DE COMUNICAÇÃO AO PODER JUDICIÁRIO. CONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: DIVERGE DO RELATOR. Segue a manifestação: EMENTA: NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL. ANÁLISE DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO QUE NÃO CABE AO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, MAS AO PODER JUDICIÁRIO, DIANTE DA ANÁLISE DO MÉRITO CRIMINAL. RESOLUÇÃO Nº 174/2017-CNMP, RESOLUÇÃO Nº 181/2017-CNMP, ENTENDIMENTO DO STF (ADIS 6298, 6299, 6300, 6305, 2943, 3309 e 3318) E RECOMENDAÇÃO Nº 0003/2024-CGMP.  
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.  
**Resultado: total de 8 (oito) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 1 (um) votos divergentes do relator.**

**128 - Processo nº 06.2023.00000955-5.**

**Relator(a):** FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 3ª Promotoria de Justiça de Baturité

**Assunto:** Improbidade Administrativa

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO NO ÂMBITO DA 3ª. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BATURITÉ. PROCEDIMENTO INAUGURADO PARA FINS DE APURAR FALHAS NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR OFERTADO AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA. REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA COM REPRESENTANTE DA EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS E CREDE 8. REGULARIZAÇÃO DA SITUAÇÃO. INAUGURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA ACOMPANHAMENTO DA POLÍTICA DE TRANSPORTE PÚBLICO. EXAURIMENTO DAS ATRIBUIÇÕES MINISTERIAIS. RECONHECIMENTO DO CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**129 - Processo nº 06.2020.00002537-6.**

**Relator(a):** LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Itapajé

**Assunto:** Dano ao Erário

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. INQUÉRITO CIVIL. PREGÃO PRESENCIAL. DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO. HOMOLOGAÇÃO. I. CASO EM EXAME: INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR SUPOSTA MALVERSAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS DO PRECATÓRIO DO FUNDEF, ENVOLVENDO A COMPRA DE LIVROS POR MEIO DE PREGÃO PRESENCIAL REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: A QUESTÃO CENTRAL RESIDE NA INVESTIGAÇÃO DE SIMULAÇÃO E SUPERFATURAMENTO NO PREGÃO

PRESENCIAL Nº 2019.06.17.1, COM INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES NA APLICAÇÃO DE VERBAS FEDERAIS. III. RAZÕES DE DECIDIR: AS INVESTIGAÇÕES INDICARAM IRREGULARIDADES NO PROCESSO LICITATÓRIO, COMO A FALTA DE JUSTIFICATIVA PARA O PREGÃO PRESENCIAL E PESQUISA DE MERCADO INADEQUADA. DIANTE DO POTENCIAL INTERESSE FEDERAL, FOI DECIDIDO PELO DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL IV. DISPOSITIVO E TESE: HOMOLOGAÇÃO DO DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO. COMPETÊNCIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PARA ATUAR NO CASO, DEVIDO AO ENVOLVIMENTO DE VERBAS FEDERAIS E INTERESSE DA UNIÃO.

**VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**130 - Processo nº 01.2024.00017786-6.**

**Relator(a):** LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE

**Classe:** Notícia de Fato

**Origem:** 17ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte

**Assunto:** Direitos do Preso

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: NOTÍCIA DE FATO. UNIDADE PRISIONAL. ADENTROU NO MÉRITO DA DEMANDA. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. I. CASO EM EXAME: NOTÍCIA DE FATO INSTAURADA COM A FINALIDADE DE APURAR DENÚNCIA ANÔNIMA ACERCA DE VIOLAÇÕES EM UMA UNIDADE PRISIONAL, INCLUINDO RESTRIÇÃO DE ACESSO A PROCESSOS E FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO INADEQUADA. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: A QUESTÃO CENTRAL RESIDIU NA POSSIBILIDADE DE INVESTIGAR AS ALEGAÇÕES DE VIOLAÇÕES DE DIREITOS DE DETENTOS, COM BASE EM DENÚNCIA ANÔNIMA SEM INFORMAÇÕES SUFICIENTES, GENÉRICAS. III. RAZÕES DE DECIDIR: OS ELEMENTOS APRESENTADOS NA DENÚNCIA ANÔNIMA ERAM INSUFICIENTES PARA INICIAR UMA INVESTIGAÇÃO, DEVIDO À FALTA DE IDENTIFICAÇÃO DE VÍTIMAS, AUTORES E DETALHES ESPECÍFICOS. IV. DISPOSITIVO E TESE: HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO, ANTE A INEXISTÊNCIA DE LASTRO PROBATÓRIO MÍNIMO PARA JUSTIFICAR A ABERTURA DE INVESTIGAÇÃO. NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL E QUE ADENTROU NO MÉRITO DA DEMANDA. A DECISÃO EM CONFORMIDADE COM A SÚMULA Nº 026/2022-CSMP.

**VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

SEGUE A MANIFESTAÇÃO: APÓS ANALISAR OS PRESENTES AUTOS, DOU CIÊNCIA DO TEOR DA



REFERIDA DECISÃO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: DIVERGE DO RELATOR. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:  
EMENTA: NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL. ANÁLISE DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO QUE NÃO CABE AO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. FEITO A SER ARQUIVADO NA PRÓPRIA UNIDADE MINISTERIAL. ART. 5º DA RESOLUÇÃO Nº 174/2017-CNMP. RESOLUÇÃO Nº 181/2017-CNMP, ENTENDIMENTO DO STF (ADIS 6298, 6299, 6300, 6305, 2943, 3309 E 3318) E RECOMENDAÇÃO Nº 0003/2024-CGMP.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 1 (um) votos divergentes do relator.**

**131 - Processo nº 06.2023.00002131-5.**

**Relator(a):** LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Jaguaribe

**Assunto:** Inscrição / Documentação

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL. PROCESSO SELETIVO PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO. APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. I. CASO EM EXAME: INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR SUPOSTAS ILEGALIDADES NO PROCESSO SELETIVO PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, REFERENTE A SUPOSTA APRESENTAÇÃO DE FALSAS DECLARAÇÕES DE ENDEREÇOS PELOS CANDIDATOS INSCRITOS, NOS TERMOS DO EDITAL Nº 002/2023. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: A QUESTÃO CENTRAL VISOU VERIFICAR SE HOUVE IRREGULARIDADES NO PROCESSO SELETIVO, ESPECIALMENTE QUANTO À RESIDÊNCIA DOS CANDIDATOS NAS ÁREAS DE ATUAÇÃO EXIGIDAS PELO EDITAL REGEDOR DO CERTAME. III. RAZÕES DE DECIDIR: AUSÊNCIA DE CONSTATAÇÃO DE FRAUDES OU IRREGULARIDADES NO PROCESSO SELETIVO COM APRESENTAÇÃO PELOS CANDIDATOS DE DOCUMENTOS VÁLIDOS QUE COMPROVAM O ATENDIMENTO AOS REQUISITOS EXIGIDOS. IV. DISPOSITIVO E TESE: HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**132 - Processo nº 06.2023.00001598-0.**

**Relator(a):** LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Trairi

**Assunto:** Outros Atos Contra o Meio Ambiente

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL. ANIMAIS SOLTOS EM RODOVIAS. ARQUIVAMENTO.

HOMOLOGAÇÃO. I. CASO EM EXAME: INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO COM A FINALIDADE DE APURAR DENÚNCIA DE ANIMAIS SOLTOS NAS ESTRADAS ESTADUAIS, ESPECIALMENTE NOS ACESSOS ÀS PRAIAS DE MUNDAÚ E FLECHEIRAS/CE, CAUSANDO RISCOS DE ACIDENTES. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: A QUESTÃO CENTRAL VISOU VERIFICAR SE O ÓRGÃO RESPONSÁVEL ESTAVA CUMPRINDO ADEQUADAMENTE SUAS FUNÇÕES DE FISCALIZAÇÃO E APREENSÃO DE ANIMAIS NAS RODOVIAS. III. RAZÕES DE DECIDIR: AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES OU DEFICIÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO, COMPROVADA PELO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO CEARÁ QUE ESTAVA REALIZANDO FISCALIZAÇÃO E APREENSÃO DE ANIMAIS DE FORMA SATISFATÓRIA, IV. DISPOSITIVO E TESE: HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO POR DESPACHO MONOCRÁTICO. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS QUE JUSTIFIQUEM O AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA OU OUTRAS MEDIDAS EXTRAJUDICIAIS. EFETIVA FISCALIZAÇÃO E ATUAÇÃO DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL.

**VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: APÓS ANALISAR OS PRESENTES AUTOS, DOU CIÊNCIA DO TEOR DA REFERIDA DECISÃO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**133 - Processo nº 06.2024.00001184-3.**

**Relator(a):** LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 136ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Competência do Órgão Fiscalizador

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL. SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO. AUTORIZAÇÃO MUNICIPAL. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. I. CASO EM EXAME: INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO COM A FINALIDADE DE APURAR DENÚNCIA ACERCA DE SUPOSTO EXCESSO DE PODER PRATICADO PELA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA (URBFOR) NA SUPRESSÃO DE UM CAJUEIRO NAS PROXIMIDADES DO PARQUE ESTADUAL DO COCÓ. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: A QUESTÃO CENTRAL VISOU APURAR A LEGITIMIDADE DA ATUAÇÃO DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA URBFOR NA REMOÇÃO DO CAJUEIRO. III. RAZÕES DE DECIDIR: AUSÊNCIA DE ELEMENTOS PARA O AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. PODA REALIZADA DE FORMA REGULAR. RISCO APRESENTADO. CAJUEIRO COM INFESTAÇÃO DE CUPINS E GALHOS QUEBRADIÇOS. IV. DISPOSITIVO E TESE: CONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL, CONSIDERANDO QUE A ATUAÇÃO DA URBFOR FOI LEGÍTIMA E O OBJETO DA DENÚNCIA FOI DEVIDAMENTE ATENDIDO, NÃO RESTANDO ELEMENTOS QUE JUSTIFIQUEM A PROPOSITURA DE AÇÃO JUDICIAL. DISPOSITIVOS RELEVANTES CITADOS: ART. 22 DA RESOLUÇÃO Nº 036/2016 OECPJ.

**VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**134 - Processo nº 06.2023.00000484-9.**

**Relator(a):** LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça Vinculada de Paramoti

**Assunto:** Política e Normas Administrativas

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL. REGULARIZAÇÃO DE VAGAS DE TAXISTAS. PROCESSO LICITATÓRIO REALIZADO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. I. CASO EM EXAME: INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO COM A FINALIDADE DE APURAR A REGULARIZAÇÃO NO PREENCHIMENTO DE VAGAS DE TAXISTAS NO MUNICÍPIO DE PARAMOTI. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: A QUESTÃO DISCUTIDA ENVOLVEU A REGULARIDADE DO PROCEDIMENTO ADOTADO PELO MUNICÍPIO DE PARAMOTI PARA PREENCHER AS VAGAS DE TAXISTAS E A APURAÇÃO DE EVENTUAIS IRREGULARIDADES NO PROCESSO LICITATÓRIO. III. RAZÕES DE DECIDIR: AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES A SEREM APURADAS DIANTE DA REGULARIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO REALIZADO PARA O PREENCHIMENTO DAS REFERIDAS VAGAS. IV. DISPOSITIVO E TESE: VOTO PELO CONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL. REGULARIDADE DO PROCEDIMENTO ADOTADO PELO MUNICÍPIO DE PARAMOTI PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS DE TAXISTAS. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS QUE JUSTIFIQUEM A PROPOSITURA DE AÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL. DISPOSITIVO RELEVANTE CITADO: ART. 22 DA RESOLUÇÃO Nº 036/2016 OECPJ.

**VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**135 - Processo nº 06.2024.00000330-0.**

**Relator(a):** LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE

**Classe:** Procedimento Preparatório

**Origem:** Promotoria de Justiça Vinculada de Irauçuba

**Assunto:** Improbidade Administrativa

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. LICITAÇÃO. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. I. CASO EM EXAME: PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO

INSTAURADO COM A FINALIDADE DE APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NAS CONTRATAÇÕES ENTRE O MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA E A EMPRESA CONTRATADA E SEU SÓCIO-ADMINISTRADOR. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: A INVESTIGAÇÃO VISOU APURAR A LISURA DO PROCESSO LICITATÓRIO FIRMADO ENVOLVENDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, ALÉM DE APURAR EVENTUAIS VÍNCULOS ENTRE OS RESPONSÁVEIS PELA LICITAÇÃO E OS BENEFICIÁRIOS DO CONTRATO. III. RAZÕES DE DECIDIR: AUSÊNCIA DE ELEMENTOS QUE CONFIGUREM ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. INEXISTÊNCIA DE DOLO ESPECÍFICO PARA CAUSAR DANO AO ERÁRIO E ENRIQUECIMENTO ILÍCITO. AUSÊNCIA DE ILÍCITO PENAL. IV. DISPOSITIVO E TESE: VOTO PELO CONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. DISPOSITIVOS RELEVANTES CITADOS: SÚMULA Nº 021/2019 DO CSMP.

**VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: APÓS ANALISAR OS PRESENTES AUTOS, DOU CIÊNCIA DO TEOR DA REFERIDA DECISÃO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**136 - Processo nº 06.2023.00001834-3.**

**Relator(a):** LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE

**Classe:** Procedimento Preparatório

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Acopiara

**Assunto:** Violação dos Princípios Administrativos

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. DISPENSA DE LICITAÇÃO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. I. CASO EM EXAME: PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO INSTAURADO COM A FINALIDADE DE APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.04.18.01, DESTINADA À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: A QUESTÃO CENTRAL VISOU VERIFICAR A LEGALIDADE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E A EXISTÊNCIA DE DOLO OU DANO AO ERÁRIO QUE CONFIGURASSE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. III. RAZÕES DE DECIDIR: DISPENSA DE LICITAÇÃO REALIZADA DE FORMA REGULAR. INEXISTÊNCIA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA OU DANO AO ERÁRIO. SERVIÇOS CONTRATADOS EFETIVAMENTE REALIZADOS. IV. DISPOSITIVO E TESE: DESPACHO MONOCRÁTICO DE

HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DISPOSITIVOS RELEVANTES CITADOS: SÚMULA 021/2019-CSMP.

**VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: APÓS ANALISAR OS PRESENTES AUTOS, DOU CIÊNCIA DO TEOR DA REFERIDA DECISÃO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**137 - Processo nº 06.2019.00000810-0.**

**Relator(a):** LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE

**Classe:** Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP)

**Origem:** Promotoria de Justiça de Chaval

**Assunto:** Crimes contra a Flora

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: DIREITO PENAL. PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL. LANÇAMENTO DE RESÍDUOS. ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA. I. CASO EM EXAME: PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL INSTAURADO PARA APURAR INFRAÇÃO AMBIENTAL COMETIDA PELO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA/CE, REFERENTE AO LANÇAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS EM DESACORDO COM NORMAS AMBIENTAIS. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: A QUESTÃO CENTRAL RESIDIU NA POSSIBILIDADE DE RESPONSABILIZAÇÃO PENAL POR INFRAÇÃO AMBIENTAL, CONSIDERANDO A CONTINUIDADE DO PROBLEMA AO LONGO DE VÁRIAS GESTÕES MUNICIPAIS. III. RAZÕES DE DECIDIR: O ARQUIVAMENTO FOI PROMOVIDO DEVIDO À AUSÊNCIA DE UMA PESSOA DIRETAMENTE RESPONSÁVEL PELO DANO AMBIENTAL, UMA VEZ QUE A SITUAÇÃO DO LIXÃO MUNICIPAL PERDURA POR VÁRIAS GESTÕES, IMPOSSIBILITANDO A RESPONSABILIZAÇÃO PENAL INDIVIDUAL. IV. DISPOSITIVO E TESE: ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO JUDICIALMENTE. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO TOMOU CIÊNCIA, CONSIDERANDO SUFICIENTE O CONTROLE JUDICIAL REALIZADO, CONFORME A NOVA SISTEMÁTICA ESTABELECIDADA PELO STF. LEGISLAÇÃO E JURISPRUDÊNCIA CITADA: CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, ART. 28. RESOLUÇÃO 181 DO CNMP, ART. 19, §1º. ADIS Nº 6298, 6299, 6300, 6305 (STF). ATOS NORMATIVOS Nº 389/2023, 425/2024 E 443/2024 DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA.

**VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO

ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**138 - Processo nº 06.2016.00002676-3.**

**Relator(a):** LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 3ª Promotoria de Justiça de Eusébio

**Assunto:** Dano Ambiental

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: DIREITO AMBIENTAL. INQUÉRITO CIVIL. POLUIÇÃO AMBIENTAL. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. I. CASO EM EXAME: INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR POLUIÇÃO AMBIENTAL DECORRENTE DE IRREGULARIDADES NO FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÕES DE ESGOTO NO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO-CE. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: A QUESTÃO CENTRAL VISOU APURAR DANOS AMBIENTAIS E A RESPONSABILIZAÇÃO DOS ENVOLVIDOS. III. RAZÕES DE DECIDIR: APÓS DILIGÊNCIAS, O PARQUET DE ORIGEM AJUIZOU AÇÃO CIVIL PÚBLICA PARA REPARAÇÃO DOS DANOS AMBIENTAIS, ABRANGENDO TODOS OS FATOS INVESTIGADOS. NO ASPECTO CRIMINAL, O PROCESSO-CRIME ESTÁ EM TRAMITAÇÃO NA VARA ÚNICA CRIMINAL DE EUSÉBIO. IV. DISPOSITIVO E TESE: DESPACHO MONOCRÁTICO. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. EXISTÊNCIA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA QUE ABRANGE OS FATOS INVESTIGADOS, E O PROCESSO CRIME ESTÁ EM ANDAMENTO. NÃO HÁ MEDIDAS EXTRAJUDICIAIS PENDENTES. LEGISLAÇÃO E JURISPRUDÊNCIA CITADA: SÚMULA Nº 006/2018-CSMP. REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO SUPERIOR DO MP, ART. 78, III.

**VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: APÓS ANALISAR OS PRESENTES AUTOS, DOU CIÊNCIA DO TEOR DA REFERIDA DECISÃO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE

A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**139 - Processo nº 06.2022.00000821-9.**

**Relator(a):** LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE

**Classe:** Procedimento Preparatório

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Itaitinga

**Assunto:** Medidas de proteção

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. ATUAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR. REGULARIZAÇÃO DA GUARDA. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. I. CASO EM EXAME: PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO INSTAURADO PARA APURAR SITUAÇÃO ENVOLVENDO MENOR EM CONDIÇÕES DE VULNERABILIDADE. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: A INVESTIGAÇÃO BUSCOU VERIFICAR A SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE DO MENOR, DIANTE DE SUA RECORRENTE FUGA DE CASA E CIRCULAÇÃO DESACOMPANHADO, ALÉM DA REGULARIDADE DA ATUAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR E A POSSÍVEL NECESSIDADE DE MEDIDAS ADICIONAIS. III. RAZÕES DE DECIDIR: AUSÊNCIA DE FATOS QUE JUSTIFICASSEM A CONTÍNUA INTERVENÇÃO MINISTERIAL, CONSIDERANDO QUE O MENOR FOI DEVIDAMENTE ENCAMINHADO À GUARDA PROVISÓRIA DE SUA TIA, CONFORME DECISÃO JUDICIAL, NÃO HAVENDO MAIS SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE. IV. DISPOSITIVO E TESE: DESPACHO MONOCRÁTICO DE HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REGULARIDADE DA ATUAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR E AUSÊNCIA DE ELEMENTOS QUE JUSTIFIQUEM A CONTINUIDADE DO FEITO. DISPOSITIVOS RELEVANTES CITADOS: SÚMULA Nº 016/2019 DO CSMP.

**VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: APÓS ANALISAR OS PRESENTES AUTOS, DOU CIÊNCIA DO TEOR DA REFERIDA DECISÃO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**140 - Processo nº 06.2024.00000230-0.**

**Relator(a):** LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE

**Classe:** Procedimento Preparatório

**Origem:** Promotoria de Justiça Vinculada de General Sampaio

**Assunto:** Emprego irregular de verbas ou rendas públicas

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. DENÚNCIA DE SERVIDORES FANTASMA. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS PROBATÓRIOS. INÉRCIA DO DENUNCIANTE. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. I. CASO EM EXAME: PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO INSTAURADO COM A FINALIDADE DE APURAR DENÚNCIA DE CONTRATAÇÃO DE "SERVIDORES FANTASMA" PELA PREFEITURA DE GENERAL SAMPAIO, ATRAVÉS DE COOPERATIVA TERCEIRIZADA. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: A DENÚNCIA ALEGA QUE SERVIDORES CONTRATADOS PELA COOPERATIVA ESTARIAM RECEBENDO REMUNERAÇÃO SEM PRESTAR OS SERVIÇOS CORRESPONDENTES. III. RAZÕES DE DECIDIR: AUSÊNCIA DE PROVAS MÍNIMAS QUE PERMITISSEM A CONTINUIDADE DAS INVESTIGAÇÕES, DIANTE DA INÉRCIA DO DENUNCIANTE EM FORNECER A COMPLEMENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES, INVIABILIZANDO A APURAÇÃO DOS FATOS. IV. DISPOSITIVO E TESE: VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. DISPOSITIVOS RELEVANTES CITADOS: ART. 22 C/C ART. 26 DA RESOLUÇÃO Nº 036/2016 OECPI.

**VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**141 - Processo nº 06.2022.00000812-0.**

**Relator(a):** LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE

**Classe:** Procedimento Preparatório

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Itaitinga

**Assunto:** Prestação de Contas

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO; PRESTAÇÃO DE CONTAS; ARQUIVAMENTO; HOMOLOGAÇÃO. I. CASO EM EXAME: PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO INSTAURADO COM A FINALIDADE DE APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE ITAITINGA, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: A QUESTÃO CENTRAL VISOU VERIFICAR SE AS IRREGULARIDADES APONTADAS NO ACÓRDÃO DO TCE CONFIGURAVAM



ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA OU ILÍCITOS PENAIIS. III. RAZÕES DE DECIDIR: A IRREGULARIDADE IDENTIFICADA FOI O ENVIO INCOMPLETO DE DOCUMENTOS, CONSIDERADA UMA FALHA FORMAL. O TCE APLICOU APENAS MULTA ADMINISTRATIVA, JÁ INSCRITA EM DÍVIDA ATIVA, SEM INDÍCIOS DE DOLO OU IMPROBIDADE. IV. DISPOSITIVO E TESE: DESPACHO MONOCRÁTICO DE HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. INEXISTÊNCIA DE INDÍCIOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA OU ILÍCITO PENAL QUE JUSTIFIQUEM A CONTINUIDADE DO PROCEDIMENTO. DISPOSITIVOS RELEVANTES CITADOS: LEI Nº 8.429/92 (LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA). SÚMULA Nº 021/2019 DO CSMP.

**VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: APÓS ANALISAR OS PRESENTES AUTOS, DOU CIÊNCIA DO TEOR DA REFERIDA DECISÃO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**142 - Processo nº 06.2021.00000334-2.**

**Relator(a):** LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 2ª Promotoria de Justiça de Caucaia

**Assunto:** Prestação / Tomada de Contas junto aos Tribunais de Contas

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL. PRESTAÇÃO DE CONTAS. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. I. CASO EM EXAME: INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO COM A FINALIDADE DE APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS DE SAÚDE NO CEARÁ, REFERENTES AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: A QUESTÃO CENTRAL VISOU VERIFICAR SE AS IRREGULARIDADES APONTADAS NAS PRESTAÇÕES DE CONTAS CONFIGURARAM ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA OU CAUSARAM DANO AO ERÁRIO. III. RAZÕES DE DECIDIR: OS ACÓRDÃOS DO TCE APLICARAM APENAS MULTAS ADMINISTRATIVAS AOS EX-GESTORES, SEM INDICAÇÃO DE DOLO OU DANO AO ERÁRIO. IV. DISPOSITIVO E TESE: DESPACHO MONOCRÁTICO DE HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO, ANTE A INEXISTÊNCIA DE INDÍCIOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

OU DANO AO ERÁRIO QUE DEMANDEM INTERVENÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. DISPOSITIVOS RELEVANTES CITADOS: LEI Nº 8.429/92 (LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA). SÚMULA Nº 021/2019 DO CSMP.

**VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: APÓS ANALISAR OS PRESENTES AUTOS, DOU CIÊNCIA DO TEOR DA REFERIDA DECISÃO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**143 - Processo nº 06.2020.00001049-4.**

**Relator(a):** LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 3ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte

**Assunto:** CREDENCIAMENTO E REcredENCIAMENTO

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL; REGULARIDADE DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO; ARQUIVAMENTO; HOMOLOGAÇÃO. I. CASO EM EXAME: INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO COM A FINALIDADE DE APURAR A REGULARIDADE DO REGISTRO DE INSTITUTOS DE EDUCAÇÃO JUNTO AO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: A QUESTÃO CENTRAL VISOU INVESTIGAR A CONFORMIDADE DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO COM AS EXIGÊNCIAS DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO E A NECESSIDADE DE EVENTUAIS MEDIDAS CORRETIVAS. III. RAZÕES DE DECIDIR: A MAIORIA DAS INSTITUIÇÕES INVESTIGADAS ESTÁ REGULARIZADA. PARA AQUELAS EM SITUAÇÃO IRREGULAR, INSTAUROU-SE NOVAS NOTÍCIAS DE FATO PARA ACOMPANHAMENTO. INSTITUIÇÕES EXTINTAS FORAM REGISTRADAS COMO TAL, ELIMINANDO A NECESSIDADE DE NOVAS INVESTIGAÇÕES. IV. DISPOSITIVO E TESE: OBJETO DO INQUÉRITO CIVIL ATINGIU A SUA FINALIDADE. INEXISTÊNCIA DE INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES QUE JUSTIFIQUEM A CONTINUIDADE DO PROCEDIMENTO. AUSÊNCIA DE VIOLAÇÕES AO DIREITO À EDUCAÇÃO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. DISPOSITIVOS RELEVANTES CITADOS: ART. 22 DA RESOLUÇÃO Nº 036/2016 DO OECPJ.

**VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**144 - Processo nº 06.2018.00002925-7.**

**Relator(a):** LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça de Capistrano

**Assunto:** Violação dos Princípios Administrativos

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL. REPASSES PREVIDENCIÁRIOS. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. I. CASO EM EXAME: INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR A INADIMPLÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPISTRANO NOS REPASSES AO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, CONFORME DENÚNCIA DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: A QUESTÃO CENTRAL RESIDIU NA INADIMPLÊNCIA NOS REPASSES PREVIDENCIÁRIOS E A POSSÍVEL CONFIGURAÇÃO DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA OU CRIME DE APROPRIAÇÃO INDÉBITA PREVIDENCIÁRIA. III. RAZÕES DE DECIDIR: COM AS ALTERAÇÕES DA LEI Nº 14.230/2021, A CONDUTA NÃO CONFIGURA MAIS ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. ALÉM DISSO, NÃO FORAM ENCONTRADOS INDÍCIOS DE DESVIO PARA PROVEITO PESSOAL, INVIABILIZANDO A RESPONSABILIZAÇÃO CRIMINAL. IV. DISPOSITIVO E TESE: HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO, POIS NÃO HÁ ELEMENTOS SUFICIENTES PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA.

**VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**145 - Processo nº 06.2021.00001331-8.**

**Relator(a):** LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de São Gonçalo do Amarante

**Assunto:** Violação dos Princípios Administrativos

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL. USURPAÇÃO DE FUNÇÃO PÚBLICA. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. I. CASO EM EXAME: INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO COM A FINALIDADE DE APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA NOMEAÇÃO DE UM MAJOR DA POLÍCIA MILITAR COMO CHEFE DA GUARDA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, EM POSSÍVEL DESCUMPRIMENTO DA LEI Nº 13.022/2014 (ESTATUTO GERAL DAS GUARDAS MUNICIPAIS). II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: A QUESTÃO CENTRAL RESIDIU EM VERIFICAR A PRÁTICA DE USURPAÇÃO DE FUNÇÃO PÚBLICA E DESCUMPRIMENTO LEGAL NA NOMEAÇÃO PARA CARGOS EM COMISSÃO NA GUARDA MUNICIPAL. III. RAZÕES DE DECIDIR: AUSÊNCIA DE ELEMENTOS PROBATÓRIOS SUFICIENTES PARA COMPROVAR A USURPAÇÃO DE FUNÇÃO OU IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. O REPRESENTADO ATUAVA EM CARGO NA SECRETARIA DE GOVERNO, SEM EXERCER DIREÇÃO NA GUARDA MUNICIPAL. IV. DISPOSITIVO E TESE: VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO, ANTE A INEXISTÊNCIA DE INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES QUE JUSTIFIQUEM A CONTINUIDADE DA INVESTIGAÇÃO OU AÇÃO JUDICIAL. DISPOSITIVOS RELEVANTES CITADOS: LEI FEDERAL Nº 13.022/2014, ART. 15. RESOLUÇÃO Nº 036/2016 OECF, ART. 22.

**VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**146 - Processo nº 06.2022.00000021-6.**

**Relator(a):** LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 13ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte

**Assunto:** Medidas de proteção

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL. VIOLAÇÃO DE DIREITOS DE CRIANÇA. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. I. CASO EM EXAME: INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO COM A FINALIDADE DE APURAR POSSÍVEL VIOLAÇÃO DE DIREITOS DE CRIANÇA. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: A QUESTÃO CENTRAL VISOU VERIFICAR A EXISTÊNCIA DE SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE OU VIOLAÇÃO DE DIREITOS DA CRIANÇA. III. RAZÕES DE DECIDIR: A CRIANÇA ESTÁ SOB OS CUIDADOS ADEQUADOS DE SUA AVÓ MATERNA, COM GUARDA LEGAL, FREQUENTANDO A ESCOLA E SEM INDÍCIOS DE VULNERABILIDADE. O CONSELHO TUTELAR CONFIRMOU A AUSÊNCIA DE RISCOS. IV. DISPOSITIVO E TESE: VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE NÃO VERIFICADA. DISPOSITIVOS RELEVANTES CITADOS: SÚMULA Nº 016/2019-CSMP.

**VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE

ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: APÓS ANALISAR OS PRESENTES AUTOS, DOU CIÊNCIA DO TEOR DA REFERIDA DECISÃO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**147 - Processo nº 01.2024.00018265-8.**

**Relator(a):** LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE

**Classe:** Notícia de Fato

**Origem:** 67ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Outras fraudes

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: NOTÍCIA DE FATO. SONEGAÇÃO FISCAL. DUPLICIDADE DE PROCEDIMENTO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. I. CASO EM EXAME: NOTÍCIA DE FATO QUE VISOU INVESTIGAR POSSÍVEL SONEGAÇÃO DE IMPOSTOS ESTADUAIS E FEDERAIS POR EMPRESAS "MJ E MF", COM BASE EM DENÚNCIA ANÔNIMA. O PROCEDIMENTO FOI INICIALMENTE CONDUZIDO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL E, APÓS DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO, ENCAMINHADO À PROMOTORIA DE JUSTIÇA COMPETENTE. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: A QUESTÃO CENTRAL RESIDIU NA INVESTIGAÇÃO DE SONEGAÇÃO FISCAL E OUTRAS IRREGULARIDADES FISCAIS IMPUTADAS ÀS EMPRESAS, JÁ OBJETO DE OUTRO PROCEDIMENTO EM ANDAMENTO. III. RAZÕES DE DECIDIR: CONSTATO A EXISTÊNCIA DE PROCEDIMENTO PARALELO COM O MESMO OBJETO, JÁ EVOLUÍDO PARA PROCESSO JUDICIAL. PARA EVITAR DUPLICIDADE DE PROCEDIMENTOS, FOI PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO. IV. DISPOSITIVO E TESE: HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO POR DESPACHO MONOCRÁTICO, CONFORME A SÚMULA Nº 008/2019 DO CSMP, DEVIDO À DUPLICIDADE DE PROCEDIMENTOS COM OBJETO IDÊNTICO.

**VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO

DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: APÓS ANALISAR OS PRESENTES AUTOS, DOU CIÊNCIA DO TEOR DA REFERIDA DECISÃO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: DIVERGE DO RELATOR. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL. ANÁLISE DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO QUE NÃO CABE AO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, MAS AO PODER JUDICIÁRIO, DIANTE DA ANÁLISE DO MÉRITO CRIMINAL. RESOLUÇÃO Nº 174/2017-CNMP, RESOLUÇÃO Nº 181/2017-CNMP, ENTENDIMENTO DO STF (ADIS 6298, 6299, 6300, 6305, 2943, 3309 E 3318) E RECOMENDAÇÃO Nº 0003/2024-CGMP.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 1 (um) votos divergentes do relator.**

**148 - Processo nº 06.2018.00002160-0.**

**Relator(a):** LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Acaraú

**Assunto:** Violação dos Princípios Administrativos

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL. FUNCIONÁRIOS FANTASMAS. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. I. CASO EM EXAME: INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO COM A FINALIDADE DE APURAR DENÚNCIA DE SUPOSTOS FUNCIONÁRIOS FANTASMAS NA PREFEITURA E NA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAÚ/CE. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: A QUESTÃO CENTRAL VISOU VERIFICAR A EXISTÊNCIA DE FUNCIONÁRIOS QUE RECEBIAM SEM PRESTAR SERVIÇOS E A CARACTERIZAÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA OU DANO AO ERÁRIO. III. RAZÕES DE DECIDIR: AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DE DOLO OU IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. NÃO SE CONSTATOU DANO AO ERÁRIO. IV. DISPOSITIVO E TESE: DESPACHO MONOCRÁTICO DE HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. AUSÊNCIA DE PROVAS QUE DEMONSTREM IRREGULARIDADES QUE JUSTIFIQUEM A CONTINUIDADE DA INVESTIGAÇÃO. INEXISTÊNCIA DE DOLO E DANO EFETIVO AO ERÁRIO. DISPOSITIVOS RELEVANTES CITADOS: LEI Nº 8.429/92 (LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA). LEI Nº 14.230/2021. SÚMULA Nº 021/2019 DO CSMP.

**VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: APÓS ANALISAR OS PRESENTES AUTOS, DOU CIÊNCIA DO TEOR DA REFERIDA DECISÃO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**149 - Processo nº 01.2024.00016831-2.**

**Relator(a):** LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE

**Classe:** Notícia de Fato

**Origem:** 128ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Deixar de prestar informações aos órgãos da administração superior

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: NOTÍCIA DE FATO. ATIVIDADE POLICIAL. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. I. CASO EM EXAME: NOTÍCIA DE FATO INSTAURADA COM A FINALIDADE DE APURAR SUPOSTA INÉRCIA DA AUTORIDADE POLICIAL EM FORNECER COMPROVANTE DE DEPÓSITO DE QUANTIA APREENDIDA EM INQUÉRITO POLICIAL. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: A QUESTÃO CENTRAL RESIDE VERIFICAR SE HOUE DOLO OU IRREGULARIDADE NA CONDUTA DA AUTORIDADE POLICIAL AO NÃO APRESENTAR O COMPROVANTE DE DEPÓSITO. III. RAZÕES DE DECIDIR: CONSTATO QUE O INQUÉRITO E A QUANTIA APREENDIDA FORAM TRANSFERIDOS AO 33º DISTRITO POLICIAL, SEM INDÍCIOS DE DOLO OU MÁ-FÉ POR PARTE DA AUTORIDADE POLICIAL. A AUSÊNCIA DE ELEMENTOS PROBATÓRIOS MÍNIMOS INVIABILIZOU A CONTINUIDADE DA INVESTIGAÇÃO. IV. DISPOSITIVO E TESE: HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO, ANTE A INEXISTÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA PROSSEGUIR COM A INVESTIGAÇÃO. A DECISÃO FOI FUNDAMENTADA NA AUSÊNCIA DE DOLO E NA TRANSFERÊNCIA REGULAR DO INQUÉRITO. NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL. ARQUIVAMENTO QUE ADENTROU NO MÉRITO DA DEMANDA. SÚMULA 026/2022-CSMP. DESPACHO MONOCRÁTICO.

**VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: APÓS ANALISAR OS PRESENTES AUTOS, DOU CIÊNCIA DO TEOR DA REFERIDA DECISÃO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO

DESPACHO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: DIVERGE DO RELATOR. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL. ANÁLISE DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO QUE NÃO CABE AO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, MAS AO PODER JUDICIÁRIO, DIANTE DA ANÁLISE DO MÉRITO CRIMINAL. RESOLUÇÃO Nº 174/2017-CNMP, RESOLUÇÃO Nº 181/2017-CNMP, ENTENDIMENTO DO STF (ADIS 6298, 6299, 6300, 6305, 2943, 3309 E 3318) E RECOMENDAÇÃO Nº 0003/2024-CGMP.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 1 (um) votos divergentes do relator.**

**150 - Processo nº 10.2024.00000061-2.**

**Relator(a):** LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE

**Classe:** Inspeção

**Origem:** Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará

**Assunto:** Inspeção

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: ENCAMINHAMENTO DE RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO FISCALIZATÓRIO REALIZADO NA 131ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA/CE. CONSTATADA IRREGULARIDADES NA INSPEÇÃO. SENDO DEVIDAMENTE CORRIGIDAS. HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO DE INSPEÇÃO REALIZADO NA 131ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA.

**VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: INFORMA IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: RELATÓRIO DE CORREIÇÃO. HIPÓTESE DE IMPEDIMENTO DA CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 1 (um) informa(m) impedimento/suspeição. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**151 - Processo nº 06.2023.00000206-2.**

**Relator(a):** LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Trairi

**Assunto:** Perturbação do trabalho ou do sossego alheios

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL. PERTURBAÇÃO DO SOSSEGO. ATIVIDADES POLUIDORAS DE NATUREZA SONORA RESTARAM CESSADAS. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. I. CASO EM EXAME: INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO COM A FINALIDADE DE APURAR PERTURBAÇÃO DO SOSSEGO PÚBLICO SUPOSTAMENTE CAUSADA POR POSTOS DE COMBUSTÍVEIS NO MUNICÍPIO DE TRAIRI/CE. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: A QUESTÃO CENTRAL VISOU VERIFICAR A RESPONSABILIDADE DOS POSTOS DE COMBUSTÍVEIS POR POLUIÇÃO SONORA E PERTURBAÇÃO DO SOSSEGO PÚBLICO. III. RAZÕES DE DECIDIR: INEXISTÊNCIA DE ELEMENTOS QUE JUSTIFIQUEM O AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA OU NOVAS DILIGÊNCIAS, DIANTE DA CESSAÇÃO DAS ATIVIDADES PERTURBADORAS E



PATRULHAMENTO NA REGIÃO. IV. DISPOSITIVO E TESE: DESPACHO MONOCRÁTICO DE HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CESSAÇÃO DAS ATIVIDADES PERTURBADORAS. AUSÊNCIA DE NOVAS DENÚNCIAS. DISPOSITIVOS RELEVANTES CITADOS: LEI ESTADUAL Nº 13.711/05. LEI MUNICIPAL Nº 656/2012. SÚMULA Nº 019/2019 DO CSMP.

**VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: APÓS ANALISAR OS PRESENTES AUTOS, DOU CIÊNCIA DO TEOR DA REFERIDA DECISÃO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**152 - Processo nº 06.2023.00000689-1.**

**Relator(a):** PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 134ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Posturas Municipais

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: JURISDIÇÃO ADMINISTRATIVA, NO ÂMBITO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO (CSMP). 1. CASO EM EXAME: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO PELO NÚCLEO EXECUTIVO DE ORIGEM, INSTAURADO PARA APURAR POSSÍVEL OMISSÃO (FISCALIZATÓRIA) MUNICIPAL EM FACE DE IMÓVEL PERTENCENTE À AERONÁUTICA, COM ASPECTO DE ABANDONO, SUJO E COM ANIMAIS EM SEU INTERIOR; 2. DISCUSSÃO: EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO MINISTERIAL, APÓS AUTUAÇÕES DO ÓRGÃO FEDERAL PELA MUNICIPALIDADE (MULTAS) E SANEAMENTO DA PARTE EXTERNA (E PASSEIO) E INTERNA DO IMÓVEL, COM REMESSA DOS ANIMAIS AO CENTRO DE ZOONOSE LOCAL; 3. RAZÕES DE DECIDIR: REQUISIÇÃO DE INFORMAÇÕES À MUNICIPALIDADE, A QUAL INFORMOU A APLICAÇÃO DE MÚLTIPLAS AUTUAÇÕES CONTRA O ÓRGÃO FEDERAL, O QUAL, DE SEU TURNO, LIMPOU AS PARTES EXTERNA E INTERNA DO SEU PATRIMÔNIO, COM CORREÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO E RETIRADA DE ANIMAIS. 4. DISPOSITIVO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**153 - Processo nº 06.2022.00002521-8.**

**Relator(a):** PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 134ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Posturas Municipais

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: JURISDIÇÃO ADMINISTRATIVA, NO ÂMBITO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO (CSMP). 1. CASO EM EXAME: ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO INSTAURADO PARA AVERIGUAR OBRA SUPOSTAMENTE IRREGULAR NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ASSIM COMO CONDUTA OMISSIVA DO MUNICÍPIO PERANTE ELA. 2. DISCUSSÃO: HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO OPERADO EM SEDE DE PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL. BAIXA AMPARADA NA CONCLUSÃO DE AUSÊNCIA DE INTERESSE PÚBLICO, À VISTA DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO PODER MUNICIPAL E DA CONCLUSÃO DA OBRA. ARREIMATE PELO EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL IN CASU; 3. RAZÕES DE DECIDIR: APRESSADA CONCLUSÃO MINISTERIAL, MORMENTE DIANTE DA AUSÊNCIA DE INFORMAÇÕES EM ARQUIVO DA AGEFIS/FOR (FL. 56) ACERCA DA APROVAÇÃO DA OBRA. IRREGULARIDADE PATENTE. AINDA: NÃO REALIZAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO IN LOCO, SEGUNDO REQUISIÇÃO MINISTERIAL EM DESPACHO DE FLS. 36 DO PDF. DISCORDÂNCIA DO ARQUIVAMENTO OPERADO EM SEU CERNE. 4. DISPOSITIVO. APRESSADA CONCLUSÃO MINISTERIAL. VOTO PELA NÃO HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO E REMESSA DOS AUTOS AO PGJ PARA DESIGNAÇÃO DE OUTRO MEMBRO, VIABILIZANDO O PROSSEGUIMENTO DO INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, COM REALIZAÇÃO DAS DILIGÊNCIAS PENDENTES. ART 76, §1º, INC II, DO RICSMP.

**VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**154 - Processo nº 06.2021.00000661-7.**

**Relator(a):** PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Senador Pompeu

**Assunto:** Dano ao Erário

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: JURISDIÇÃO ADMINISTRATIVA, NO ÂMBITO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO (CSMP). 1. CASO EM EXAME: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO PELO NÚCLEO EXECUTIVO DE ORIGEM PARA APURAR POSSÍVEL PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE EM DESFAVOR DO EX- PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MILHÃ. 2. DISCUSSÃO: TRANSFERÊNCIA DE VEICULO REALIZADA APÓS ENCERRAMENTO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO. AUSÊNCIA LASTRO DE ILICITUDE, DOLO E DANO AO ERÁRIO. INEXISTÊNCIA DE (PROVA DE) IRREGULARIDADES PRATICADAS PELO EX-PREFEITO MUNICIPAL, EM PROL DE SUA GENITORA. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. SANEAMENTO. EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL IN CASU; 3. RAZÕES DE DECIDIR: ÓBICE PRESCRICIONAL REGIME PRESCRICIONAL DA LEI 14.230/2021. IRRETROATIVIDADE. NO MÉRITO, AUSÊNCIA DE LASTRO MÍNIMO QUANTO À ILICITUDE, AO DOLO DO EX-GESTOR E DANO AO ERÁRIO. AUSÊNCIA DE CONDOTA PENALMENTE TÍPICA. 4. DISPOSITIVO. EXAURIMENTO DAS AÇÕES MINISTERIAIS RECONHECIDO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**155 - Processo nº 06.2022.00002650-6.**

**Relator(a):** PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 78ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Medidas de proteção

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: JURISDIÇÃO ADMINISTRATIVA, NO ÂMBITO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO (CSMP). 1. CASO EM EXAME: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL, QUE INVESTIGOU SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA ATUAÇÃO DO CONSELHEIRO TUTELAR EM FACE A PROCEDIMENTOS LEGAIS PARA GUARDA E ADOÇÃO. CONDOTA VEDADA; 2. DISCUSSÃO: HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO OPERADO EM SEDE DE PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL. AUSÊNCIA DE DOLO NA CONDOTA DO CONSELHEIRO TUTELAR EM RAZÃO DE EMERGÊNCIA MÉDICA. OPORTUNIDADE DAS RAZÕES DE BAIXA E EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL IN CASU; 3. RAZÕES DE DECIDIR: AUSÊNCIA DE LASTRO DE ILICITUDE. EXAURIMENTO DO OBJETO DE INQUÉRITO CIVIL. 4. DISPOSITIVO. EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL RECONHECIDO. ESCORREITO ARQUIVAMENTO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DA MEDIDA.

**VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**156 - Processo nº 06.2020.00002525-4.**

**Relator(a):** PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça de Chaval

**Assunto:** Saneamento

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO PELO NÚCLEO EXECUTIVO DE ORIGEM. IMPUTAÇÃO DE DANO AMBIENTAL, COM DESCUMPRIMENTO DE NORMA REGULAMENTAR (EMBARGO N. 609803-C). INFORMAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE INQUÉRITO CIVIL MAIS ANTIGO E AMPLO, AINDA EM CURSO, NA MESMA PROMOTORIA DE JUSTIÇA. MATÉRIA CONCERNENTE À SÚMULA N. 08/2019/CSMP. BAIXA ESCORREITA. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**157 - Processo nº 06.2019.00003694-0.**

**Relator(a):** PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 134ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Área de Preservação Permanente

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO PELO NÚCLEO EXECUTIVO DE ORIGEM. PRÁTICA DE URBANIZAÇÃO PROGRESSIVA POR PARTICULARES E SUPOSTA OMISSÃO MUNICIPAL. INFORMAÇÕES QUE DENOTAM MUDANÇA DA CATEGORIA DA ÁREA INVESTIGADA, A QUAL DEIXOU DE SER ZRA ZONA DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL. BAIXA AMPARADA EM QUADRO DE AUSÊNCIA DE LASTRO DE ILICITUDE, INCLUSIVE, NO ASPECTO PENAL (ART. 40 DA LEI 9605/98). EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL RECONHECIDO. ESCORREITO ARQUIVAMENTO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DA MEDIDA.

**VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**158 - Processo nº 06.2024.00001754-8.**

**Relator(a):** PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 4ª Promotoria de Justiça de Tianguá

**Assunto:** Estabelecimentos, Obras ou Serviços Potencialmente Poluidores

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: JURISDIÇÃO ADMINISTRATIVA, NO ÂMBITO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO (CSMP). 1. CASO EM EXAME: INQUÉRITO CIVIL QUE ACOMPANHOU/INVESTIGOU POSSÍVEL CRIME AMBIENTAL (POLUIÇÃO SONORA EM BAR). BAIXA PROCEDIMENTAL, POR EXAURIMENTO (TAC). 2. DISCUSSÃO: REMESSA DO PROCEDIMENTO PARA HOMOLOGAÇÃO, NOS MOLDES DOS ART. 12, INC. XIV DO RICSMP E ART. 48, INC. XXX, DA LCE 72/2008, SE: CONFIRMADA A AUSÊNCIA DE LASTRO E EXAURIDA A ATUAÇÃO MINISTERIAL AO CASO; 3. RAZÕES DE DECIDIR: APÓS INFORMAÇÕES DO PODER PÚBLICO E SETORES ENVOLVIDOS, COM A JUNTADA DA DOCUMENTAÇÃO CONCERNENTE, OPORTUNA A CONCLUSÃO DE EXAURIMENTO DO ALVO DE INVESTIGAÇÃO, ANTE A FIRMAÇÃO DE TAC COM O PODER MUNICIPAL, NO SENTIDO DE OPERAR FISCALIZAÇÃO AO LOCAL NOTICIADO, INCLUSIVE ACERCA DA REGULARIDADE OPERACIONAL DO ESTABELECIMENTO (NA SEARA ADMINISTRATIVA). TERMO REGULAR, FIRMADO E AINDA VIGENTE. EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL IN CASU. 4. DISPOSITIVO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**159 - Processo nº 01.2024.00013262-4.**

**Relator(a):** PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

**Classe:** Notícia de Fato

**Origem:** 4ª Promotoria de Justiça de Tianguá

**Assunto:** Pessoa Idosa

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL (MAUS TRATOS E FRAUDE PATRIMONIAL A IDOSO). BAIXA PROCEDIMENTAL AMPARADA EM RELATÓRIO DE EQUIPE

INTERDISCIPLINAR SOBRE AUSÊNCIA DE ILICITUDE. IDENTIFICAÇÃO DE DOCUMENTO PARTICULAR DE DOAÇÃO DO IDOSO PARA 02 (DOIS) FILHOS, EM DETRIMENTO DOS DEMAIS. DESOBEDIÊNCIA A ELEMENTOS MÍNIMOS DE VALIDADE (ESCRITURA PÚBLICA E ASSINATURA DO SUPOSTO DONATÁRIO). REDUÇÃO DA QUIZILA A QUESTÃO PATRIMONIAL DE NATUREZA PARTICULAR. ENCAMINHAMENTO DA FAMÍLIA PARA A DEFENSORIA PÚBLICA. EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO MINISTERIAL. PROCEDIMENTO QUE NÃO POSSUI CARÁTER INVESTIGATÓRIO (ART, 3º, ATO NORMATIVO Nº 389/2023), MAS CUJA ATUAÇÃO DO MEMBRO INTERESSADO IMPÕE AO COLEGIADO A HOMOLOGAÇÃO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO (APLICAÇÃO DA SÚMULA Nº 026/2022).

**VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: DIVERGE DO RELATOR. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL. ANÁLISE DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO QUE NÃO CABE AO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, MAS AO PODER JUDICIÁRIO, DIANTE DA ANÁLISE DO MÉRITO CRIMINAL. RESOLUÇÃO Nº 174/2017-CNMP, RESOLUÇÃO Nº 181/2017-CNMP, ENTENDIMENTO DO STF (ADIS 6298, 6299, 6300, 6305, 2943, 3309 E 3318) E RECOMENDAÇÃO Nº 0003/2024-CGMP.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 1 (um) votos divergentes do relator.**

**160 - Processo nº 06.2023.00000893-4.**

**Relator(a):** PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

**Classe:** Procedimento Preparatório

**Origem:** 5ª Promotoria de Justiça de Iguatu

**Assunto:** Violação dos Princípios Administrativos

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE [PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO] DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO PELO NÚCLEO EXECUTIVO DE ORIGEM. IMPUTAÇÕES DE SUPOSTA IMPROBIDADE EM RAZÃO DE IRREGULARIDADES NAS CONTRATAÇÕES DE ARTISTAS PARA O EVENTO ARRAIÁ DO POVO VII. APÓS O ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS E RESPOSTAS DO PODER PÚBLICO E SETORES ENVOLVIDOS, OPEROU-SE A BAIXA COM ESTEIO NA FALTA DE LASTRO DA ILICITUDE, DOLO E DANO. TEMA 897/STF. EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL RECONHECIDO. ESCORREITO ARQUIVAMENTO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DA MEDIDA.

**VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**161 - Processo nº 06.2020.00001066-1.**

**Relator(a):** PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 13ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte

**Assunto:** Conselhos tutelares

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: JURISDIÇÃO ADMINISTRATIVA, NO ÂMBITO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO (CSMP). 1. CASO EM EXAME: ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO PELO NÚCLEO EXECUTIVO DE ORIGEM. IMPUTAÇÕES DE SUPOSTA FRAUDE CERTAME (PROVA DE APTIDÃO), COM VAZAMENTO DE GABARITOS. CONDUTA (EM TESE) CRIMINOSA TIPIFICADA NO ART. 311-A DO CP, SEM ÓBICE PRESCRICIONAL. 2. DISCUSSÃO: HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO OPERADO EM SEDE DE PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL. BAIXA AMPARADA NA CONCLUSÃO DE AUSÊNCIA DE LASTRO MÍNIMO PARA A ILICITUDE. OPORTUNIDADE DAS RAZÕES DE BAIXA E EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL IN CASU; 3. RAZÕES DE DECIDIR: AUSÊNCIA DE LASTRO DE ILICITUDE, INCLUSIVE, MOMENTANEAMENTE, NO ASPECTO PENAL (JUSTA CAUSA PENAL). INFORMAÇÃO DO PODER PÚBLICO E SETORES ENVOLVIDOS SOBRE AUSÊNCIA DE LASTRO QUANTO À OCORRÊNCIA DE ILÍCITO; O MESMO CENÁRIO APLICÁVEL À SEARA PENAL, MESMO APÓS UMA VPI, O QUE IMPEDIRA, MESMO DE PLANO, A INSTAURAÇÃO DO COMPETENTE IP, PARA UMA APURAÇÃO MAIS APROFUNDADA. EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL CONFIRMADA; BAIXA INCENSURÁVEL. 4. DISPOSITIVO. EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL RECONHECIDO. ESCORREITO ARQUIVAMENTO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DA MEDIDA.

**VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**162 - Processo nº 06.2023.00001383-7.**

**Relator(a):** PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça Vinculada de Ibareta

**Assunto:** Dano ao Erário

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: JURISDIÇÃO ADMINISTRATIVA, NO ÂMBITO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO (CSMP). 1. CASO EM EXAME: INQUÉRITO CIVIL QUE ACOMPANHOU/INVESTIGOU POSSÍVEL OCORRÊNCIA DE SUPERFATURAMENTO NA AQUISIÇÃO DE DECORAÇÃO NATALINA PARA O MUNICÍPIO. BAIXA PROCEDIMENTAL COM BASE NA AUSÊNCIA DE LASTRO QUANTO AO ATO ILÍCITO, NEXO, DOLO E DANO AO ERÁRIO. 2. DISCUSSÃO: REMESSA DO PROCEDIMENTO PARA HOMOLOGAÇÃO, NOS MOLDES DOS ART.

12, INC. XIV DO RICSMP E ART. 48, INC. XXX, DA LCE 72/2008, SE: CONFIRMADA A AUSÊNCIA DE LASTRO E EXAURIDA A ATUAÇÃO MINISTERIAL AO CASO; 3. RAZÕES DE DECIDIR: APÓS INFORMAÇÕES DO PODER PÚBLICO E SETORES ENVOLVIDOS, COM A JUNTADA DA DOCUMENTAÇÃO CONCERNENTE, INOPORTUNA CONCLUSÃO DE EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL, POIS: 3.1) EM FLS. 923, O PRÓPRIO NÚCLEO DE EXECUÇÃO INFORMA DIVERGÊNCIA ENTRE OS ITENS LICITADOS (DEZ) E AQUELES EFETIVAMENTE ADQUIRIDOS (OITO); 3.2) O RELATÓRIO DO NATEC DEIXOU DE ABORDAR O CERNE DA INVESTIGAÇÃO (SUPERFATURAMENTO), COM EQUIPARAÇÃO DE PREÇOS (AQUELE LICITADO E O DE MERCADO); 3.3) AINDA: DIVERGÊNCIA ENTRE O PREVISIONAMENTO ORIGINAL (R\$ 326.721,00, REFERIDO EM FLS. 763 DO ANEXO CONSTANTE DO 2º LINK DA P. 27 DOS AUTOS) E AQUELE REALIZADO (R\$ 173.781,00, REFERIDO NA NOTA DE EMPENHO DE P. 31), NÃO SE PODENDO (PORTANTO) DIZER AUSÊNCIA DE DANO AO ERÁRIO. 4. DISPOSITIVO. VOTO PELA NÃO HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO C/C DELIBERAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE OUTRO MEMBRO PARA SEGUIMENTO NO FEITO (ART. 76, §10, INC. II DO RICSMP).

**VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**163 - Processo nº 10.2024.00000056-7.**

**Relator(a):** PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

**Classe:** Correição Ordinária

**Origem:** Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará

**Assunto:** Correição Ordinária

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: ENCAMINHAMENTO DO RELATÓRIO DE CORREIÇÃO REALIZADA NA 17ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE FORTALEZA-CE. AUSÊNCIA DE CIRCUNSTÂNCIAS QUE PUDESSE ENSEJAR A EXPEDIÇÃO DE QUALQUER RECOMENDAÇÃO. REGULARIDADE DA ATUAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA TITULAR DO ÓRGÃO CORREICIONADO. HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO DE CORREIÇÃO. ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA À PARTE INTERESSADA.

**VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: INFORMA IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: RELATÓRIO DE CORREIÇÃO. HIPÓTESE DE IMPEDIMENTO DA CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO.





EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL AO CASO, PORQUANTO: NÃO HOUVE LASTRO DE ILICITUDE AO CASO (IMPROBIDADE), INCLUSIVE EM SUA REPERCUSSÃO CRIMINAL (ART. 337-F DO CP), TAMPOUCO O DANO AO ERÁRIO (POR NÃO EXECUÇÃO DE CONTRATO). 4. DISPOSITIVO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO .

**VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**166 - Processo nº 09.2024.00023497-4.**

**Relator(a):** PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

**Classe:** Procedimento Administrativo

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Canindé

**Assunto:** Diligências

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL E QUE NÃO POSSUI CARÁTER INVESTIGATÓRIO, CONVERTIDA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA ACOMPANHAR DILIGÊNCIA (ART, 3º, ATO NORMATIVO Nº 389/2023). RECOLHIMENTO DE INFORMAÇÕES QUE NÃO SE CONFUNDE COM INVESTIGAÇÃO. EXAME DO MÉRITO. NÃO TENDO O MEMBRO DIVISADO ELEMENTOS MÍNIMOS DE PROVAS DA OCORRÊNCIA DO CRIME NOTICIADO. CORRETA A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DA DEMANDA SUBMETIDA AO MINISTÉRIO PÚBLICO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO (APLICAÇÃO DA SÚMULA Nº 026/2022).

**VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA O RELATOR COM RESSALVAS. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. VOTO PELO ACOMPANHAMENTO COM RESSALVA DO ENTENDIMENTO DO CONSELHEIRO RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 1 (um) votos acompanhando o relator com ressalvas. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**167 - Processo nº 06.2024.00000671-8.**

**Relator(a):** PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça Vinculada de Ibaretama

**Assunto:** Direito de Acesso à Informação

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO PELO NÚCLEO EXECUTIVO DE ORIGEM. IMPUTAÇÕES DE SUPOSTA ILEGALIDADE POR NEGATIVA DE ACESSO A INFORMAÇÃO (SITE). CONCLUSÃO PELA BAIXA COM ESTEIO NA FALTA DE LASTRO DA ILICITUDE, DOLO E DANO. EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL RECONHECIDO. ESCORREITO ARQUIVAMENTO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DA MEDIDA.

**VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**168 - Processo nº 06.2020.00001481-3.**

**Relator(a):** PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça de Ocara

**Assunto:** Saneamento

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: JURISDIÇÃO ADMINISTRATIVA, NO ÂMBITO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO (CSMP). 1. CASO EM EXAME: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA REGULARIZAR A SITUAÇÃO DA INATIVIDADE DA REDE COLETORA DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE OCARA/CE. 2. DISCUSSÃO: HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO OPERADO EM SEDE DE PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL. OPORTUNIDADE DAS RAZÕES DE BAIXA E EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL IN CASU; 3. RAZÕES DE DECIDIR: EXISTÊNCIA DE PROJETO DE AMPLIAÇÃO DA ADUTORA DE ABASTECIMENTO. PROJETO DE LEI SANCIONADO ESTABELECENDO A OBRIGATORIEDADE DE LIGAÇÃO À REDE DE ESGOTO -. MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA REGULARIZAR A REDE COLETORA DE ESGOTO REALIZADAS. AUSÊNCIA DE LASTRO DE ILICITUDE NA CONDUTA DOS AGENTES PÚBLICOS. EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL RECONHECIDO. 4. DISPOSITIVO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**169 - Processo nº 06.2024.00000341-0.**

**Relator(a):** PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 7ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte

**Assunto:** Posturas Municipais

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: JURISDIÇÃO ADMINISTRATIVA, NO ÂMBITO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO (CSMP). 1. CASO EM EXAME: ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL, QUE INVESTIGOU SUPOSTA OCORRÊNCIA DE POLUIÇÃO SONORA NO PARQUE DE EVENTOS PADRE CÍCERO EM JUAZEIRO DO NORTE; 2. DISCUSSÃO: POLUIÇÃO SONORA. INFRAÇÃO DE LEI MUNICIPAL QUE VEDA O FUNCIONAMENTO DE PAREDÃO DE SOM. 3. RAZÕES DE DECIDIR: AUSÊNCIA DE INFRAÇÕES AMBIENTAIS. EXISTÊNCIA DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO EMITIDO PELA AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE AMAJU - DE JUAZEIRO DO NORTE E AUTORIZAÇÃO CONCEDIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA. CORROBORAÇÃO DE EXAURIMENTO DO NÚCLEO MINISTERIAL. 4. DISPOSITIVO. CONCLUSÃO PELA BAIXA COM ESTEIO NA FALTA DE LASTRO DA ILICITUDE. EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL RECONHECIDO. ESCORREITO ARQUIVAMENTO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DA MEDIDA.

**VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**170 - Processo nº 06.2022.00002335-3.**

**Relator(a):** FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça Vinculada de Morrinhos

**Assunto:** Enriquecimento ilícito

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR NOTÍCIA DE USO DE VERBAS PÚBLICAS PARA O CUSTEIO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA RÁDIO PRINCESA DO NORTE, DE PROPRIEDADE DO SR. CARLOS ALBERTO ROCHA BRUNO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORRINHOS. APESAR DAS DIVERSAS DILIGÊNCIAS EMPREENDIDAS PELA PROMOTORIA, O ÚNICO ELEMENTO QUE PROVA AS ALEGAÇÕES DO REPRESENTANTE É UMA GRAVAÇÃO EM QUE UM CIDADÃO QUE TRABALHOU NO DEPÓSITO DO ROGÉRIO OUVIU DIZER QUE O PROPRIETÁRIO RECLAMOU SOBRE A SUPOSTA FALTA DE PAGAMENTO DA PREFEITURA PELA OBRA DA RÁDIO PRINCESA DO NORTE. AUSENTES ELEMENTOS QUE SUBSIDIEM A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. VOTO PELO CONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO EM ANÁLISE.

**VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**171 - Processo nº 06.2023.00001110-6.**

**Relator(a):** FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça de Pentecoste

**Assunto:** Classificação e/ou Preterição

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PENTECOSTE. PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA APURAR DENÚNCIA DE CONTRATAÇÃO IRREGULAR DE PROFISSIONAIS EM DETRIMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS. AUSÊNCIA DE PROVAS QUANTO AS IRREGULARIDADES APONTADAS. EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO NO FEITO. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS PARA ACP. VOTO PELO CONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL.

**VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**172 - Processo nº 06.2023.00000224-0.**

**Relator(a):** FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 135ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Posturas Municipais

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. APURAÇÃO DA CONSERVAÇÃO E USO DOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS EXISTENTES EM TORNO DA LAGOA DA PARANGABA. PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS ADOTADAS. ATIVIDADE MINISTERIAL ESGOTADA. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. CASO SOB EXAME. TRATA-SE DE REMESSA DE AUTOS DE INQUÉRITO CIVIL AO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO CEARÁ PARA ANÁLISE DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, INSTAURADO PARA ERA INVESTIGAR OS PROBLEMAS DECORRENTES DE VANDALISMO, FALTA DE CONSERVAÇÃO E USO INADEQUADO DOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS NA ÁREA DA LAGOA DA PARANGABA, ESPECIALMENTE EM RELAÇÃO ÀS OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO URBANA REALIZADAS ALI.

DILIGÊNCIAS REALIZADAS, NO QUAL FORAM CONSTATADAS A REGULARIDADE DOS EQUIPAMENTOS, LIMPEZA REALIZADA E A EXISTÊNCIA DE PICHAGENS E MAU USO DOS EQUIPAMENTOS PELA POPULAÇÃO. RAZÕES DE DECIDIR. A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO ESTÁ FUNDAMENTADA NA INEXISTÊNCIA DE COMPETÊNCIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA ACOMPANHAR INCIDENTE DE VANDALISMO EM EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, POIS A RESPONSABILIDADE PELA LIMPEZA REGULAR DESSES ESPAÇOS RECAI SOBRE A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. ADEMAIS, A DECISÃO OBSERVA O DISPOSTO NO ARTIGO 22 DA RESOLUÇÃO Nº 036/2016 DO ÓRGÃO ESPECIAL DO COLÉGIO DE PROCURADORES DO MPCE, QUE PERMITE O ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL QUANDO ESGOTADAS TODAS AS POSSIBILIDADES DE DILIGÊNCIAS E NÃO RESTAREM FUNDAMENTOS PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. VOTO. PELA HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO EXPOSTA.

**VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**173 - Processo nº 06.2019.00003628-4.**

**Relator(a):** FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 5ª Promotoria de Justiça de Iguatu

**Assunto:** Violação dos Princípios Administrativos

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. MUNICÍPIO DE IGUATU/CE. OPERAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNO. REGULARIDADE COMPROVADA. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO INSTAURADO PARA APURAR EVENTUAIS IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU/CE JUNTO À COOPERAÇÃO ANDINA DE FOMENTO (CAF). O PROCEDIMENTO FOI MOTIVADO POR REPRESENTAÇÃO DE VEREADORES ALEGANDO RISCO DE COMPROMETIMENTO FINANCEIRO E POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. APÓS AS DILIGÊNCIAS NECESSÁRIAS E ANÁLISE DOS DOCUMENTOS, CONSTATOU-SE A REGULARIDADE DA OPERAÇÃO, A CONSTITUCIONALIDADE DO QUÓRUM DE VOTAÇÃO PARA A APROVAÇÃO DO EMPRÉSTIMO, E A OBSERVÂNCIA DE TODAS AS EXIGÊNCIAS LEGAIS, INCLUINDO A AUTORIZAÇÃO DO SENADO FEDERAL E A GARANTIA DA UNIÃO. A PROMOTORIA DE JUSTIÇA CONCLUIU PELA INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTOS PARA JUDICIALIZAÇÃO E DETERMINOU O ARQUIVAMENTO DO FEITO. O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, EM ANÁLISE, RECONHECE A CORRETA ATUAÇÃO DA PROMOTORIA E HOMOLOGA O ARQUIVAMENTO, CONSIDERANDO OS FATOS JÁ APURADOS EM OUTROS PROCEDIMENTOS. DECISÃO: ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

**VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA

INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**174 - Processo nº 06.2023.00001077-3.**

**Relator(a):** FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de São Gonçalo do Amarante

**Assunto:** Outros Atos Contra o Meio Ambiente

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. FISCALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÕES IRREGULARES. PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS ADOTADAS. CONSTATADA REGULARIDADE AMBIENTAL E FUNCIONAMENTO PLENO DA BARRAGEM. EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. CASO SOB EXAME. TRATA-SE DE REMESSA DE AUTOS DE INQUÉRITO CIVIL AO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO CEARÁ PARA ANÁLISE DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, INSTAURADO PARA INVESTIGAR ALEGAÇÕES DE CONSTRUÇÕES IRREGULARES NA ÁREA DE SERVIDÃO DAS CORREIAS TRANSPORTADORAS EM LAGOA DO PECÉM. APÓS DILIGÊNCIAS, FOI CONFIRMADA A REGULARIDADE AMBIENTAL DAS CORREIAS E VERIFICOU-SE O PLENO FUNCIONAMENTO DA BARRAGEM JABURU I. RAZÕES DE DECIDIR. A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO ESTÁ FUNDAMENTADA NA PERDA DO OBJETO E DA AUSÊNCIA DE OUTROS ILÍCITOS A APURAR. ADEMAIS, A DECISÃO OBSERVA O DISPOSTO NO ARTIGO 22 DA RESOLUÇÃO Nº 036/2016 DO ÓRGÃO ESPECIAL DO COLÉGIO DE PROCURADORES DO MPCE, QUE PERMITE O ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL QUANDO ESGOTADAS TODAS AS POSSIBILIDADES DE DILIGÊNCIAS E NÃO RESTAREM FUNDAMENTOS PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. VOTO. PELA HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO EXPOSTA.

**VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**175 - Processo nº 06.2020.00001612-2.**

**Relator(a):** FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 136ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Posturas Municipais

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO. ATIVIDADE MINISTERIAL ESGOTADA. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. CASO SOB EXAME. TRATA-SE DE REMESSA DE AUTOS DE INQUÉRITO CIVIL AO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO CEARÁ PARA ANÁLISE DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, INSTAURADO PARA INVESTIGAR SOBRE A SITUAÇÃO DE INFRAESTRUTURA NA INTERSEÇÃO DA RUA CENTRAL COM A RUA BRISA LESTE, BAIRRO CAJAZEIRAS, FORTALEZA. FISCALIZAÇÃO DA AGEFIS CONCLUIU PELA AUSÊNCIA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, MAS INDICOU NECESSIDADE DE LIMPEZA E PODA DA VEGETAÇÃO. O PODER PÚBLICO JÁ REALIZOU INTERVENÇÕES EMERGENCIAIS, MAS A SOLUÇÃO DEFINITIVA DEPENDE DA CONSTRUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO, QUE ESTÃO PREVISTAS EM CONTRATO COM A CAGECE, COM CONCLUSÃO ESPERADA PARA 2026. RAZÕES DE DECIDIR. A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO ESTÁ FOI FUNDAMENTADA NA DESNECESSIDADE DE INTERVENÇÃO JUNTO À ADMINISTRAÇÃO OU AO PODER JUDICIÁRIO PARA SOLICITAR A REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO PODE PREJUDICAR OUTRAS ÁREAS QUE JÁ TÊM OBRAS PLANEJADAS PELO MUNICÍPIO. ADEMAIS, A DECISÃO OBSERVA O DISPOSTO NO ARTIGO 22 DA RESOLUÇÃO Nº 036/2016 DO ÓRGÃO ESPECIAL DO COLÉGIO DE PROCURADORES DO MPCE, QUE PERMITE O ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL QUANDO ESGOTADAS TODAS AS POSSIBILIDADES DE DILIGÊNCIAS E NÃO RESTAREM FUNDAMENTOS PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. VOTO. PELA HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO EXPOSTA.

**VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**176 - Processo nº 06.2023.00000912-2.**

**Relator(a):** FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 135ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Poluição

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. INVESTIGAÇÃO DE POSSÍVEL POLUIÇÃO SONORA. PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS ADOTADAS. INEXISTÊNCIA DE ILÍCITOS COMPROVADOS. ATIVIDADE MINISTERIAL ESGOTADA. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. CASO SOB EXAME. TRATA-SE DE REMESSA DE AUTOS DE INQUÉRITO CIVIL AO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO CEARÁ PARA ANÁLISE DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, INSTAURADO PARA APURAR SUPOSTA POLUIÇÃO SONORA CAUSADA POR UM CLUBE LOCALIZADO NA RUA PAULO FIRMEZA, Nº 445, BAIRRO SÃO JOÃO DA TAUAPE, FORTALEZA. APÓS INVESTIGAÇÕES CONDUZIDAS PELA PROMOTORIA DE JUSTIÇA, FORAM REALIZADAS FISCALIZAÇÕES PELA AGEFIS E O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO CEARÁ, QUE NÃO ENCONTRARAM IRREGULARIDADES E



CONFIRMARAM A SITUAÇÃO DE REGULARIDADE DO ESTABELECIMENTO. RAZÕES DE DECIDIR. A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO ESTÁ FUNDAMENTADA NA INEXISTÊNCIA DE PROVAS CONCRETAS DAS ALEGAÇÕES DE POLUIÇÃO SONORA, ALÉM DAS DILIGÊNCIAS REALIZADAS NÃO REGISTROU EVIDÊNCIAS DA IRREGULARIDADE APONTADA. ADEMAIS, A DECISÃO OBSERVA O DISPOSTO NO ARTIGO 22 DA RESOLUÇÃO Nº 036/2016 DO ÓRGÃO ESPECIAL DO COLÉGIO DE PROCURADORES DO MPCE, QUE PERMITE O ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL QUANDO ESGOTADAS TODAS AS POSSIBILIDADES DE DILIGÊNCIAS E NÃO RESTAREM FUNDAMENTOS PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. VOTO. PELA HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO EXPOSTA.

**VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**177 - Processo nº 09.2023.00040750-1.**

**Relator(a):** FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

**Classe:** Procedimento Administrativo

**Origem:** 16ª Promotoria de Justiça de Sobral

**Assunto:** Crime de Quebra de Sigilo Financeiro

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO INAUGURADO A PARTIR DE NOTÍCIA DE FATO CRIMINAL COM A FINALIDADE DE ACOMPANHAR RESPOSTA DA DELEGACIA, NA QUAL FOI REQUERIDO A INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL PARA INVESTIGAR A CONDUTA DE POR SUPOSTA QUEBRA DE SIGILO BANCÁRIO. INCOMPETÊNCIA DO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DO ARQUIVAMENTO. DEVOLUÇÃO À PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ORIGEM. INTELIGÊNCIA DO ART. 30 DA RESOLUÇÃO Nº 36/2016-OECPJ E ART. 13 DA RESOLUÇÃO Nº 174/2017-CNMP.

**VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: APÓS ANALISAR OS PRESENTES AUTOS, DOU CIÊNCIA DO TEOR DA REFERIDA DECISÃO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: MANIFESTAÇÃO EM PLENÁRIO VIRTUAL. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA PELO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**178 - Processo nº 06.2022.00001729-5.**

**Relator(a):** FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 136ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Unidade de Conservação da Natureza

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO COM O INTUITO DE APURAR DENÚNCIA REFERENTE A SUPOSTA REALIZAÇÃO DE OBRAS IRREGULARES EM FRENTE AO ENDEREÇO RUA GILBERTO ALBUQUERQUE, Nº 1105, BAIRRO SABIAGUABA. AJUIZADA AÇÃO CIVIL PÚBLICA. EXAURIDA A ATUAÇÃO DO PARQUET. SÚMULA 25/2021 DESTA CSMP. VOTO PELO CONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: MANIFESTAÇÃO EM PLENÁRIO VIRTUAL. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA PELO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**179 - Processo nº 06.2023.00001757-7.**

**Relator(a):** FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça Vinculada de General Sampaio

**Assunto:** Relações com Tribunal de Contas

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. PEDIDO DE HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA APURAR EVENTUAIS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA RELACIONADOS À GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GENERAL SAMPAIO/CE. APLICAÇÃO DE MULTA PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, SEM CONSTATAÇÃO DE DANO AO ERÁRIO. REVOGAÇÃO DO ARTIGO 11, INCISO II, DA LEI N.º 8.429/1992 PELA LEI N.º 14.230/2021.

INEXISTÊNCIA DE ELEMENTOS PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR IMPROBIDADE. ARQUIVAMENTO DO FEITO. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO CONCEDIDA.

**VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**180 - Processo nº 06.2024.00001499-5.**

**Relator(a):** FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça de Iracema

**Assunto:** Improbidade Administrativa

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. PEDIDO DE HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA APURAR POSSÍVEL IRREGULARIDADE NA CONTRATAÇÃO DE ADVOGADO PELO CREAMS REGIONAL III E PELO MUNICÍPIO DE IRACEMA/CE. INVESTIGAÇÃO SOBRE ACUMULAÇÃO DE CARGOS. ACOLHIMENTO DA RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL PELA SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL COM A EXONERAÇÃO DO ADVOGADO. INEXISTÊNCIA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA OU DANO AO ERÁRIO. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO CONCEDIDA.

**VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**181 - Processo nº 06.2018.00000007-0.**

**Relator(a):** FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 136ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Flora

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO COM O INTUITO DE APURAR DENÚNCIA DE QUE A EMPRESA (...), ALÉM DE NÃO APRESENTAR LICENCIAMENTO VÁLIDO, GUARDAVA MADEIRA NATIVA SEM DOCUMENTO DE

ORIGEM FISCAL. A EMPRESA APRESENTOU LICENÇA DE OPERAÇÃO, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO E CERTIFICADO DE REGULARIDADE DA DAGRI. AS REPERCUSSÕES CRIMINAIS DA CONDUTA DE GUARDAR DE MADEIRA NATIVA SEM DOCUMENTO DE ORIGEM FISCAL FORAM OBJETO DO PROCEDIMENTO N. 3000606-42.2018.8.06.0118, AJUIZADO PELO PARQUET NO ÂMBITO DO JUIZADO CÍVEL E CRIMINAL DE MARACANAÚ. EXAURIDA A ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. VOTO PELO CONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**182 - Processo nº 06.2021.00002042-0.**

**Relator(a):** FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 133ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Parcelamento do Solo

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. OBSTRUÇÃO DE VIA PÚBLICA. MURO CONSTRUÍDO EM ÁREA PROJETADA. TERMO DE COMPROMISSO COM A PREFEITURA. USO TEMPORÁRIO AUTORIZADO PARA OBRAS DE CONDOMÍNIO. LEGALIDADE COMPROVADA. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO INSTAURADO PARA APURAR DENÚNCIA DE OBSTRUÇÃO DE VIA PÚBLICA LOCALIZADA NA RUA PROFESSOR VICENTE SAMPAIO, PRÓXIMA AO PARQUE DEL SOL, EM FORTALEZA/CE, ONDE UM MURO TERIA SIDO CONSTRUÍDO, BLOQUEANDO A CIRCULAÇÃO DE PESSOAS E VEÍCULOS. APURAÇÕES CONDUZIDAS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO, COM DILIGÊNCIAS REALIZADAS JUNTO À SEUMA, SEINF E AGEFIS, ESCLARECERAM QUE A ÁREA É UMA VIA PROJETADA (RUA 01), NÃO IMPLANTADA, CUJO USO TEMPORÁRIO FOI AUTORIZADO À CONSTRUTORA RESPONSÁVEL POR OBRAS EM CONDOMÍNIO RESIDENCIAL, POR MEIO DE TERMO DE COMPROMISSO FIRMADO COM O MUNICÍPIO. O ACORDO ESTABELECE QUE, APÓS AS OBRAS, A VIA SERÁ IMPLANTADA, CONFORME EXIGÊNCIAS URBANÍSTICAS. CONSTATADA A LEGALIDADE E A REGULARIDADE DO USO TEMPORÁRIO, BEM COMO A AUSÊNCIA DE FUNDAMENTOS PARA AÇÃO JUDICIAL, A REPRESENTANTE MINISTERIAL DETERMINOU O ARQUIVAMENTO DO FEITO. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO POR AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES. DECISÃO: ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

**VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**183 - Processo nº 09.2020.00002332-3.**

**Relator(a):** FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

**Classe:** Procedimento Administrativo

**Origem:** 3ª Promotoria de Justiça de Eusébio

**Assunto:** Poluição

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO INSTAURADO COM O INTUITO DE FISCALIZAR A REGULARIDADE DO FUNCIONAMENTO DA REDE DE ESGOTO NAS RESIDÊNCIAS DO ENTORNO DA LAGOA DAS GUARIBAS, NO BAIRRO AMADOR, MUNICÍPIO DE EUSÉBIO E O LANÇAMENTO IRREGULAR DE EFLUENTES NA LAGOA. AJUIZADA AÇÃO CIVIL PÚBLICA. EXAURIDA A ATUAÇÃO DO PARQUET. SÚMULA 25/2021 DESTE CSMP. VOTO PELO CONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA O RELATOR COM RESSALVAS. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. VOTO PELO ACOMPANHAMENTO COM RESSALVA DO ENTENDIMENTO DO CONSELHEIRO RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: MANIFESTAÇÃO EM PLENÁRIO VIRTUAL. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA PELO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 1 (um) votos acompanhando o relator com ressalvas. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**184 - Processo nº 06.2023.00001970-9.**

**Relator(a):** FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 24ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Violação dos Princípios Administrativos

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. INVESTIGAÇÃO DE SUPOSTOS ATOS QUE POSSAM CONFIGURAR IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. AUSÊNCIA DE PROVAS QUE CONFIGUREM DOLO. ATIVIDADE MINISTERIAL ESGOTADA. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. CASO SOB EXAME. TRATA-SE DE REMESSA DE AUTOS DE INQUÉRITO CIVIL AO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO CEARÁ PARA ANÁLISE DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, INSTAURADO PARA INVESTIGAR SUPOSTOS ATOS ILEGAIS DO INSTITUTO (...) EM BENEFÍCIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E DEFESA SOCIAL (SDHDS), ENVOLVENDO O RECEBIMENTO DE R\$ 13.650.031,66 DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORTALEZA. A DENÚNCIA APONTOU

FALHAS NA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO E NO CUMPRIMENTO DAS NORMAS LEGAIS. APÓS ANÁLISE DETALHADA, O PROMOTOR DE JUSTIÇA CONCLUIU PELA INEXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADES E IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, CONSIDERANDO QUE AS AÇÕES DO (...) FORAM LEGITIMADAS POR PROCESSOS REGULARES E QUE A OMISSÃO NA FISCALIZAÇÃO JÁ FOI SANADA. RAZÕES DE DECIDIR. A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO ESTÁ FUNDAMENTADA NA INEXISTÊNCIA DE PROVAS CONCRETAS NO QUE DIZ RESPEITO À ILEGALIDADE DOS ATOS ADMINISTRATIVOS ENVOLVIDOS. ADEMAIS, A DECISÃO OBSERVA O DISPOSTO NO ARTIGO 22 DA RESOLUÇÃO Nº 036/2016 DO ÓRGÃO ESPECIAL DO COLÉGIO DE PROCURADORES DO MPCE, QUE PERMITE O ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL QUANDO ESGOTADAS TODAS AS POSSIBILIDADES DE DILIGÊNCIAS E NÃO RESTAREM FUNDAMENTOS PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. VOTO. PELA HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO EXPOSTA.

**VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**185 - Processo nº 10.2024.00000031-2.**

**Relator(a):** FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

**Classe:** Correição Ordinária

**Origem:** Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará

**Assunto:** Correição Ordinária

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: ENCAMINHAMENTO DO RELATÓRIO DE CORREIÇÃO REALIZADA NA 32ª PJ DE FORTALEZA, PARA CONHECIMENTO, NOS TERMOS DO ART. 58, INCISO I, DA LC Nº 72/2008. REGULARIDADE DA ATUAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL. PROCESSO DISTRIBUÍDO A ESTA RELATORIA. HOMOLOGAÇÃO DA CORREIÇÃO. ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: INFORMA IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: RELATÓRIO DE CORREIÇÃO. HIPÓTESE DE IMPEDIMENTO DA CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 1 (um) informa(m) impedimento/suspeição. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**186 - Processo nº 06.2022.00000589-9.**

**Relator(a):** FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Senador Pompeu

**Assunto:** Falsidade de atestado médico

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO. INDENIZAÇÕES A VÍTIMAS. MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU. SERVIÇOS DE SAÚDE. CONTROLE DE ACESSO E IDENTIFICAÇÃO DE PROFISSIONAIS. AUSÊNCIA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. LEI Nº 14.230/2021. INDENIZAÇÕES: EVENTUAIS INDENIZAÇÕES ÀS VÍTIMAS DE EVENTO DANOSO DEVEM SER REIVINDICADAS DIRETAMENTE POR ESTAS, NÃO SE ENQUADRANDO NAS DEFINIÇÕES DE DIREITOS COLETIVOS LATO SENSU OU DE DIREITO INDIVIDUAL INDISPONÍVEL. ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: O MINISTÉRIO PÚBLICO ATUOU PARA ASSEGURAR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PRESTADOS PELO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU, IMPLEMENTANDO CONTROLE DE ACESSO ÀS DEPENDÊNCIAS DE SAÚDE, IDENTIFICANDO PROFISSIONAIS CONTRATADOS E AFASTANDO USURPADORES DE FUNÇÃO PÚBLICA. RECOMENDAÇÕES E AUDIÊNCIAS: NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO, FORAM EXPEDIDAS RECOMENDAÇÕES E REALIZADAS AUDIÊNCIAS VISANDO GARANTIR A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA: APÓS ANÁLISE, NÃO FORAM ENCONTRADOS ELEMENTOS QUE EVIDENCIASSEM A PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA OU VIOLAÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO, CONFORME A NOVA REDAÇÃO DA LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA (LEI Nº 14.230/2021). CONCLUSÃO: EM DECORRÊNCIA DO EXPOSTO, PROMOVE-SE O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE CADERNO, DISPENSANDO-SE A COMUNICAÇÃO AO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO

**VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**187 - Processo nº 10.2024.00000073-4.**

**Relator(a):** FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

**Classe:** Correição Ordinária

**Origem:** Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará

**Assunto:** Correição Ordinária

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROCEDIMENTO DE CORREIÇÃO. RELATÓRIO. PROMOTORIA DE JUSTIÇA SANEADA. VOTO PELA APROVAÇÃO DO RELATÓRIO.

**VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: INFORMA IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: RELATÓRIO DE CORREIÇÃO. HIPÓTESE DE IMPEDIMENTO DA CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO.  
DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.  
**Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 1 (um) informa(m) impedimento/suspeição. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**188 - Processo nº 09.2023.00019181-0.**

**Relator(a):** FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

**Classe:** Procedimento Administrativo

**Origem:** 129ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Atos e procedimentos investigatórios não formalizados

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO EVOLUÍDO A PARTIR DE NOTÍCIA DE FATO CRIMINAL. CRIME MAUS TRATOS E ABUSOS FÍSICOS PRATICADOS CONTRA CRIANÇAS POR SUA GENITORA. RELATÓRIO DO CONSELHO TUTELAR INFORMANDO A INEXISTÊNCIA DE INDÍCIOS DO CRIME, O QUE TERIA OCORRIDO SERIA DIFICULDADE FINANCEIRA DA GENITORA. ARQUIVAMENTO. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: DIVERGE DO RELATOR. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. RECEBIMENTO COMO NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL. ANÁLISE DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO QUE NÃO CABE AO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, MAS AO PODER JUDICIÁRIO, DIANTE DA ANÁLISE DO MÉRITO CRIMINAL. RESOLUÇÃO Nº 174/2017-CNMP, RESOLUÇÃO Nº 181/2017-CNMP, ENTENDIMENTO DO STF (ADIS 6298, 6299, 6300, 6305, 2943, 3309 E 3318) E RECOMENDAÇÃO Nº 0003/2024-CGMP.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 1 (um) votos divergentes do relator.**

**189 - Processo nº 01.2024.00019301-1.**

**Relator(a):** FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

**Classe:** Notícia de Fato

**Origem:** 16ª Promotoria de Justiça de Sobral

**Assunto:** Patrocínio simultâneo ou tergiversação

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL. DENÚNCIA DE POSSÍVEL CRIME DE TERGIVERSAÇÃO (ART. 355, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CÓDIGO PENAL) POR PARTE DE (...). O DENUNCIADO ERA PATRONO DA AUTORA E DEPOIS PASSOU A OCUPAR O CARGO DE PROCURADOR DO MUNICÍPIO RÉU.



ARQUIVADO DIANTE DA COMPROVAÇÃO DE QUE O ADVOGADO SUBSTABELECEU PODERES ANTES DA NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROCURADOR. A INEXISTÊNCIA DE PATROCÍNIO SIMULTÂNEO NÃO É SUFICIENTE PARA, POR SI SÓ, DESCARACTERIZAR O CRIME EM COMENTO, VISTO QUE A NORMA PENAL TAMBÉM PREVÊ COMO CRIME O PATROCÍNIO SUCESSIVO. NECESSÁRIO ESCLARECER SE HOUE EFETIVA ATUAÇÃO DO ADVOGADO CONTRA A AUTORA APÓS A NOMEAÇÃO. NÃO HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. ENVIO DOS AUTOS AO PGJ PARA DESIGNAÇÃO DE OUTRO MEMBRO.

**VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: DIVERGE DO RELATOR. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL. ANÁLISE DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO QUE NÃO CABE AO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, MAS AO PODER JUDICIÁRIO, DIANTE DA ANÁLISE DO MÉRITO CRIMINAL. RESOLUÇÃO Nº 174/2017-CNMP, RESOLUÇÃO Nº 181/2017-CNMP, ENTENDIMENTO DO STF (ADIS 6298, 6299, 6300, 6305, 2943, 3309 E 3318) E RECOMENDAÇÃO Nº 0003/2024-CGMP.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 1 (um) votos divergentes do relator.**

**190 - Processo nº 06.2022.00001533-1.**

**Relator(a):** FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Camocim

**Assunto:** Prestação / Tomada de Contas junto aos Tribunais de Contas

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: DESPACHO DE PRORROGAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL. PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DO ACÓRDÃO N.º 01071/2021 DO TCE, REFERENTE AS CONTAS DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMOCIM, EXERCÍCIO 2012. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. NECESSIDADE DE OBSERVÂNCIA DAS SÚMULAS Nº 27/2019, 28/2019 E 33/2024 . VOTO PELO INDEFERIMENTO DA PRORROGAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL E FIXO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS PARA PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA OU ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**191 - Processo nº 06.2022.00001314-4.**

**Relator(a):** FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 133ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Posturas Municipais

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO COM O INTUITO DE APURAR DENÚNCIA ANÔNIMA PERTINENTE À OBSTRUÇÃO DA RUA CASTRO MONTE, ENTRE A RUA DR. JOSÉ FROTA E A RUA DA PAZ, BAIRRO VARJOTA, POR EDIFICAÇÕES QUE IMPOSSIBILITAM A LIVRE CIRCULAÇÃO DE PEDESTRES E VEÍCULOS. A ÁREA INDICADA PELO DENUNCIANTE NÃO É UM LOGRADOURO PÚBLICO OFICIAL, POIS SEQUER FOI SUBMETIDA AO PARCELAMENTO DO SOLO URBANO, O QUE SIGNIFICA QUE NÃO FOI DESTINADA PARA QUAISQUER EQUIPAMENTOS PÚBLICOS OU ARRUAMENTOS. RESTOU EVIDENCIADO QUE A DESAPROPRIAÇÃO DO TERRENO PRIVADO PARA PROLONGAR A RUA CASTRO MONTE NÃO É RAZOÁVEL, POIS A SITUAÇÃO ATUAL NÃO COMPROMETE A ACESSIBILIDADE OU O TRÁFEGO. EXAURIDA A ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. VOTO PELO CONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**192 - Processo nº 06.2021.00000892-6.**

**Relator(a):** FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 4ª Promotoria de Justiça de Aracati

**Assunto:** Violação dos Princípios Administrativos

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PELO EX-GESTOR (...). AUSÊNCIA DO DOLO ESPECÍFICO NECESSÁRIO PARA ENQUADRAR A CONDUTA DO GESTOR COMO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. A EXONERAÇÃO DO EX-GESTOR OCORREU EM DEZEMBRO DE 2016, CONSOANTE PORTARIA ACOSTADA AOS AUTOS. PRESCRIÇÃO INCIDENTE NO CASO CONCRETO, NOS TERMOS DO ART. 23, INCISO I, DO ART. 23 DA LIA, NA REDAÇÃO ANTERIOR ÀS MUDANÇAS PROMOVIDAS PELA LEI 14.230/2021. VOTO PELO CONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**193 - Processo nº 06.2021.00000464-1.**

**Relator(a):** FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 134ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Posturas Municipais

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO COM O INTUITO DE APURAR RECLAMAÇÃO ACERCA DA FALTA DE PAVIMENTAÇÃO NA AV. PINTOR ANTÔNIO BANDEIRA, EM FORTALEZA/CE. COLHIDAS INFORMAÇÕES COM A SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA SEINF, SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS SCSP E SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO REGIONAL SEGER. DEMANDA ARQUIVADA SOB A JUSTIFICATIVA DE QUE NÃO CABE AO JUDICIÁRIO SE IMISCUIR NO MÉRITO DE ESCOLHA PARA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS DA CIDADE, SOB PENA DE OFENSA AO PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO DOS PODERES. PRECEDENTE DO TJ/CE. VOTO PELO CONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**194 - Processo nº 06.2023.00002191-5.**

**Relator(a):** FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

**Classe:** Procedimento Preparatório

**Origem:** Promotoria de Justiça Vinculada de Quiterianópolis

**Assunto:** Crimes contra a Ordem Econômica

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA VINCULADA DE QUITERIANÓPOLIS. PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA FINS DE APURAÇÃO DE SUPOSTO CRIME CONTRA ORDEM ECONÔMICA. INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL PORTARIA DE N.º 55/2024 PELA PCCE. ARQUIVAMENTO. EXAURIDA A ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, EM SEMELHANÇA COM O QUE DISPÕE A SÚMULA 025-CSMP. VOTO PELO CONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Segue a manifestação: EMENTA: MANIFESTAÇÃO EM PLENÁRIO VIRTUAL. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA PELO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**195 - Processo nº 06.2022.00002197-7.**

**Relator(a):** FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça Vinculada de Piquet Carneiro

**Assunto:** Habilitação / Registro Cadastral / Julgamento / Homologação

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. PEDIDO DE HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. PROCEDIMENTO INVESTIGATIVO INSTAURADO PARA APURAR SUPOSTA FRAUDE EM PROCESSO LICITATÓRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO/CE. APÓS DILIGÊNCIAS REALIZADAS, NÃO SE VERIFICOU ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA OU DANO AO ERÁRIO. INEXISTÊNCIA DE DOLO COMPROVADO NAS CONDUTAS APURADAS. APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA EFICIÊNCIA E DA FUNÇÃO PRESERVADORA DO INQUÉRITO CIVIL. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PROMOVIDO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO. DECISÃO FUNDAMENTADA NOS TERMOS DA LEI Nº 14.230/2021 E DA RECOMENDAÇÃO Nº 154 DO CNJ. HOMOLOGAÇÃO CONCEDIDA.

**VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**196 - Processo nº 06.2024.00001825-8.**

**Relator(a):** FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça Vinculada de Paramoti

**Assunto:** Improbidade Administrativa

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA VINCULADA DE PARAMOTI/CE PROCEDIMENTO REFERENTE À TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI (ACÓRDÃO 4363/2024). O ACÓRDÃO RECONHECEU A PRESCRIÇÃO DAS SANÇÕES PREVISTAS NA LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA (LEI 8.429/92), NÃO HAVENDO APLICAÇÃO DE

MULTA OU DÉBITO. O PARQUET, COM BASE NO ART. 22 DA RESOLUÇÃO 036/2016 DO OECPI, DETERMINOU O ARQUIVAMENTO. VOTO PELO CONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO, EM CONSONÂNCIA COM A SÚMULA 021/2019 DO CSMP-CE.

**VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: APÓS ANALISAR OS PRESENTES AUTOS, DOU CIÊNCIA DO TEOR DA REFERIDA DECISÃO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: MANIFESTAÇÃO EM PLENÁRIO VIRTUAL. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA PELO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**197 - Processo nº 06.2023.00000180-8.**

**Relator(a):** FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Acopiara

**Assunto:** Violação dos Princípios Administrativos

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR DENÚNCIA DE FALTA DE COMPARECIMENTO AO TRABALHO DA SERVIDORA (...), LOTADA NA (...), ENQUANTO RECEBIA REMUNERAÇÃO. DILIGÊNCIAS REVELARAM QUE A SERVIDORA ESTAVA CEDIDA AO LICEU DE ACOPIARA E AO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS. CONSTATOU-SE QUE NÃO HOUVE PREJUÍZO AO ERÁRIO, VISTO QUE A SERVIDORA PRESTOU SERVIÇOS EM OUTRAS INSTITUIÇÕES. AUSENTES INDÍCIOS DE DOLO ESPECÍFICO DA SERVIDORA OU DO MUNICÍPIO. VOTO PELO CONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**198 - Processo nº 01.2024.00015544-0.**

**Relator(a):** FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

**Classe:** Notícia de Fato

**Origem:** 128ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Inquéritos Policiais e Termos Circunstanciados

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: NOTÍCIA DE FATO CRIMINAL INSTAURADA PARA APURAR POSSÍVEL INAÇÃO DA AUTORIDADE POLICIAL EM FORNECER COMPROVANTE DE DEPÓSITO DE QUANTIA APREENDIDA. ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO POR REGULARIZAÇÃO DA SITUAÇÃO E PERDA DO OBJETO, SEM JUSTA CAUSA PARA PROSEGUIMENTO DA INVESTIGAÇÃO OU AÇÃO PENAL. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: DIVERGE DO RELATOR. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

EMENTA: NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL. ANÁLISE DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO QUE NÃO CABE AO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, MAS AO PODER JUDICIÁRIO, DIANTE DA ANÁLISE DO MÉRITO CRIMINAL. RESOLUÇÃO Nº 174/2017-CNMP, RESOLUÇÃO Nº 181/2017-CNMP, ENTENDIMENTO DO STF (ADIS 6298, 6299, 6300, 6305, 2943, 3309 E 3318) E RECOMENDAÇÃO Nº 0003/2024-CGMP.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 1 (um) votos divergentes do relator.**

### **ENCERRAMENTO:**

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 23:59 horas, foi encerrada a 19ª Sessão do Plenário Virtual do Conselho Superior do Ministério Público, da qual a Promotora de Justiça e Secretária dos Órgãos Colegiados LIDUINA MARIA DE SOUSA MARTINS, subscreve a presente Ata eletrônica, a qual, após lida e aprovada pelo Colegiado, será considerada válida para todos os efeitos legais, dispensando-se a assinatura individual dos membros do colegiado.

19ª SESSÃO PLENÁRIO VIRTUAL - CSMP 15.10.2024 à 22.10.2024									
	HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO	NÃO HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO	DILIGÊNCIA	CORREIÇÃO	INSCRIÇÕES	AFASTAMENTO	PRORROGAÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	DIVERSOS	TOTAL
Dra. Neves	11	2					1	2	16
Dr. Emmanuel Girão	17							1	18
Dr. Luiz Abrantes	30			1					31
Dr. Domingos Sávio	26			1				1	28
Dr. Francimauro	30			1			1	1	33
Dra. Liduina Albuquerque	21			1				1	23
Dr. Pedro Olímpio	15	2		1					18
Dr. Rinaldo Janja	24	1		2			1	1	29
<b>TOTAL</b>	<b>174</b>	<b>5</b>	<b>0</b>	<b>7</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>3</b>	<b>7</b>	<b>196</b>

*OBS: 1. Os processos n.ºs. 01.2022.00014229-1 e 06.2023.00001474-7, de relatoria da Dra. Maria Neves Feitosa Campos, foram retirados de pauta.*